

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO ANO DE 2020
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2020

NO TEATRO MUNICIPAL

DE

BRAGANÇA

SIGLAS

AM	Assembleia Municipal
AMB	Assembleia Municipal de Bragança
BE	Bloco de Esquerda
CCDR-N	Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte
CDU	Coligação Democrática Unitária
CDS/PP	Centro Democrático Social/Partido Popular
CM	Câmara Municipal
CMB	Câmara Municipal de Bragança
IPB	Instituto Politécnico de Bragança
ISLA	Instituto Superior de Línguas e Administração
PAOD	Período de Antes da Ordem do Dia
PJF	Presidente de Junta de Freguesia
POD	Período da Ordem do Dia
PS	Partido Socialista
PSD	Partido Social Democrata
PUF	Presidente da União de freguesias
ULS	Unidade Local de Saúde

Segunda Sessão Ordinária/2020 da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 19 de junho, no Teatro Municipal de Bragança.

SUMÁRIO	Pág.
Quórum – Segunda Sessão Ordinária – 19 de junho de 2020	8,75
Expediente	8
Suspensão de mandato	16
Membros que solicitaram a substituição	16
Membros suplentes convocados	16
Presenças e faltas	199
Voto de Louvor	21,24
Voto de Pesar	26

ORDEM DE TRABALHOS	
1 – Proposta da Mesa da Assembleia Municipal, para discussão deliberação – “Alteração à grelha “A” e à grelha “D” da distribuição de tempos (Anexo do Regimento da_AMB.	17
2 – ATA: Leitura, discussão e votação da ata da primeira sessão ordinária/2020, realizada no dia 28 de fevereiro.	18
3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	20
4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:	28
4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.	28
4.2 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:	75
4.2.1 - Documentos de Prestação de Contas relativas ao ano de 2019;	75
4.2.2 - Proposta de Aplicação de Resultados;	75
4.2.3 - Certificação Legal e Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre as Contas do ano de 2019;	93
4.2.4 - Aprovação do mapa dos fluxos de caixa do ano 2019;	95
4.2.5 - Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e a respetiva Avaliação a 31 de dezembro de 2019;	99
4.2.6 - Quinta modificação – Primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da receita; Primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa; Primeira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e Primeira alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2020 – <u>Para Ratificação</u> ;	102
4.2.7 - 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal;	106

4.2.8 - Aquisição de serviços para nomeação de revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que procederá à certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas para os anos económicos de 2020, 2021 e 2022 (De 01.07.2020 a 30.06.2023) – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato;	110
4.2.9 – Designação do Júri para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de obras do Município de Bragança;	114
4.2.10 – Contrato-Programa/Associação centro de Ciência Viva de Bragança;	117
4.2.11 – Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona-Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Coelhooso; (RC de 27/04/2020);	124
4.2.12 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias- Apoio Financeiro às Freguesias: Baçal, Rabal, Macedo do Mato e Samil;	130
4.2.13 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias- Apoio Financeiro às Freguesias - Nogueira;	136
4.2.14 – Reparação do telhado da Junta de Freguesia de Quintanilha - Apoio Financeiro às Freguesias;	143
4.2.15 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias- Apoio Financeiro às Freguesias (Samil, Zoio, Carragosa);	150
4.2.16 – Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona-Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Coelhooso; (RC de 25/05/2020);	154
4.2.17 – Apoio à construção de regadios tradicionais e outros – Apoio Financeiro às Freguesias (Rebordãos);	159
4.2.18 – Apoio à construção e requalificação de centros de convívio - Apoio Financeiro às Freguesias (Gostei e Donai);	163
4.2.19 – Apoio à construção e requalificação de centros de convívio - Apoio Financeiro à UF de Aveleda e Rio de Onor;	167
4.2.20 – Obras de manutenção e conservação na sede da Junta de Freguesia de Sendas – Apoio Financeiro;	171
4.2.21 – Proposta da nona modificação – Segunda alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa, segunda alteração modificativa ao plano de atividades municipal e segunda alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos para o ano de 2020;	176
4.2.22 – Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais em zona rural e urbana – 2020 (1.ª Fase);	180
4.2.23 – Pessoal auxiliar para as atividades de animação e de apoio à família e prolongamento de horários nos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2020/2021 – Juntas de Freguesia;	184
4.2.24 – União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo – Pedido de isenção de taxas.	187
4.2.25 - Coronavírus – COVID – 19 – Medidas adicionais adotadas pelo Município de Bragança, de natureza social e de natureza preventiva – Para Ratificação.	189
4.3 - Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:	193

4.3.1 – Auditoria externa às contas do Município de Bragança – Relatório do auditor externo sobre a situação económica e financeira relativa ao 2.º semestre de 2019;	193
4.3.2 – 2.ª Alteração ao PDM de Bragança – Transposição dos planos especiais;	194
4.3.3 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019. (RC de 09.03.2020);	197
4.3.4 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019. (RC de 08.06.2020).	197

INTERVENÇÕES:

Nome	Página (s)
Alberto Pais	141
Amparo Alves	71
António Anes	141
António Malhão	19,20,23,24
António Morais	18,70,141,148,175,192
Armindo Lopes	141,154
Dinis Costa	19,73,106,135,140,148,154
Fátima Renovato	70
Isabel Ribeiro	92
José Moreno	28
Luís Silvestre	147,192
Nuno Diz	73
Orlando Pontes	176
Paulo Lopes	27,75,127
Presidente da Câmara	28,43,62,65,74,75,78,90,106,127, 128,129,130,140,149,159,176,179, 184,191,192
Presidente da Mesa	16,19,63,69,135,176
Rui Gonçalves	141,148
Telmo Afonso	148,149

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Nome	Página (s)
António Anes	91
António Malhão	64,90
António Morais	23,63,
Dinis Costa	23,64,90,191
Fátima Renovato	191
Idalina Brito	62
Luís Silvestre	23,191
Nuno Diz	23,65
Orlando Pontes	126

DECLARAÇÕES DE VOTO:

Nome	Página (s)
Alberto Pais	134
António Anes	133
António Malhão	134
António Morais	93,129
Armindo Lopes	129,133
Catarina Assis	143
Dinis Costa	127,142
Orlando Pontes	130

Aos dezanove dias do mês de junho, realizou-se, no Auditório Paulo Quintela, a Segunda Sessão Ordinária do ano de 2020, desta Assembleia Municipal, tendo o seu início às nove horas e quarenta e sete minutos, e fim às dezoito horas e nove minutos, na qual participaram setenta e quatro membros, dos setenta e nove que a constituem, com a seguinte ordem de trabalhos, incluindo já a transição do Ponto que foi agendado com a numeração 4.3.2 para ponto 4.2.25, dado tratar-se de uma ratificação de ato (ver página 16):

1 – Proposta da Mesa da Assembleia Municipal, para discussão e deliberação – “Alteração à grelha “A” e à grelha “D” da distribuição de tempos (Anexo do Regimento da AMB.

2 – ATA: Leitura, discussão e votação da ata da primeira sessão ordinária/2020, realizada no dia 28 de fevereiro.

3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

4.2 - Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

4.2.1 - Documentos de Prestação de Contas relativas ao ano de 2019;

4.2.2 - Proposta de Aplicação de Resultados;

4.2.3 - Certificação Legal e Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre as Contas do ano de 2019;

4.2.4 - Aprovação do mapa dos fluxos de caixa do ano 2019;

4.2.5 - Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e a respetiva Avaliação a 31 de dezembro de 2019;

4.2.6 - Quinta modificação – Primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da receita; Primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa; Primeira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e Primeira alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2020 – Para Ratificação;

4.2.7 - 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal;

4.2.8 - Aquisição de serviços para nomeação de revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que procederá à certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas para os anos económicos de 2020, 2021 e 2022 (De 01.07.2020 a 30.06.2023) – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato;

4.2.9 – Designação do Júri para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de obras do Município de Bragança;

4.2.10 – Contrato-Programa/Associação centro de Ciência Viva de Bragança;

4.2.11 – Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona-Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Coelhoso; (RC de 27/04/2020);

4.2.12 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias- Apoio Financeiro às Freguesias: Baçal, Rabal, Macedo do Mato e Samil;

4.2.13 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias- Apoio Financeiro às Freguesias - Nogueira;

4.2.14 – Reparação do telhado da Junta de Freguesia de Quintanilha - Apoio Financeiro às Freguesias;

4.2.15 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias- Apoio Financeiro às Freguesias (Samil, Zoio, Carragosa);

4.2.16 – Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona-Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Coelhooso; (RC de 25/05/2020);

4.2.17 – Apoio à construção de regadios tradicionais e outros – Apoio Financeiro às Freguesias (Rebordãos);

4.2.18 – Apoio à construção e requalificação de centros de convívio - Apoio Financeiro às Freguesias (Gostei e Donai);

4.2.19 – Apoio à construção e requalificação de centros de convívio - Apoio Financeiro à UF de Aveleda e Rio de Onor;

4.2.20 – Obras de manutenção e conservação na sede da Junta de Freguesia de Sendas – Apoio Financeiro;

4.2.21 – Proposta da nona modificação – Segunda alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa, segunda alteração modificativa ao plano de atividades municipal e segunda alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos para o ano de 2020;

4.2.22 – Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais em zona rural e urbana – 2020 (1.ª Fase);

4.2.23 – Pessoal auxiliar para as atividades de animação e de apoio à família e prolongamento de horários nos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2020/2021 – Juntas de Freguesia;

4.2.24 – União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo – Pedido de isenção de taxas;

4.2.25 – Coronavírus – COVID – 19 – Medidas adicionais adotadas pelo Município de Bragança, de natureza social e de natureza preventiva – Para Ratificação;

4.3 - Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

4.3.1 – Auditoria externa às contas do Município de Bragança – Relatório do auditor externo sobre a situação económica e financeira relativa ao 2.º semestre de 2019;

4.3.2 – 2.ª Alteração ao PDM de Bragança – Transposição dos planos especiais;

4.3.3 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019. (RC de 09.03.2020);

4.3.4 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019. (RC de 08.06.2020).

QUÓRUM – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e quarenta minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

**RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE
ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL,
DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA
19/11/2019:**

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
10/03	CMB	Resposta ao requerimento do PS no qual solicitava informações sobre “Mobilidade Pedonal e automóvel. Praça da Sé – Zona 30”
11/03	ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais	Intervenção proferida pelo seu Presidente na audiência da 13.ª Comissão da AR – Comissão de Administração Pública, Modernização e Administrativa
12/03	Fátima Bento – CDU	Requerimento a solicitar informações sobre o “Encerramento das Feiras no Concelho de Bragança”
25/03	Gabinete do Primeiro Ministro	Acusa a receção da moção da AMB, aprovada na sessão de abril/2020, relacionada com a Criação das Regiões Administrativas
31/03	ANAM	Síntese jurídica e clipping de notícias – 9 a 20 de março
31/03	Secretária de Estado da Valorização do Interior	Resposta à moção da AMB, aprovada na sessão de novembro/2019, sobre a Valorização do PNM
01/04	CMB	Resposta ao requerimento da CDU no qual solicitava informações sobre o encerramento das feiras no Concelho de Bragança”
01/04	CMB	Nota de Imprensa sobre a suspensão da medida de isolamento profilático imposta aos cidadãos que chegam do

		estrangeiro, pela Adm. Regional de Saúde do Norte.
01/04	CMB	Vários Comunicados sobre a COVID 19
03/04	AEDREL – Associação de Estudos de Direito Regional e Local	Obra “Direito do Emprego Público Local, Vol I”
03/04	FICIS - Fórum Internacional das Comunidades Inteligentes e Sustentáveis	Fórum Internacional das Comunidades Inteligentes e Sustentáveis, a realizar, via online, nos dias 14 a 16 de abril/2020
04/04	ANAM	Síntese jurídica e clipping de notícias – 23 de março a 03 de abril
04/04	Assembleia Municipal de Castelo de Paiva	Apelo/Moção sobre “O Plano de Contingência nos lares de Idosos
06/04	ANAM	Poderes do Presidente da Câmara na fase da pandemia COVID 19
07/04	Presidente da Assembleia da República	Acusa a receção da moção da AMB, aprovada na sessão de abril/2020, relacionada com a Criação das Regiões Administrativas
14/04	ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses	Sites onde se poderá consultar toda a legislação saída na fase da pandemia COVID 19
20/04	Fátima Bento – CDU	Recomendação sobre as Comemorações do 46.º Aniversário do 25 de Abri
20/04	Fátima Bento – CDU	Requerimento a solicitar informações sobre os Apoios aos Agricultores do Concelho de Bragança.
20/04	ANAM	Síntese jurídica e clipping de notícias – 06 a 17 de abril

22/04	ANAM	Solicita informação as medidas implementadas na AMB na altura de confinamento COVID 19
22/04	GP “Os Verdes”	Pergunta feita ao Governo sobre as medidas e apoios para o Movimento Associativo Popular
23/04	FICIS	Informação sobre a edição FICIS 2021 e vídeo dando conta do resultado do FICIS 2020
28/04	Dinis Costa – PS	Requerimento a solicitar uma reunião da Comissão permanente com a presença de um membro do executivo camarário, para avaliação da situação presente
30/04	CES – Eleições em Portugal	Formação relativa ao Curso “Eleições em Portugal”
30/04	ANMP	Tabela remuneratória dos eleitos locais dos municípios para 2020
30/04	ANAM	Síntese jurídica e clipping de notícias – 20 a 30 de abril
04/05	IPPS – ISCTE e Direção Geral de Educação	Convida a participar no Webinar, a realizar no dia 6 de maio, sobre o tema “Ensino à Distância”
05/05	GP “Os Verdes	Melhores Práticas de deposição de resíduos como máscaras e luvas protetoras
07/05	CMB	Resposta ao requerimento da CDU no qual solicitava informações sobre “Apoios aos Agricultores do Concelho de Bragança”
08/05	Museu Abade de Baçal	Solicita depoimentos sobre a experiência de ligação ao Museu Abade de Baçal.
18/05	AEDREL	Envia a obra que a AMB adquiriu, intitulada “Direito de Emprego Público Local, Vol. I”
18/05	Dinis Costa – PS	Requerimento a solicitar esclarecimentos sobre “Fundo de

		Emergência Municipal de Apoio às Microempresas”
18/5	Dinis Costa – PS	Requerimento a solicitar esclarecimentos sobre “e “Medidas de apoio aos diferentes setores sociais e económicos implementados pela CMB no atual contexto de pandemia COVID 19”
18/05	Dinis Costa – PS	Requerimento a solicitar esclarecimentos sobre “Obras de requalificação da av. João da Cruz
20/05	AEDREL	Envia 3 exemplares do livro “ Os Eleitos Locais – 3.ª Edição
20/05	AEDREL	Informa que promove uma leitura guiada da publicação “Direito do Emprego Público Local, Vol. I”, através da Plataforma ZOOM
20/05	Cândido Boaventura	Informação sobre autocaravanismo
20/05	ANAM	Síntese jurídica e clipping de notícias – 02 a 15 de maio
22/05	CMB	Despacho sobre “Fundo de Emergência de Apoio às Microempresas
25/5	CMB	Despacho sobre “Fundo de Emergência de Apoio ao arrendamento para habitação
25/05	AEDREL	Curso Breve/Autarquias Locais e Tribunal de Contas
28/05	Instituto para as Políticas Públicas e Sociais	webinar Avaliação Formativa em Modo Digital – Ciclo de Partilhas Escolares
29/05	Instituto para as Políticas Públicas e Sociais	Webinar Inovação e Organização do Trabalho – Desafios da Administração Pública
02/06	AEDREL	Sessão de estudos sobre a Lei n.º 16/2020/ZOOM

02/06	ANAM	Clipping de notícias – 16 a 29 de maio
02/06	CMB	Petição pela aplicação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco/STAL
02/06	CMB	Resposta ao pedido de informações sobre “Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Microempresas”
02/06	CMB	Resposta ao pedidos de informações sobre “Obras de requalificação na av. João das Cruz”
04/06	CMB	Resposta ao pedido de informações sobre “ Medidas de apoio aos diferentes setores sociais e económicos implementados pela CMB no atual contexto de pandemia COVID-19”
09/06	ANAM	Observador – Roteiro de boas práticas para escolha de candidaturas

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
05/03	Várias Entidades	Envio da Moção aprovada na sessão da AMB realizada em fevereiro/2020, sobre a “Criação das Regiões Administrativas”
06/03	CMB	Envio das senhas de presença e boletins Itinerários referentes à sessão da AMB de fevereiro/2020
06/03	Helena Genésio	Envio de Voto de Congratulação
10/03	Dinis Costa – PS	Resposta ao requerimento sobre “Mobilidade Pedonal” e Automóvel, Praça da Sé, Zona 30”

12/03	CMB	Solicitação de informações sobre “Encerramento das feiras no Concelho de Bragança”
01/04	Fátima Bento – CDU	Resposta ao requerimento sobre “Encerramento das feiras no Concelho de Bragança”
01/04	Líderes dos grupos municipais	Resposta da Secretária de Estado da Valorização do Interior à moção da AMB, aprovada na sessão de novembro/2019, sobre a Valorização do PNM
06/04	Membros da AMB	Apelo/Moção sobre o “Plano de Contingência nos Lares de Idosos”, enviado à AMB pela AM de Castelo de Paiva
20/04	CMB	Solicitação de esclarecimentos sobre “Apoio aos Agricultores do Concelho de Bragança
22/04	Líderes dos grupos municipais	Pergunta feita ao Governo, pelo GP “Os Verdes”, sobre as medidas e apoios para o Movimento Associativo Popular
05/05	Líderes dos grupos municipais	Melhores práticas de deposição de resíduos como máscaras e luvas protetoras
07/05	Fátima Bento – CDU	Resposta ao requerimento sobre “Apoio aos Agricultores do Concelho de Bragança
11/05	Membros da AMB	Depoimento sobre a experiência de ligação ao Museu Abade de Baçal
13/05	Membros da AMB	Participação no webinar sobre o tema “Ensino à Distância”
13/05	Membros da AMB	Formação relativa ao curso “Eleições em Portugal”
19/05	CMB	Solicitação de esclarecimentos sobre “Medidas de Apoio aos diferentes setores sociais e económicos implementadas pela CMB no atual contexto de pandemia COVID 19

19/05	CMB	Solicitação de esclarecimentos sobre “Obras de requalificação da av. João da Cruz”
19/05	CMB	Solicitação de esclarecimentos sobre “Fundo de emergência municipal de apoio às microempresas”
21/05	Membros da AMB	Leitura guiada da publicação “Direito de Emprego Público Local, Vol I, através da plataforma ZOOM
22/05	Membros da AMB	Despacho da CMB sobre “Fundo de Emergência de Apoio às microempresas
29/05	Membros da AMB	Webinar Inovação e Organização do Trabalho – Desafios da Administração Pública
29/05	Membros da AMB	webinar Avaliação Formativa em Modo Digital – Ciclo de Partilhas Escolares
03/06	Membros da AMB	Curso Breve/Autarquias Locais e Tribunal de Contas, promovido pela AEDREL
03/06	Membros da AMB	Sessão de estudos sobre a Lei n.º 16/2020/ZOOM
04/06	Membros da AMB	Petição pela aplicação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco/STAL
08/06	Dinis Costa – PS	Resposta ao pedido de informações sobre “Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Microempresas”
08/06	Dinis Costa – PS	Resposta ao pedidos de informações sobre “Obras de requalificação na av. João das Cruz”
08/06	Dinis Costa – PS	Resposta ao pedido de informações sobre “ Medidas de apoio aos diferentes setores sociais e económicos implementados pela CMB no atual contexto de pandemia COVID-19”

09/06	Membros da AMB	Observador – Roteiro de boas práticas para escolha de candidaturas
-------	----------------	--

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS – MEMBROS:

SUSPENSÃO DE MANDATO - Luís Manuel Calvário Costa (CDU) – de 08/06/2020 a 08/07/2020.

SUBSTITUIÇÕES:

- de membros efetivos:

PSD – Norberto Manuel Trindade e Isabel Maria Lopes.

PS: Adélia Lurdes Rodrigues Sendas Melgo, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel Pinto Sampaio da Veiga.

CDU – Luís Manuel Calvário Costa.

MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:

PSD – Adelaide da Conceição Miranda Fernandes e António Manuel Afonso Pires.

PS: Normando dos Santos Lima, Orlando Augusto Matos Pontes e Carlos Manuel Caetano Monteiro.

CDU – António Alberto Vaz Pereira Morais.

Dando início aos trabalhos, o Sr. **Presidente da AM**, propôs que o Ponto da ordem trabalhos, n.º 4.3.2 – “Coronavírus – COVID – 19 – Medidas adicionais adotadas pelo Município de Bragança, de natureza social e de natureza preventiva”, agendado para discussão e conhecimento, transitasse para os pontos a deliberar, com a numeração 4.2.25, dado carecer de ratificação de ato.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

De seguida, o **Sr. Presidente da AM** passou ao ponto 1 da ordem de trabalhos.

PONTO 1 - Proposta da Mesa da Assembleia Municipal, para discussão e deliberação – “Alteração à grelha “A” e à grelha “D” da distribuição de tempos (Anexo do Regimento da AMB).

“PROPOSTA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - para discussão e deliberação - “Alteração à Grelha “A” e à Grelha “D” da Distribuição de Tempos (Anexo do Regimento da AMB)”.

“Esta proposta da Mesa da Assembleia Municipal decorre da necessidade de proceder à alteração do Regimento da AMB, no que toca à distribuição dos tempos de intervenção de cada um dos grupos municipais, em virtude do Bloco de Esquerda ter alterado a sua composição, de dois membros para um membro, com a passagem do outro para a qualidade de Independente, enquanto não for possível proceder a uma nova alteração do Regimento da AMB.

Assim, face à nova composição dos grupos municipais, propõe-se ao Plenário, que os tempos da Grelha “A” e da Grelha “D” sejam os seguintes:

GRELHA “A”:

- PSD -	15 ms
- PS -	8 ms
- BE -	3 ms
- CDS/PP -	3 ms
- CDU -	3 ms.
- Independente -	3 ms
- PJF PSD -	16 ms
- PJF PS -	5 ms
- CMB	4 ms
Total	60 ms

GRELHA “D”:

- PSD -	53 ms
- PS -	26 ms
- BE -	10 ms

- CDS/PP -	10 ms
- CDU -	10 ms
- Independente -	8 ms
- PJF PSD -	61 ms
- PJF PS -	12 ms
<u>- CMB -</u>	<u>50 ms</u>

Total 240 ms”

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,
Luís Manuel Madureira Afonso (Dr.)”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 2 – ATA: Leitura, discussão e votação da ata da primeira sessão ordinária/2020, realizada no dia 28 de fevereiro.

Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções e sessenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Em seguida, o membro **António Morais (CDU)** solicitou a palavra ao Sr. Presidente da AM, para falar sobre a não realização da sessão ordinária da AMB prevista para o mês de abril, tendo referido que o parecer solicitado à ANAM referia que os assuntos que eram para deliberar na sessão de abril podiam ser deliberados na sessão de junho, mas que não dizia que a lei tinha sido alterada, sendo, apenas, uma recomendação, pelo que a sessão de abril deveria ter sido realizada.

Terminou, dizendo que a CDU discordava com a metodologia que havia sido adotada, e propôs que o Sr. Presidente da AM e o Plenário se pronunciassem sobre esta

questão, para ser deliberado se o modelo apresentado era para ser seguido ou se deveria haver duas sessões.

O Sr. **Presidente da AM** referiu que, no seu entendimento, não fazia qualquer sentido, no atual contexto da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID 19, agendar duas sessões, quando era possível agendar os assuntos que estavam previstos para a sessão de abril, mais os assuntos previstos para a sessão de junho, numa só sessão, pelo que havia decidido fundir as duas sessões numa só, o que ia de encontro ao parecer da ANAM, e evitava-se que a CM pagasse mais uma senha de presença, o que seria como que uma contribuição de cada um para ajudar na luta contra o COVID-19.

O Membro **Dinis Costa** referiu que estava de acordo com as explicações do Sr. Presidente da AM à interpelação do membro António Morais, mas criticou o facto do Sr. Presidente da AM ter aludido ao pagamento de duas senhas de presença.

Terminou, lamentando o facto dos membros do Grupo Municipal do PSD terem ocupado, na totalidade, os lugares da frente do plenário. O Membro **António Morais** referiu que a explicação dada pelo Sr. Presidente era plausível, mas que não tinha havido impedimento para que a sessão de abril se realizasse, porque Bragança não estava confinada.

Terminou dizendo que a agenda estava sobrecarregada de assuntos e que não haveria o tempo necessário para serem devidamente discutidos.

O Sr. **Presidente da AM** recordou aos senhores membros da Assembleia que, em qualquer sessão ordinária na qual não houvesse tempo para apreciação e deliberação, num só dia, todos os assuntos agendados, poderiam os restantes assuntos ser discutidos nos dias seguintes, passando a ser uma sessão com duas ou mais reuniões.

Para terminar, pediu desculpa por ter referido, na sua intervenção anterior, o pagamento de senhas de presença.

António Malhão – Referiu que a ocupação de todas as cadeiras da frente, por parte do PSD, não tinha sido propositada e disponibilizou-se para que alguns dos ocupantes das cadeiras da frente, a começar por ele, trocassem o seu lugar com os dos membros do PS.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenção os membros António Malhão (PSD), Paulo Lopes (PS), José Moreno (PSD) e António Anes (Independente).

António Malhão – Começou por subscrever e apoiar a decisão da Mesa da Assembleia, de concentrar duas reuniões numa só, referindo que a mesma havia sido articulada com a Comissão Permanente, porque os tempos excepcionais exigiam medidas excepcionais, e que não tinha dúvidas de que o debate/discussão não iria ficar prejudicado pelo fato de os assuntos previstos para as sessões de abril e junho terem sido concentrados numa só sessão.

De seguida, deixou uma saudação forte e calorosa a todos os brigantinos, pela forma louvável e exemplar como estava a enfrentar a grave crise que a todos afetava, provocada pela pandemia COVID 19.

Seguidamente, fez a seguinte intervenção suportada no documento rescrito que a seguir se transcreve:

“Quero em primeiro lugar aproveitar esta sessão diferente e atípica da Assembleia Municipal para dirigir uma saudação especial a todos os brigantinos que tiveram de enfrentar este período difícil e de grande angústia para todos.

Nesta fita do tempo marcada pela pandemia da Covid-19, vivemos um momento de recato, de gratidão e de memória. Por isso, não podemos deixar turvar a nossa lucidez por actos de demagogia e de crítica destrutiva e perniciososa.

No entanto, não devemos esquecer o nosso dever de no futuro contribuirmos para a uma reflexão retrospectiva e prospectiva sobre acontecimentos com esta magnitude e com este impacto social, económico, político e histórico.

Mas estes são tempos sobretudo dos valores da solidariedade, do altruísmo e da união. Inspirado nesses valores aproveito para citar uma quadra de António Aleixo, considerado um dos poetas populares portugueses de maior relevo e que tanto ele como uma filha foram vitimados por uma doença respiratória, tendo falecido com apenas 50 anos.

“O mundo só pode ser
melhor do que até aqui

- quando consigas fazer
mais pelos outros que por ti.” ”

De seguida, quero apresentar a esta Assembleia Municipal duas propostas, uma de louvor e reconhecimento a todos os que estiveram na linha da frente no combate à pandemia – Covid 19 e outra de pesar e de um minuto de silêncio pelas vítimas mortais provocadas pela mesma, e que passo a ler.”

“Voto de louvor e reconhecimento aos profissionais na linha da frente de combate à pandemia - Covid-19

O país e o mundo estão a ser fustigados e confrontados com uma crise sanitária sem paralelo neste século, com enormes repercussões na vida quotidiana das comunidades.

Temos assistido nos últimos tempos a um esforço hérculeo para suster os avanços imprevisíveis deste terrível vírus que coloca todas as populações em risco, que podemos classificar como uma verdadeira luta pela vida.

Este combate exige uma mobilização transversal a toda a sociedade. Mas exige sobretudo mulheres e homens com um grande espírito de humanismo, de altruísmo, de amor ao próximo, e dotados de uma enorme capacidade de sacrifício e de sofrimento.

Perante o actual cenário de crise sanitária provocado pela pandemia covid-9 ficam expostas as vulnerabilidades e fragilidades humanas, mas em contrapartida, nestas situações de crise, emerge a força e o querer de um exército de heróis, formado por profissionais que todos os dias trabalham e lutam, arriscando a sua própria vida.

A sua acção tem sido decisiva para dar assistência médica aos doentes, na monitorização dos testes, na vigilância dos casos suspeitos, na disseminação da informação, no apoio psicológico e no fornecimento de bens e serviços essenciais às populações.

Assim, este é o tempo de prestarmos um grande tributo de gratidão, de reconhecimento e de homenagem, lembrando todos aqueles que estiveram na linha da frente e deram o seu inestimável contributo no combate à pandemia.

- Aos quadros dirigentes, médicos, enfermeiros e auxiliares, que deram o corpo às balas com grande espírito de missão, profissionalismo e humanismo.

- Ao Senhor Presidente e restante executivo municipal que não olhou a meios e a esforços e teve a capacidade e a visão de implementar um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente, que se revelaram de grande valia no combate a esta crise sanitária.

- Aos quadros dirigentes e demais trabalhadores da autarquia que continuaram a desempenhar as suas funções, tão essenciais na higienização de espaços públicos e no apoio logístico.

- Aos bombeiros voluntários de Bragança e Izeda, verdadeiros soldados da paz e do voluntariado no combate a esta pandemia.

- Aos agentes das forças de segurança pública que asseguraram com brio a ordem e a tranquilidade da nossa comunidade.

- Aos dirigentes e colaboradores das IPSS que deram o seu melhor no apoio aos cidadãos mais necessitados da nossa comunidade, em particular os idosos, as pessoas portadoras de deficiência e as famílias mais carenciadas.

- A todos os trabalhadores do sector privado que continuaram a assegurar o fornecimento de bens essenciais, indispensáveis para garantir a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade.

- Aos muitos cidadãos voluntários que colocaram a sua generosidade e filantropia ao serviço dos mais necessitados.

- Aos autarcas de freguesia que estiveram sempre alerta e próximos dos seus concidadãos.

- À comunicação social que continuou a manter-nos informados e actualizados, com pedagogia e sentido de responsabilidade.

- Aos brigantinos em geral, que demonstraram uma elevada responsabilidade cívica e acataram de forma exemplar as determinações emanadas das autoridades locais e nacionais.

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 19 de Junho de 2020, deliberou por unanimidade:

- a) – Aprovar um voto de louvor e reconhecimento aos profissionais, dirigentes e cidadãos do concelho de Bragança, que se destacaram na linha da frente de combate à pandemia Covid – 19, nos termos do texto supra;
- b) - Que seja dado conhecimento público da mesma, com o devido destaque nos lugares de informação da Câmara Municipal e na comunicação social.”

Solicitaram esclarecimentos, sobre este voto de louvor, os membros Dinis Costa (PS), Nuno Diz (PJF do Parâmio), António Morais (CDU) e Luís Silvestre (PS).

Dinis Costa – Sugeriu ao proponente do voto de louvor que todos os grupos municipais pudessem congregar a proposta, no sentido de ser uma proposta dos grupos municipais representados na AM, porque evitaria a apresentação de outras possíveis propostas no mesmo sentido, passando a ser uma proposta da AM e não de um ou de outro grupo municipal.

António Malhão – Respondendo ao membro Dinis Costa, referiu que, embora o PS, em idênticas situações anteriores, não tivesse aceite as sugestões apresentadas pelo PSD, neste caso aceitava a sua sugestão.

Nuno Diz - Referiu que o Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS também tinha uma intervenção no mesmo sentido, e, que sendo este um momento excecional, deveria haver um consenso generalizado.

Como reparo, disse que o voto de louvor não deveria referir-se a nenhuma profissão específica, mas ser extensivo a todos os profissionais da ULS.

Terminou, dizendo que o Grupo Municipal do PS subscrevia o voto de louvor com a ressalva acima referida.

António Morais – Referiu que também deveriam ser incluídos no voto de louvor outros trabalhadores que, quotidianamente, deram o seu contributo para que a cidade funcionasse, tais como: os da distribuição alimentar, os operadores de limpeza, os padeiros, etc.

Luís Silvestre - Referiu que também deveria constar, no voto de louvor, a colaboração do IPB, porque havia colocado ao dispor desta causa os seus funcionários, tais como: técnicos, docentes, nomeadamente o seu laboratório do “CIMO”, para fazer os testes do covid.

António Malhão - Respondendo ao membro Nuno Diz, quanto ao primeiro ponto, referiu que aceitava a sugestão, e que substituíria o termo “e auxiliares” por “e restantes profissionais da ULS do Nordeste”.

Relativamente à questão do membro António Morais, referiu que no voto já estavam referidos todos os trabalhadores em geral, do setor privado, quando referia “...continuaram a assegurar o fornecimento de bens essenciais, indispensáveis para garantir a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade”.

Terminou dizendo que concordava, porque era justo, com a sugestão apresentada pelo membro Luís Silvestre, de acrescentar o IPB como uma das entidades colaboradoras.

Seguidamente se transcreve o voto de louvor com a inclusão das alterações que foram propostas e subscrito por todos os grupos municipais:

“Voto de louvor e reconhecimento aos profissionais na linha da frente de combate à pandemia - Covid-19

O país e o mundo estão a ser fustigados e confrontados com uma crise sanitária sem paralelo neste século, com enormes repercussões na vida quotidiana das comunidades.

Temos assistido nos últimos tempos a um esforço hérculeo para suster os avanços imprevisíveis deste terrível vírus que coloca todas as populações em risco, que podemos classificar como uma verdadeira luta pela vida.

Este combate exige uma mobilização transversal a toda a sociedade. Mas exige sobretudo mulheres e homens com um grande espírito de humanismo, de altruísmo, de amor ao próximo, e dotados de uma enorme capacidade de sacrifício e de sofrimento.

Perante o actual cenário de crise sanitária provocado pela pandemia covid-9 ficam expostas as vulnerabilidades e fragilidades humanas, mas em contrapartida, nestas situações de crise, emerge a força e o querer de um exército de heróis, formado por profissionais que todos os dias trabalham e lutam, arriscando a sua própria vida.

A sua acção tem sido decisiva para dar assistência médica aos doentes, na monitorização dos testes, na vigilância dos casos suspeitos, na disseminação da informação, no apoio psicológico e no fornecimento de bens e serviços essenciais às populações.

Assim, este é o tempo de prestarmos um grande tributo de gratidão, de reconhecimento e de homenagem, lembrando todos aqueles que estiveram na linha da frente e deram o seu inestimável contributo no combate à pandemia.

- Aos quadros dirigentes, médicos, enfermeiros e demais profissionais da ULS-Nordeste, que deram o corpo às balas com grande espírito de missão, profissionalismo e humanismo.

- Ao Senhor Presidente e restante executivo municipal que não olhou a meios e a esforços e teve a capacidade e a visão de implementar um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente, que se revelaram de grande valia no combate a esta crise sanitária.

- Aos quadros dirigentes e demais trabalhadores da autarquia que continuaram a desempenhar as suas funções, tão essenciais na higienização de espaços públicos e no apoio logístico.

- Aos quadros dirigentes e técnicos do Instituto Politécnico de Bragança que deram o seu melhor contributo no processo de testagem do novo coronavírus.

- Aos bombeiros voluntários de Bragança e Izeda, verdadeiros soldados da paz e do voluntariado no combate a esta pandemia.

- Aos agentes das forças de segurança pública que asseguraram com brio a ordem e a tranquilidade da nossa comunidade.

- Aos dirigentes e colaboradores das IPSS que deram o seu melhor no apoio aos cidadãos mais necessitados da nossa comunidade, em particular os idosos, as pessoas portadoras de deficiência e as famílias mais carenciadas.

- A todos os trabalhadores do sector privado que continuaram a assegurar o fornecimento de bens essenciais, indispensáveis para garantir a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade.

- Aos muitos cidadãos voluntários que colocaram a sua generosidade e filantropia ao serviço dos mais necessitados.

- Aos autarcas de freguesia que estiveram sempre alerta e próximos dos seus concidadãos.

- À comunicação social que continuou a manter-nos informados e actualizados, com pedagogia e sentido de responsabilidade.

- Aos brigantinos em geral, que demonstraram uma elevada responsabilidade cívica e acataram de forma exemplar as determinações emanadas das autoridades locais e nacionais.

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 19 de Junho de 2020, deliberou por unanimidade:

- c) – Aprovar um voto de louvor e reconhecimento aos profissionais, dirigentes e cidadãos do concelho de Bragança, que se destacaram na linha da frente de combate à pandemia Covid – 19, nos termos do texto supra;
- d) - Que seja dado conhecimento público da mesma, com o devido destaque nos lugares de informação da Câmara Municipal e na comunicação social.”

De seguida, foi o mesmo voto de louvor submetido a votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

De seguida, o membro **António Malhão apresentou**, por escrito, em nome de todos os grupos municipais, a seguinte proposta de voto de pesar:

“Voto de pesar e de um minuto de silêncio pelas vítimas da pandemia por Covid-19”

O Concelho, o país e o mundo têm sido confrontados, nos últimos meses, com as graves consequências da pandemia covid-19, traduzidas na perda de milhares de vidas humanas.

Não obstante o esforço algo inglório e a dedicação de todos os profissionais, dirigentes e quadros técnicos, que de forma abnegada procuram diariamente fazer frente a este terrível surto epidemiológico, temos a lamentar também no nosso concelho e no nosso país, infelizmente, vítimas mortais provocadas pela pandemia.

Esta enorme perda que já atingiu muitas famílias e comunidades foi ainda mais chocante e dolorosa pelas circunstâncias próprias desta doença infecto-contagiosa, que não permitiram um último adeus aos seus ente-queridos da parte de todos familiares, vizinhos e amigos.

Não podendo ficar indiferentes a esta realidade cruel, cabe a todos nós o dever de nos associarmos à dor e ao sofrimento daqueles que viram partir os seus ente-queridos, expressando-lhes a nossa solidariedade e endereçando às famílias enlutadas as mais sentidas condolências.

Assim a Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 19 de Junho de 2020, aprovou por unanimidade um voto de pesar e um minuto de silêncio pelas vítimas mortais da pandemia covid-19.”

Não tendo havido discussão, foi o mesmo voto de pesar submetido a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Seguidamente foi cumprido o minuto de silêncio.

Na continuação do Ponto 3 – Período de Antes da Ordem do Dia, seguiram-se as restantes intervenções:

Paulo Lopes – Referindo-se à página do Facebook do Município referiu que a mesma não representava, apenas, a CM, mas também todos os cidadãos de Bragança, pelo que tudo aquilo que fosse publicado devia ser ponderado, de forma séria, isenta e útil, e lamentou o facto da CM ter utilizado este meio de comunicação para apelar à comunidade civil para identificar atos de vandalismo, tendo citado alguns dos muitos comentários feitos por pessoas que, daquela forma, não queriam o bem-estar de Bragança.

Terminou, solicitando ao Sr. Presidente da CM que não desse asas ao racismo, ao ódio, à justiça popular e à intolerância, e que trabalhasse estas questões com o Comando Distrital da PSP.

José Moreno – Referiu-se à atual situação de pandemia, provocada pela Coronavirus - Covid 19, e à forma como as pessoas aprenderam a reinventar-se, acentuando que, não sendo fácil lutar contra inimigos invisíveis, com passos pequenos e seguros se voltaria à normalidade, mas que, com a consciência de que não se poderia baixar a guarda para não se perder o que já se havia conseguido, com o esforço de todos, e, sendo certo que a maior riqueza era a saúde e não a conta bancária.

Frisou que a Autarquia, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, muito havia contribuído, com o seu empenho, dedicação, zelo e altruísmo, para a mitigação da pandemia, olhando a tudo e a todos, e que muito do que havia sido feito não era do conhecimento público. Frisou, ainda, que, ao mesmo tempo que resolvia os problemas originados pela pandemia, conseguiu continuar com as obras que estavam em curso e as que estavam planeadas, para que a vida e a cidade não parassem.

Realçou, também, a atitude que o executivo camarário, que teve em custear os testes a todo o Corpo de Bombeiros do Município.

Para terminar, citou a seguinte frase da autoria de Miguel Torga:

- “Recomeça se poderes, sem angústia e sem pressa, nos passos que deres nesses caminhos duros do futuro, dá-os em liberdade, Enquanto não alcances não descanses nem de nenhum fruto queiras só metade”-.

O Sr. Presidente da CM, usando da palavra, para responder às questões que lhe foram formuladas pelo membro Paulo Lopes referiu que o objetivo da publicação feita pelo Município se destinava, simplesmente, a alertar os cidadãos e apelar à sua atitude de cidadania, no sentido da preservação do património que é de todos, e que, tratando-se de um crime publico, devia ser repudiado por todos, informando ainda que aquela questão havia sido previamente abordada com as autoridades competentes, e deu a saber que aquele meio de comunicação já havia conseguido levar à identificação de quem praticou os atos.

PONTO 4 - PERIODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“Conforme alínea c) do n.º 2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 28 de fevereiro de 2020.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os munícipes

Finanças do Município

A execução financeira reportada ao período de 2 de janeiro a 31 de maio ascende, na componente das receitas, a 41,4% (22.952.745,00€). Em igual período, a despesa foi executada em 20,8% (11.535.297,00€) das dotações corrigidas.

De um modo global, as Grandes Opções do Plano (GOP) atingiram, até 31 de maio, uma execução financeira de 13,7% (3.724.065,00€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no montante de 2.885.026,00€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal (PAM), no valor de 839.039,00€.

Desta forma, o PPI apresenta uma execução financeira de 12,2% e o PAM, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 24,3%.

As despesas incluídas nas GOP foram principalmente orientadas para as funções sociais e outras, com um valor de despesa paga de 2.537.070,00€ e de 479.243,00€, respetivamente.

O passivo da autarquia regista (dados provisórios), a 31 de maio, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 113.677,00€, ou seja, -2,26%, comparativamente a 31 de dezembro de 2019. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos, que apresenta um valor de 2.385.976,00€, engloba os empréstimos bancários. A componente de curto prazo, no valor de 2.524.542,00€, apresenta uma diminuição de 113.677,00€, ou seja, de 4,31%, comparativamente a 31 de dezembro de 2019.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, o montante não reconhecido de 301.541,35€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A. (a impugnar judicialmente junto do Tribunal competente), bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição a qualquer momento) no valor de 1.770.687,00€. Se deduzirmos à dívida a terceiros de curto prazo registada (2.524.542,00€), os valores não

reconhecidos, a dívida efetiva de curto prazo do município de Bragança ascende a 452.314,00€.

Salienta-se que, no primeiro trimestre de 2020 o município de Bragança detinha um prazo médio de pagamento, a fornecedores, de 4 dias.

De 1 de fevereiro a 8 de junho, foram agendados apoios financeiros às freguesias no montante de 478.570,00€ (com posterior submissão à assembleia municipal para autorização) e a instituições sem fins lucrativos, no valor de 716.165,00€.

Relacionamento com os municípios

- O **Balcão Único de Atendimento** do Município de Bragança, no período compreendido entre o dia 1 de fevereiro e 13 de março, nas suas mais diversas vertentes e serviços, registou um total de 4.262 atendimentos, assim discriminados: 1.742 em assuntos diversos e 2.513 em pagamentos. A média diária foi de 147 atendimentos a municípios.

No referido período, o tempo médio de atendimento foi de 8:16 minutos no atendimento geral e de 4:49 minutos em pagamentos, já o tempo médio de espera registado foi de 2:10 minutos para atendimento geral e de 2:57 minutos para pagamentos.

- Entre o dia 16 de março, altura em que, por força da COVID-19 encerrou ao público o atendimento presencial e o dia 31 de maio, foram rececionados e obtiveram resposta 863 atendimentos on-line. Simultaneamente, de 5 de maio (reabertura do atendimento presencial, com marcação prévia, ao público) a 31 de maio de 2020, registaram-se 1.153 atendimentos presenciais.

- O Município disponibiliza, gratuitamente, a **app “Bragança+Perto”**, uma intuitiva aplicação que permite acompanhar as notícias, consultar a agenda de eventos, contactos, pontos de interesse, participar no Orçamento Participativo, reportar problemas/ocorrências que encontre no concelho, aceder a informações sobre os postos de carregamento de viaturas elétricas, bem como consultar o estado dos seus processos, entre outras informações úteis.

- Bragança, a nona cidade mais antiga do País, comemorou o seu **556.º aniversário** com um programa que teve lugar de 20 a 23 de fevereiro.

Do programa fez parte, no dia 20 de fevereiro a apresentação do livro “Bragança.

Diferentes olhares e perspetivas”, seguindo-se a sessão solene comemorativa, onde foram homenageados o hoquista Ricardo Figueira, o futebolista Marco Ferreira e uma figura ligada à cultura e às artes, Helena Génésio, seguindo-se a atuação do fadista

Marco Rodrigues.

Já a 22 de fevereiro, atuaram, no centro da cidade, a da Rauss Tuna – Tuna Mista de Bragança, a RTUB – Real Tuna Universitária de Bragança “Boémios e Trovadores” e a Tôna Tuna – Tuna Feminina.

No último dia, 23 de fevereiro, decorreu, durante toda a tarde, o espetáculo “Viver Bragança, 556 anos de Cidade”, onde atuaram 17 grupos de canto e dança da cidade, culminando o espetáculo com centenas de pessoas a cantarem os parabéns a Bragança e degustarem o bolo confeccionado por 14 pasteleiros locais.

2 - Coesão Social

Educação

- Foi concluído o processo de auditorias e controlo do fornecimento de refeições escolares aos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo e de suplementos alimentares, para o ano letivo 2019/2020. As entidades responsáveis pelo fornecimento das refeições e dos suplementos alimentares estão a realizar o processo de identificação das causas das inconformidades e a implementação das respetivas ações corretivas.

- A Sessão Distrital de Bragança do “Parlamento dos Jovens 2019-2020 – Secundário”, decorreu no dia 2 de março, onde se debateu o tema “Violência Doméstica e no Namoro: Como garantir o respeito e a igualdade?” e contou com a participação de 58 alunos, oriundos de Escolas Secundárias de todo o Distrito de Bragança, de entre os quais foram eleitos os representantes para a Sessão Nacional.

- A Sessão Distrital do Parlamento Jovem Básico teve lugar, no dia 3 de março, sob a temática “Violência Doméstica e no Namoro: da sensibilização à ação”. A iniciativa, que comemorou em 2020, 25 anos, contou com a participação de 30 alunos de 6 escolas do distrito.

- No âmbito do atual contexto de pandemia da Covid-19 e no sentido de dar resposta aos desafios colocados pela modalidade de ensino à distância, assegurar a promoção de igualdade de oportunidades no acesso à educação aos alunos que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública que não disponham de equipamentos informáticos adequados, o **Município cedeu, temporariamente, computadores, tablets e bandas largas de acesso móvel à internet**, envolvendo um total de 148 alunos.

- A equipa multidisciplinar do projeto “Bragança Acompanha – Sucesso Escolar”, do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar desenvolveu um conjunto de ações educativas tais como: - sessões quinzenais com a turma de 3º e 4º ano, da Escola EB1 de Rossas num programa de ajuste psicológico e comportamental; Projeto Sarilhos do Amarelo, implementado em todos os agrupamentos nas turmas de 2º ano, visando fomentar os processos de autorregulação de aprendizagens; Programas de Educação Socioemocional, a ser desenvolvido no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia em todas as turmas do 3º ano (fase I) e Centro Escolar de Santa Maria através de sessões síncronas; Programa Relax’arte – transversal a todo o 1º ciclo do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, com o objetivo de desenvolver capacidades de autocontrolo.

Saúde

O Município de Bragança instalou um **Hospital de Campanha**, na Unidade Local de Saúde do Nordeste (ULSNE), destinada a doentes com COVID-19, de modo a isolar estes utentes de outros, que procuram a ULSNE para outro tipo de tratamento, assegurando, também, uma maior segurança e proteção dos profissionais de saúde.

- Foi **entregue, ainda, à ULSNE material de proteção individual** destinado aos profissionais de saúde, que inclui 11 máscaras de proteção total, 70 fatos (categoria 3), 3.200 toucas, 20.000 cobres sapatos, **10 mil máscaras cirúrgicas, 600 máscaras KN95, num apoio total de 24.500,00 euros. A medida visou apoiar os profissionais de saúde do Hospital com material de proteção individual, para sua salvaguarda e dos utentes.**

- O Município de Bragança, em conjunto com o Hospital Privado de Bragança e com a colaboração de um Laboratório privado com implantação nacional, devidamente credenciado para o efeito, com convenção com o Serviço Nacional de Saúde, decidiu instalar um **Centro de Testes COVID-19** na cidade, junto ao Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira.

A unidade esteve em funcionamento, em complemento à atividade da ULSNE, acelerando, assim, o rastreio à população e permitindo a realização até 200 testes por semana, com funcionamento às segundas, quartas e sextas.

De salientar que o distrito de Bragança não possuía, até ao dia 3 de abril (data de instalação deste Centro de Testes), um único centro de testes efetivos COVID-19, além

de uma unidade móvel de colheita de amostras, que encaminha os testes para o Hospital de S. João.

- Cerca de **10.200 máscaras em tecido**, para proteção individual, esterilizadas e reutilizáveis, produzidas por 80 voluntários brigantinos, em suas casas, foram distribuídas por mais 70 instituições, entre PSP, GNR, Bombeiros, Estabelecimentos Prisionais, IPSS's e Juntas e Uniões de Freguesia, do meio rural e urbano. A iniciativa surgiu do Município de Bragança, que apelou à solidariedade de costureiras, alfaiates, modistas e praticantes de costura, como resposta à escassez de material existente no mercado. Depois de prontas, as máscaras foram levadas a um laboratório, onde foram esterilizadas a 120°C. Têm a particularidade de ser reutilizáveis.

- O Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira foi preparado pelo Município para servir como **enfermaria de acolhimento para doentes em fase de transição da COVID-19**. Com capacidade para 74 utentes, serve de complemento ao hospital de campanha que o Município já tinha instalado na Unidade Local de Saúde do Nordeste.

Além das instalações sanitárias e da climatização existentes no Pavilhão Municipal, a nova unidade de apoio é constituída por 14 enfermarias individuais, oito de seis camas, três de quatro, dois consultórios e uma área de triagem.

O pavimento do Pavilhão foi coberto com uma tela própria para o efeito e toda a infraestrutura desinfetada, por forma a garantir as melhores condições de utilização.

Ação Social

- No período compreendido entre 13 de fevereiro e 4 de junho, realizaram-se 80 atendimentos sociais, onde se analisaram os diferentes pedidos de apoio, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

- Enquadrado no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, foram atribuídas, nesta segunda fase, 36 bolsas de estudos, correspondendo a um montante de 24.210,00€. Nas duas fases do ano letivo 2019/2020, este programa já apoiou 55 estudantes num montante global de 35.820,00€.

- No âmbito do Plano de Contingência para pessoas em risco durante a prevalência da pandemia provocada pela COVID-19, o Município procedeu ao **reajuntamento temporário de pessoas em situação de sem abrigo**. Esta resposta surgiu após celebração de um

protocolo entre o Município de Bragança, o Centro Distrital de Bragança do Instituto de Segurança Social, a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança e a Associação Reaprender a Viver.

- O Município criou o Fundo Municipal de Emergência de Apoio ao Arrendamento para Habitação, como uma resposta célere e transitória às dificuldades de acesso à habitação, através da atribuição de um subsídio de renda, quando não seja possível o arrendamento em habitação social, promovendo a permanência das famílias nos imóveis onde residem e a sua integração social, sem alteração das dinâmicas de vizinhança, das redes de solidariedade e das diferentes trajetórias do seu quotidiano.

O apoio ao arrendamento é concedido sob a forma de um subsídio de renda mensal até 31 de dezembro de 2020.

Cultura

No dia 22 de maio teve lugar a iniciativa inédita (e online) “**Pequenos Leitores, Grandes Conversas**”, com o intuito de assinalar o Festival Literário de Bragança.

“*Pequenos Leitores, Grandes Conversas*” foi uma sessão realizada no espaço Infantil da Biblioteca Municipal de Bragança e contou com a presença das autoras de histórias infantis Ana Pereira e Elza Mesquita, dinamizada por três pequenos leitores, alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Durante este encontro, exibido online, através das redes sociais do Município, estes alunos tiveram a responsabilidade de explorar e questionar as escritoras sobre a sua nova obra “Lobo-Lobão-Lambão”.

Serviço de Animação e Equipamentos Culturais

Centro de Arte Contemporânea: No Núcleo de Exposições Temporárias está, desde o início do mês de março, a exposição “umahora vi”, de Túlia Saldanha, uma das primeiras artistas portuguesas a trabalhar disciplinas como a performance, a instalação ou a criação de ambientes; práticas que exploraria a par do desenho e da pintura.

- Nas salas dedicadas à pintora Graça Morais, continua patente a exposição, inaugurada a 19 de outubro, “Pinturas e Desenhos (1993-2018) - Doações da Artista à Coleção do CACGM”.

No dia 21 de fevereiro, à noite, decorreu a “Conversa com Valter Vinagre” no âmbito na exposição do artista que esteve patente até ao final do mês.

Nos meses de fevereiro e março visitaram o espaço 1.126 pessoas, sendo 965 de nacionalidade portuguesa, 113 espanhola e 48 de outras nacionalidades. De 18 a 31 de maio, após a reabertura, visitaram o espaço 21 pessoas.

- **Museu Ibérico da Máscara e do Traje:** - Desde o dia 12 de fevereiro está patente a exposição “Máscaras de Ousilhão”, do artesão Victor Afonso.

Nos meses de fevereiro e março visitaram o museu 1.393 pessoas, sendo 1.074 de nacionalidade portuguesa, 239 espanhola e 80 de outras nacionalidades. De 18 a 31 de maio visitaram o espaço 8 pessoas.

Neste período foram realizadas 9 visitas solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e do estrangeiro.

Teatro Municipal de Bragança: Nos meses de fevereiro e março realizaram-se 5 espetáculos, com 5 sessões, assistidos por 622 espectadores.

Os espetáculos que se encontravam agendados para a segunda quinzena de março e para os meses de abril a julho, cancelados no âmbito das medidas de combate à COVID-19, estão em fase de reagendamento.

Biblioteca Municipal: No período considerado passaram pela Biblioteca Municipal 3.167 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil.

- No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 9 eventos de promoção da leitura onde participaram 492 crianças, jovens institucionalizados em entidades do concelho e público em geral.

No dia 8 de fevereiro realizou-se mais uma sessão dos “*Sábados de Encantar*”, que contou com a presença de 80 pessoas.

De 5 a 31 de maio, passaram pelo espaço 162 pessoas.

Biblioteca Adriano Moreira: - No período considerado passaram por esta Biblioteca 406 utilizadores, foram consultados 46 documentos e validados 125 registos catalográficos.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: No início do mês de março procedeu-se à montagem, na Sala Miguel de Cervantes, da exposição temática “Douro

Internacional - Deambulações”, de Albertino Valadares e, na Sala Luís de Camões, da exposição Coletiva de Ilustração e Cinema de Animação que pretende juntar, num mesmo espaço, diversos autores de diferentes idades e com diferentes linguagens.

De 18 a 31 de maio visitaram o espaço 9 pessoas.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: Continua patente a exposição “A Norte do Norte”, que retrata a década de 80 em Trás-os-Montes, da autoria de Georges Dussaud.

- Nos meses de fevereiro e março visitaram o Centro 199 pessoas, sendo 125 de nacionalidade portuguesa, 44 espanhola e 30 de outras nacionalidades.

De 18 a 31 de maio visitaram o espaço 4 pessoas.

Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano Nos meses de fevereiro e março visitaram o centro 194 pessoas, sendo 146 de nacionalidade portuguesa, 26 espanhola e 22 de outras nacionalidades.

De 18 a 31 de maio visitaram o espaço 6 pessoas.

Museu Nacional Ferroviário Bragança: Nos meses de fevereiro e março visitaram o Museu 447 pessoas, sendo 390 de nacionalidade portuguesa, 24 espanhola e 33 de outras nacionalidades.

De 18 a 31 de maio visitaram o espaço 15 pessoas.

Projeções Cinematográficas: Realizaram-se treze sessões das projeções cinematográficas, sendo dez sessões no mês de fevereiro, assistidas 387 espetadores, e três no mês de março, assistidas por 82 espectadores.

Desporto e juventude

- O Município, em parceria com a Associação de Ciclismo de Bragança e a Pro-Cycling organizaram a **Maratona do Butelo e das Casulas**, que contou com a participação de cerca de 200 ciclistas que percorreram as distâncias de 34Km, na meia maratona, e 60 Km, na maratona.

- Através da assinatura de protocolos, Município atribuiu, no dia 24 de fevereiro, **235 mil euros de apoio a 16 associações desportivas** de Bragança, contemplando **23 modalidades diferentes, 140 equipas em atividade e 2.173 atletas federados e não federados.**

Ambiente e sustentabilidade

- No âmbito da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Bragança, e com a evolução de crescimento da situação epidemiológica da COVID-19, a partir do dia 19 de março, a Câmara Municipal de Bragança levou a cabo uma ação de prevenção, que consistiu na **higienização e desinfeção em ruas** e espaços públicos da cidade de Bragança, através de viaturas da frota municipal, sete no total, preparadas para o efeito.

- No Dia Mundial do Ambiente (5 de junho), decorreu a cerimónia de apresentação pública dos projetos de Recolha Seletiva e Educação Ambiental da Resíduos do Nordeste, onde se deu a conhecer alguns dos seus mais recentes investimentos, entre os quais a nova frota, movida a Gás Natural, que inclui seis viaturas de recolha e uma viatura de manutenção de contentores.

Depois de um investimento na infraestruturação do Sistema em alta, com a Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, de 20 milhões de euros, definiu-se uma aposta estratégica centrada na recolha seletiva multimaterial e, paralelamente, na educação ambiental.

Em 2019, a Resíduos do Nordeste registou um aumento de 22,9% no que diz respeito à recolha seletiva de papel/cartão, plástico e vidro. Em 2020, no primeiro trimestre, o aumento foi de 16%.

- No setor das águas e saneamentos foram executados, nos meses de março, abril e maio 51 substituições de contadores e 71 reparações de ruturas, 62 limpezas de fossas e 30 desobstruções de coletores.

- Foram concluídas as empreitadas de “Fornecimento e aplicação de material para a implementação de zonas de medição e controlo na localidade de Izeda e ligação do furo na localidade de Montezinho”, cujo valor de adjudicação se cifrou em 73.060,00€ + IVA e concluída a empreitada de “Execução da rede de água para abastecimento das Quintas de Rio Frio - Carragosa e execução da descarga do reservatório”, com um valor de adjudicação de 64.970,00€ + IVA;

- Em curso, encontram-se as empreitadas de: “Execução da rede de saneamento em Cova de Lua”, com um valor de adjudicação de 427.916,55€ + IVA; a “execução da rede de saneamento em Lanção”, com valor de adjudicação de 352.705,90€ + IVA;

“Execução da rede de água para abastecimento das Quintas de Rio Frio - Carragosa e execução da descarga do reservatório”, com um valor de adjudicação de 64.970,00€ + IVA;

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Promoção Económica

Pelo terceiro ano consecutivo, o valor das exportações de bens por empresas do Concelho de Bragança registaram, no ano de 2019, comparativamente com o período homólogo, um crescimento acentuado de 7,99%, ou seja, de 56,43 milhões de euros, superior à evolução das exportações da região norte de bens (que no ano de 2019 cresceram 1,50%).

Assim, em 2019, o valor das exportações no Concelho de Bragança foi de 763,04 milhões de euros, enquanto que, em 2018, foi de 706,71 milhões de euros. No período de 2014-2018 o volume de exportações do concelho de Bragança aumentou 2,14 vezes (+ 412.56 milhões de euros). Também a Balança Comercial de bens teve uma evolução positiva, com um superavit de 45,20 milhões de euros, no ano 2019.

Bragança, no ano de 2013, representava 1,16% das exportações da Região Norte. Em 2019 representou 3,32%, sendo o **11.º concelho mais exportador da região norte (subindo quatro posições relativamente ao ano de 2017 e duas posições em relação a 2018)**, o que evidencia que consolidou a sua atratividade e liderança regional ao nível das atividades económicas exportadoras.

- O melhor da gastronomia e da cultura transmontana voltaram a juntar-se no Festival do Butelo & da Casula e Carnaval dos Caretos que, de 21 a 26 de fevereiro, trouxeram milhares de visitantes e curiosos a Bragança.

Com um programa diversificado o certame contou com 44 expositores, várias demonstrações gastronómicas, conversas com artistas, teatro de rua, maratona de BTT, entronização de confrades do Butelo e da Casula e o desfile de milhares de caretos portugueses e espanhóis que rumaram ao Castelo onde foi queimado o Mascareto, a que se seguiu a atuação do cantor Sebastião Antunes.

O último dia do evento (dia 26), quarta-feira de cinzas, encerrou com a saída da “Morte, Diabo e Censura” pelas ruas do centro histórico, recriando uma tradição antiga daquela zona da cidade.

- A **Banca na Praça**, evento que promove a venda direta de produtos da terra e artesanato, voltou a realizar-se a partir do dia 23 de maio, trazendo de novo vida ao centro urbano de Bragança e ajudando a dinamizar o pequeno comércio.

- A 8 de maio reiniciou a **feira de produtos hortícolas, queijos, fumeiro e animais vivos** e a 29 de maio a **feira municipal**. Estes reinícios decorreram sem constrangimentos, tendo os feirantes e utilizadores, adotado as regras associadas ao período de contingência.

- Foi criado, pelo Município, um **Fundo de Emergência de Apoio às Empresas**, no montante de meio milhão de euros, com o objetivo de mitigar o impacto económico da pandemia nas microempresas (menos de 10 trabalhadores), com sede no concelho de Bragança.

Este fundo destina-se a dar apoio aos setores da restauração e similares, comércio de bens a retalho e determinados prestadores de serviços, que tenham sido obrigados a encerrar por decisão do Governo, sendo que os beneficiários do apoio concedido ficam obrigados à manutenção dos postos de trabalho, alocados aos respetivos estabelecimentos, até 31 de dezembro de 2020.

Agricultura

- Consciente da importância da fileira da castanha para a economia local, o Município de Bragança investiu **60 mil euros no combate à Vespa das Galhas do Castanheiro**. Iniciaram-se largadas do parasitoide *Torimus Sinensis* nos locais reconhecidos como principais focos da vespa das galhas do castanheiro existentes no Concelho, identificados durante trabalhos de levantamento e de identificação (contratados pelo Município de Bragança), efetuados no primeiro trimestre deste ano.

- Como forma de **apoiar o setor primário** e, de forma particular, a atividade pecuária do concelho serão concedidos apoios e **investimentos superiores a 220 mil euros**. Esta medida, que contempla a comparticipação, na totalidade, dos custos assumidos pelos criadores do concelho, com ações de profilaxia médica e sanitária de rastreio da tuberculose bovina, brucelose bovina, leucose enzoótica bovina e brucelose dos ovinos e caprinos, dos efetivos no 1.º controlo, previstas no Programa Sanitário, representa um investimento do Município de Bragança de 73 mil euros. Um apoio efetivada através da

celebração de protocolo de colaboração celebrado com a Associação de Criadores de Gado de Bragança, que teve lugar no dia 26 de maio.

Além desse apoio, os clientes do Matadouro Municipal de passarão a ter uma redução de 50 por cento no valor dos abates, entre os meses de junho e dezembro de 2020.

De referir, ainda, que estão em curso as obras de melhoria do Matadouro Municipal de Bragança, representando um custo global de 117.540, 86 euros.

Turismo

- No âmbito do Plano de Desconfinamento do Município, os Postos de Informação Turística de Bragança (Posto de Turismo e Loja Interativa de Turismo) reabriram ao público no dia 1 de junho com o **selo "Clean & Safe"** do Turismo Porto e Norte de Portugal.

Este selo reconhece que os Postos de Informação Turística de Bragança cumprem as recomendações da Direção-Geral de Saúde.

Mobilidade

Nos meses de fevereiro a maio, verificaram-se 400 movimentos de aeronaves.

Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e no mesmo período, a aeronave efetuou 204 movimentos, tendo embarcado 262 passageiros e desembarcado 263.

- Através da assinatura de um protocolo celebrado entre o Município de Bragança e Instituto Português do Mar e da Atmosfera, o Aeródromo Municipal ficará dotado de uma **Estação Meteorológica Automática**. A partir do início do verão, o Aeródromo de Bragança será um dos poucos do país a dispor de vários sensores meteorológicos em locais diferenciados. Este equipamento apresenta diversas vantagens para a aviação, já que permitirá assegurar informações rigorosas sobre as condições da pista no momento de aterragem ou descolagem.

Este investimento a suportar pelas duas entidades, na ordem dos 100 mil euros, vai “complementar” os equipamentos já existentes.

4. Reabilitação Urbana

Obras

Neste período foram abertos 6 concursos no valor de 954.867,75€ + IVA, designadamente: Reabilitação de imóveis na Zona Histórica - Albergue de Bragança do Caminho Português da Via da Prata (tendo sido, no mesmo período, adjudicado); Melhoria da Mobilidade do Núcleo Urbano – Passeios no Bairro da Estação; Reconstrução de talude de aterro no C.M. Pombares-Pereiros; Remodelação e beneficiação da Escola Básica 1,2,3 Augusto Moreno; Remodelação e beneficiação da Escola Básica 2,3 Sec. Miguel Torga e Remodelação e beneficiação de fogos nos bairros de habitação social da Mãe d'Água e Coxa.

Foram ainda adjudicadas, pelo valor global de 352.413,93€ + IVA, as seguintes obras: Melhoria da Mobilidade do Núcleo Urbano – Passeios no Bairro da Estação (163.300,16€); Remodelação e beneficiação das instalações municipais – Reparções no Matadouro (117.540,86€), e Programa de Reabilitação de imóveis na Zona Histórica - Albergue de Bragança do Caminho Português da Via da Prata (92.717,75€).

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

- Realça-se que do conjunto das operações sujeitas a controlo prévio, 29% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança, e os restantes 71% ao espaço rural, sendo que 88% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 93% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias e que para comunicações prévias obteve-se 100% de respostas num prazo não superior a 7 dias. A média em número de dias ficou em 14 dias para licenciamentos e 2 dias para comunicações prévias.

Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 46 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, de verificação de infraestruturas, etc.), 47 averiguações de queixas/denúncias, e 7 participações.

5. Outras informações

- Foi recebida, na Câmara Municipal de Bragança, no dia 24 de fevereiro, uma **comitiva do Ayuntamiento de Zamora**, liderada pelo seu Presidente, Francisco Guarido Viñuela,

na sua primeira visita institucional enquanto Alcalde. Um encontro institucional com vista ao estreitamento das relações entre o Município de Bragança e o Ayuntamiento de Zamora, após um interregno de quatro anos.

Na reunião foram abordados temas como a cooperação transfronteiriça (projetos em curso e vindouros), o trabalho a desenvolver na reclamação de melhores acessos entre as duas regiões (nomeadamente a ligação Quintanilha-Zamora por autoestrada), soluções amigas do ambiente, a comunicação digital e a capacidade de Bragança para acolher o investimento de empresas espanholas.

- Município de Bragança celebrou **protocolos com Associações Humanitárias** de Bombeiros do concelho envolvendo um apoio financeiro, para 2020, no valor global de 333.582,43€.

A assinatura decorreu no dia 28 de fevereiro, resultando um apoio anual global de 254.700,43€ para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança que inclui os encargos com o atendimento permanente do Serviço Municipal de Proteção Civil, com o Grupo de Intervenção Permanente, com o serviço básico de salvamento e luta contra incêndios, com o abastecimento de água às populações, com o serviço com a autoescada e com os serviços prestados no apoio às atividades/eventos municipais.

Por sua vez, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Izeda foi contemplada com um apoio financeiro anual de 78.882,00€ para atividades correntes da Associação, nomeadamente no âmbito do atendimento permanente do Serviço Municipal de Proteção Civil, do abastecimento de água às populações e dos serviços prestados no apoio às atividades/eventos municipais.

- Decorreu em Bragança, no dia 26 de fevereiro a primeira **reunião descentralizada do Conselho de Ministros** do XXII Governo da República Portuguesa, onde marcaram presença o Primeiro-Ministro, António Costa, e 23 Ministros e Secretários de Estado.

Tratou-se da iniciativa “Governo Mais Próximo”, nos dias 26 e 27 de fevereiro, e que levou o Executivo a realizar visitas a diversos locais do distrito de Bragança, nos dias 26 e 27 de fevereiro.

- Os brigantinos contribuíram com cerca de uma tonelada de bens alimentares para a iniciativa **“Volta a Portugal – União Audiovisual”**.

Os alimentos vão agora ser distribuídos pelos profissionais das artes do espetáculo, de todo o país, que foram afetados pela Covid-19. Esta campanha contou com o apoio do Município de Bragança, através do Teatro Municipal.

Município de Bragança, de 09 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hernani Dinis Venâncio Dias”

De seguida, o Sr. Presidente da CMB completou a informação escrita relativa ao Estado e Vida do Município, previamente distribuída pelos senhores membros da Assembleia Municipal, através da seguinte apresentação em “powerpoint”:

Mas, antes de iniciar a apresentação, adiantou que o período de ação do Município, em análise, era longo, tendo de permeio o início da pandemia, de modo que a atividade municipal havia sido extremamente prejudicada, por essa razão.





Estado e
Vida do Município

1. Finanças do Município



Receita, despesa e passivo

- Execução financeira na componente das receitas (entre 2/1 e 31/05) de 22.952.745,00€ (41,4%);
- Despesa executada em 11.535.297,00€ (20,8%);
- GOP atinge (até 31/5) uma execução financeira de 3.724.065,00€ (13,7%), proveniente do PPI no valor de 2.885.026,00€ e decorrentes de pagamentos do PAM, no valor de 839.039,00€;
- PPI apresenta uma execução financeira de 12,2% e o PAM atingiu (até 31/5) uma execução financeira de 24,3%;
- As despesas incluídas nas GOP foram principalmente orientadas para as funções sociais (2.537.070,00€) e outras (479.243,00€) - Valores de despesa paga.
- O passivo da autarquia regista (a 31/5) uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 113.677,00€, ou seja, -2,26%, comparativamente a 31 de dezembro de 2019.

O Sr. Presidente da Câmara informou que havia outras situações que não estavam incluídas nos dados acima referidos, uma vez que iriam ser deliberadas nesta sessão da Assembleia Municipal.

Estado e
Vida do
Município

1. Relacionamento com os cidadãos



App Bragança + Perto



Aplicação gratuita. Permite acompanhar notícias, consultar a agenda de eventos, contactos, pontos de interesse, participar no OP, reportar problemas, aceder a informações sobre os postos de carregamento de viaturas elétricas, bem como consultar o estado dos seus processos, etc.

4

Estado e
Vida do
Município

1. Relacionamento com os cidadãos



556 anos de Bragança Cidade



Programa vasto e diversificado, de todos e para todos, envolvendo um conjunto de coletividades locais.

5

Sessão Distrital Secundário “Parlamento dos Jovens”



Sessão Distrital Básico “Parlamento dos Jovens”



- A sessão do Secundário foi subordinada ao tema “Violência Doméstica e no Namoro: Como garantir o respeito e a igualdade”;
- A sessão do Básico teve como tema “Violência Doméstica e no Namoro: da sensibilização à ação”

6

Educação para todos



- Atribuídas 36 bolsas de estudo (fase II) no valor de 24.210,00€;
- A duas fases contemplaram 55 alunos e um valor global de 35.820,00€

7

Pequenos Leitores, Grandes Conversas



Ocorreu a 22 de maio para assinalar o FLB. Presença das autoras de histórias infantis Ana Pereira e Elza Mesquitas e dinamizada por 3 leitores do 1º CEB. Transmitida pelas redes sociais do Município

8

Carnaval dos Caretos



- Cerca de um milhar de caretos portugueses e espanhóis;
- Queima do mascareto e atuação de Sebastião Antunes & quadrilha;
- Teatro de rua.

9

Maratona do Butelo e das Casulas



- Cerca de 200 ciclistas;
- Duas provas – Meia maratona (34km) e maratona (60Km)

10

+ Associativismo



No dia 24 de fevereiro foram assinados contratos-programa no valor de 235.000,00€, distribuídos por 16 associações desportivas, contemplando 23 modalidades, 140 equipas e 2173 atletas.

11

Recolha seletiva e educação ambiental



- Nova frota movida a gás natural;
- Investimento de 20 M€ na infraestruturização do sistema em alta e Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico;
- 2019 – Aumento de 22,9% de recolha seletiva e em 2020, no 1º trimestre, aumento de 16%.

12

O Sr. Presidente da Câmara acrescentou que havia novos projetos para implementar na cidade de Bragança, nomeadamente a recolha, porta a porta, na parte mais comercial da Zona Histórica, com viaturas 100% elétricas, o que iria permitir dar um maior contributo para se atingirem as metas de sustentabilidade, definidas a nível do país e da Europa.

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social - Ambiente e sustentabilidade -



Mais salubridade, melhor ambiente



- Em fase de conclusão a rede de saneamento em Cova de Lua;
- Investimento de 453,592,00€.

13

Mais salubridade, melhor ambiente



- Em execução a rede de saneamento em Lançãos;
- Investimento de 373.868,25€.

14

Festival do Butelo e das Casulas



- Programa diversificado;
- Milhares de visitantes;
- 44 expositores.

15

Combate à Vespa das Galhas do Castanheiro



- Investidos 60.000,00€ para proceder a largadas do parasitoide nos territórios com maiores focos reconhecidos.

16

Apoio ao setor primário



- Investidos 220.000,00€ na atividade pecuária (comparticipação total com ações de profilaxia médica e sanitária de rastreio de doenças bovinas, ovinas e caprinas).
- Redução de 50% no valor dos abates entre junho e dezembro;
- Obras de melhoria do Matadouro Municipal.

17

Estado e
Vida do Município

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade - Turismo -



Selo "Clean & Safe"



- Atribuído aos dois Postos de Informação Turística pelo TPN;
- Reconhece que os Postos de Turismo cumprem as recomendações emanadas pela DGS.

18

Estado e
Vida do Município

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade - Mobilidade -



Melhor mobilidade



- Instalada no Aeródromo Municipal uma Estação Meteorológica Automática;
- Investimento de 100.000,00€.

19

Projeto Biourb Natur



- Em execução reabilitação da Escola primária de Rio de Onor. Construção bioclimática e reabilitação sustentável.
- Investimento de 75,653,00€.

20

Projeto Biourb Natur



- Em execução reabilitação da Escola primária de Cova de Lua. Construção bioclimática e reabilitação sustentável.
- Investimento de 147.464,00€.

21

Desporto para Todos



- Concluída a construção do polidesportivo da Coxa .
- Investimento de 1.043.151,95€.

22

+ Mobilidade



- Em execução a repavimentação de passeios na Av. Cidade de León e Av. Dinastia de Bragança.
- Investimento de 40.251,00€.

23

4. Obras

+ Mobilidade



- Em execução repavimentação de passeios e construção da ciclovia na Av. Luciano Cordeiro.

24

5. Outros eventos

Cooperação



- A 28 fevereiro foram assinados protocolos com as associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, envolvendo apoio global de 333.582,43€/ano;
- AHBVB - 254.700,43€ e AHBVI – 78.882,00€

25

Hospital de Campanha



Destinado a doentes Covid-19, de modo a que se encontrem isolados dos outros que procuram a ULSNE.

26

Neste momento, o Sr. Presidente da Câmara referiu que o Executivo Municipal corroborava a proposta que já tinha sido apresentada, o “Voto de Louvor”, e realçou a grande capacidade de trabalho/atitude que os trabalhadores do Município tiveram perante a situação de pandemia provocada pelo Covid 19, independentemente da sua categoria profissional, acrescentando que o agradecimento era extensivo a todos os profissionais de saúde, às Forças de Segurança, às Forças de Socorro, ao IPB, aos presidentes das Juntas/Uniões de Freguesias, e a todos os cidadãos, pela sua atitude de responsabilidade.

Distribuição de máscaras



- Cerca de 10.200 máscaras em tecido, esterilizadas e reutilizáveis, produzidas por voluntários brigantinos;
- Distribuídas a mais de 70 instituições do meio Rural e urbano.

27

Doação de Material de proteção individual à ULSNE



11 máscaras de proteção total + 70 fatos + 3200 toucas + 20 mil cobre sapatos + 10 mil máscaras cirúrgicas + 600 máscaras KN95, num apoio total de 24.500,00€.

28

Centro de Testes



- Complemento à atividade da ULSNE;
- Realização de até 200 testes semana;
- Até 3 de abril não havia em Bragança qualquer centro de testes.

29

Enfermaria de acolhimento



- Instalada no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, destinada a doentes de transição;
- Capacidade para 74 utentes .

30

O Sr. Presidente da Câmara também deixou um agradecimento a todas as empresas locais que cederam, gratuitamente, as roupas de cama para esta estrutura de apoio sanitário.

Higienização e desinfeção de ruas



- Efetuadas a partir do dia 19 de março;
- 7 viaturas afetas preparadas para o efeito.

31

Fundo de Emergência de Apoio às Empresas



32

- 500.000,00€ destinado a microempresas (< 10 trabalhadores);
- Recebidas 304 candidaturas;

Mais Ensino, Melhor Educação



33

Cedência de computadores, tablets e bandas largas de acesso móvel à internet, envolvendo 148 alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Habitação para todos



34

- Realojamento temporário de pessoas em situação de sem abrigo;
- Protocolo com o Centro Distrital do Instituto da SS e a ASMAB;

Fundo Municipal de Emergência de Apoio ao Arrendamento



35

- Atribuição de um subsídio de renda, no valor máximo de 100,00€/mês até 31 de dezembro de 2020.

Volta a Portugal - União Audiovisual



- Com o apoio do Município através do TMB, foram arrecadados cerca de uma tonelada de alimentos para os profissionais de artes e espetáculo.

36

O Sr. Presidente da Câmara, terminou com a informação de que o Município, além destas medidas, as mais relevantes, muitas outras haviam sido tomadas.

Solicitaram esclarecimentos os membros Idalina Brito (PS), António Morais (CDU), Dinis Costa (PS), António Malhão (PSD) e Nuno Diz (PJF do Parâmio).

Idalina Brito – Colocou as seguintes questões:

A que percentagem correspondiam os 148 alunos a quem foram emprestados os computadores, tendo em conta os alunos que frequentavam o 1.º Ciclo, e quais os critérios que foram aplicados para o referido empréstimo;

Qual o número de doentes internados, ou que deram entrada no Hospital de Campanha, e os que tiveram alta hospitalar ou foram transferidos para outras unidades de cuidados de saúde;

Qual o total de testes à Covid -19 realizados, qual a população alvo, concretamente serviços, IPS's, população em geral, e qual a verba despendida pelo Município com a realização dos mesmos;

Se o Município já tinha dados estatísticos quanto ao número de realojamentos temporários de pessoas em situação de sem abrigo e se no protocolo com os parceiros havia sido tomada em consideração a definição do conceito de “pessoas sem-abrigo”;

Quanto ao Fundo de Emergência de Apoio ao Arrendamento, se o Município já tinha apresentado a atribuição de um subsídio de renda mensal, se já havia candidaturas, qual o número, qual a previsão de candidaturas e qual o valor do Fundo;

Se o Festival Literário de Bragança havia sido adiado, se se realizaria até final de dezembro ou se não se realizaria no corrente ano;

Se a diminuição do número de pessoas na carreira aérea pública se deveu à pandemia, aos locais de rotas predefinidos, ao poder económico desta região, ou a outras razões;

Quanto ao Albergue de Bragança do Caminho Português da Via da Prata, qual era a localização na cidade, qual a capacidade de peregrinos a albergar e como iria ser realizada a sua gestão futura.

Para terminar, solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que desse conta do ponto da situação das ligações terrestres entre Bragança e Quintanilha e Bragança/Puebla da Sanábria.

Após esta intervenção, o **Sr. Presidente da AM** recordou aos srs. membros que, cada um, tinha, apenas, 3 minutos para pedir esclarecimentos.

António Morais – Fez as seguintes observações/questões:

- Os computadores que foram emprestados, temporariamente, às crianças carenciadas, poderiam ser-lhes oferecidos, dada a sua situação de carência?
- O envolvimento do IPB deveria ser incluído na questão dos testes, bem como na questão do fornecimento de materiais, nomeadamente desinfetantes?
- Deviam constar os critérios e o n.º de pessoas abrangidas pelo Fundo Municipal de Emergência de Apoio ao Arrendamento?
- Para quando os espetáculos que estavam a ser programados?
- Quantas empresas estavam envolvidas pelo Fundo de Emergência às empresas?

- E relativamente ao combate à vespa das galhas do castanheiro, referiu que a medida tomada pelo Município era, apenas, mitigar o problema, e que só com um grande envolvimento do Ministério da Agricultura, com material, com equipamento e com técnicos, para fazer a profilaxia a nível global, e com um plano global, se resolveria o problema.

Dinis Costa – Referindo-se à proposta de deliberação presente na Reunião de Câmara realizada no dia 8 de junho, sobre a alienação de um prédio urbano ao “Hospital de Bragança S.A”, referiu que a mesma era fundamentada com fragilidades que suscitaram reservas aos vereadores do PS, os quais haviam votado contra a proposta, fundamentada com uma declaração de voto, e que os pareceres da CCDRN só eram tidos em conta em algumas situações.

Afirmou também que o PS era crente no Serviço Nacional de Saúde e que não tinha nada contra o investimento privado, nesta área, mas que um terreno avaliado em trezentos mil euros, que foi adjudicado, por ajuste direto, por setenta e cinco mil euros, levantava reservas, porque contrariava a lei sobre a alienação do domínio privado do município, não estava enquadrada em fundamento que fosse explicitado e havia a incompatibilidade, por parte do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, porque era acionista deste Hospital de Bragança.

Terminou, dizendo que, sufragando as reservas levantadas pelos vereadores do PS, na Reunião de Câmara, davam conhecimento do facto à AM, para que, querendo, pudesse debater esta matéria que era da maior importância.

António Malhão – Colocou as seguintes questões:

Quanto às iniciativas do Município relativamente ao combate à COVID 19, perguntou se o Município já tinha um cálculo do valor total despendido nesta importante ação e se o Governo Central iria, no futuro, ajudar nessas despesas. Referiu que ficou surpreendido, há dias, com uma informação que dizia que os municípios já haviam gasto mais de quinhentos milhões de euros nesta fase de combate à pandemia, valor esse que iria fazer falta para a execução das atividades e das obras correntes do Município.

Perguntou se não estava prevista a realização das feiras temáticas no meio rural, porque eram eventos importantes, que permitiam o convívio, naturalmente com a devida

segurança, tal como a Feira na Praça e o Mercado de Produtos Regionais, o que seria uma forma de devolver vida, atividade e alegria aos idosos das freguesias do concelho.

Nuno Diz – Colocou as seguintes questões:

Relativamente ao combate à vespa das galhas do castanheiro, referiu que, talvez, pudessem ser feitas quatrocentas largadas.

Quanto à participação da vacinação dos animais, perguntou, para confirmar o que estava referido no documento, se a participação era mesmo total ou era parcial como nos anos anteriores.

Quanto à referida falta de testes ao Covid-19, no distrito de Bragança, disse que era importante saber qual era a origem dos dados.

No que se referia às tablet's e computadores que foram adquiridos disse também que era importante saber a quem foram atribuídos e de que forma.

Referiu-se, ainda, à necessidade de servir, com rede móvel, a freguesia do Parâmio, e informou que as crianças tiveram enormes dificuldades no acesso à telescola.

Relativamente às despesas do COVID 19, referiu que subscrevia as palavras do membro António Malhão, sendo que o mesmo devia ser feito quanto às freguesias, porque também haviam tido uma sobrecarga nos gastos, nomeadamente com a aquisição de máscaras e meios informáticos para aqueles alunos que não os tinham, pelo que o Governo tinha obrigação de ajudar o Município, mas que os municípios também deviam fazer o mesmo em relação às freguesias, por forma a libertar o orçamento das freguesias, o qual já era, por si só, muito pequeno.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fornecer os esclarecimentos solicitados.

Respondendo à membro Idalina Brito:

- Quanto aos computadores cedidos, informou que haviam sido contemplados os alunos do 1.º Ciclo, carenciados e identificados pelos agrupamentos de escolas;
- Relativamente ao Hospital de Campanha, n.º de internados e transferidos, sugeriu à membro Idalina Brito que colocasse tais questões à ULS, uma vez que a CMB apenas tinha colaborado na questão da logística;

- Quanto aos testes COVID, informou que, apenas, tinham sido pagos pelo Município os que foram feitos às Forças de Socorro, e que os restantes testes foram pagos pelas entidades que se dirigiram ao Hospital de Campanha, e pelos cidadãos, a título particular.

-Relativamente aos sem-abrigo que foram objeto da intervenção da CM, referiu que eram as pessoas consideradas sem teto, e que, dos 7 identificados, 4 acederam ao processo.

-No que diz respeito às candidaturas de apoio ao arrendamento, informou que a CM já havia recebido 35 candidaturas, as quais se encontravam em análise, e que não havia previsão sobre aquelas que, até ao dia 31 de dezembro/2020, pudessem dar entrada nos Serviços do Município.

-No que concerne ao Festival Literário de Bragança, informou que já tinha sido dado conhecimento do seu cancelamento.

-Quanto à diminuição de passageiros na carreira aérea, referiu que a razão poderia ser consequência da atual situação de pandemia.

No que tinha a ver com as ligações transfronteiriças, referiu também que a situação verificada antes e depois da pandemia era igual, não tendo havido evolução no processo.

Relativamente ao Albergue de Peregrinos, informou que o mesmo iria ficar localizado dentro da Cidadela, com capacidade para 18 pessoas em camarata, e que a gestão ficaria a cargo do Município.

- Relativamente à questão colocada pelo membro António Morais, se seria prudente retirar os computadores que foram cedidos às crianças, solicitou-lhe que analisasse melhor a legislação, pois havia regras, emanadas pelo Governo, que definiam a forma de cedência dos computadores aos alunos.

- Ainda relativamente à mesma questão, deixou a nota de que o Governo estava a definir um programa, denominado “Programa da transição digital”, com o qual iria gastar 450 milhões de euros, destinados à aquisição de computadores para serem utilizados por todas as crianças e jovens, até ao último nível de ensino, e que os proprietários dos

referidos computadores seriam os municípios, sendo que a gestão dos mesmos iria envolver os agrupamentos de escolas.

Relativamente ao fundo de emergência de apoio às empresas, informou que se haviam candidatado 204 empresas.

Respondendo ao membro Dinis Costa:

Quanto aos pareceres, referiu que para a CM todos os pareceres eram válidos e que o parecer da CCDR era aquele no qual a CM se tinha baseado para os apoios às freguesias;

Relativamente ao “Hospital de Bragança S.A”, referiu que 30% do capital pertencia a acionistas de Bragança e 70% a acionistas de fora de Bragança, e que a deliberação tomada pela CMB teve a ver, unicamente, com razões de interesse público, nomeadamente no que tinha a ver com a parte do investimento, cerca de dez milhões de euros, e com a criação de novos postos de trabalho, 60 a 100, diretos, e, a título indireto/parcial, 300 postos de trabalho, algo da maior relevância, para a economia local.

Referiu, ainda, que o Município fazia tudo para incentivar e apoiar o investimento no território de Bragança, e deu o exemplo da Faurécia e das empresas instaladas nas zonas industriais, a quem o Município vendeu o terreno pelo valor de 1€/m², para se instalarem e criarem os postos de trabalho, e que, para o “Hospital de Bragança”, foi aplicado o mesmo raciocínio subjacente ao regulamento da Zona Industrial, com uma redução de 75% na compra do terreno, tendo por base o montante do investimento previsto, a criação dos postos de trabalho, e, sobretudo a oferta de mais serviços de saúde à nossa população, uma vez que a comunidade, em geral, passaria a dispor em Bragança de exames médicos, que, até agora, têm de ser feitos em Amarante, no Porto, etc., com as dificuldades que a deslocação representa sobretudo para os cidadãos mais idosos e carenciados.

Para finalizar este assunto, recordou ao membro Dinis Costa o seguinte:

Que, em 1996, a Câmara Municipal, com uma gestão do PS, assim como a Assembleia Municipal, deliberaram doar esse mesmo terreno adquirido pela Câmara, sito na zona envolvente aos depósitos da água, para instalação do ISLA, entidade com fins lucrativos, processo esse que não se operacionalizou porque o ISLA se instalou noutro terreno;

Que, em 2008, o Município de Bragança, já com uma gestão do PSD, deliberou a alienação de um terreno, por 58 mil euros, para a instalação da CESP, entidade também com fins lucrativos, projeto que não se concretizou, e que, por isso, em 2014, o património reverteu a favor da Câmara Municipal, que recuperou a posse do terreno e ficou com os 58 mil euros que, na altura, tinham sido entregues para a alienação do terreno;

Que era interesse de todos que o processo decorresse dentro da legalidade e que seriam feitas as correções que, eventualmente, surgissem, pelo facto do Sr. Presidente da Assembleia Municipal poder ter alguma responsabilidade naquela entidade.

Respondendo ao membro Eduardo Malhão:

Quanto ao cálculo do valor despendido no combate à pandemia, informou que, entre os gastos já feitos e aquilo que foi a perda de receitas, fruto das medidas tomadas pelo Município, andava na ordem de 1 milhão e 672 mil euros, contabilização feita até ao final do mês de maio.

Relativamente às feiras no meio rural, informou que algumas já foram canceladas, por se entender que não havia condições de segurança para a sua realização e, que, de acordo com a evolução da pandemia, os Presidentes de Junta de Freguesia avaliariam a situação.

Respondendo ao membro Nuno Diz, informou que as largadas foram, todas, patrocinadas pelo Município e frisou que os 60 mil euros foram gastos no processo das largadas para o combate da vespa das galhas do castanheiro, e não apenas nas largadas, sendo que o referido processo tinha envolvido a identificação dos focos da vespa que existiam no território e a aquisição de 200 largadas para o ano de 2020. Informou, ainda, que, inicialmente, estavam previstas 150 largadas, mas que, por recomendação do IPB, na pessoa do Professor especialista na matéria, Sr. Eng.º Albino Bento, o Município adquiriu mais 50 largadas.

Quanto à comparticipação da vacinação obrigatória, frisou que era total.

No que concerne à referida falta de testes, disse que, no início da pandemia, faltava quase tudo, inclusive na ULS e no Hospital de Bragança tais como testes, equipamento de proteção individual, ventiladores e informou que, também, de 16 de

março a 19 maio, haviam sido feitos 1762 testes, e que após a reunião tida com o Coordenador da Região Norte, foram realizados os restantes testes, sendo que foram feitos mais testes, numa semana, do que durante os dois/três meses anteriores.

Relativamente aos computadores, o Sr. Presidente informou que já havia dado a resposta, anteriormente.

No que diz respeito à telescola, informou também que era do conhecimento do Município a deficiente cobertura de rede, e que, numa reunião tida com a Sr. Ministra da Coesão Territorial e com o seu Secretário de Estado, a Câmara tinha alertado para a questão da necessidade de dotar o território com uma boa cobertura de rede, para haver igualdade de oportunidades, tendo solicitado que o investimento previsto fosse prioritariamente no meio rural, tendo obtido a resposta de que os agrupamentos estavam em primeiro lugar e o resto viria depois.

Neste momento, o Sr. **Presidente da AM** reforçou o que o Sr. Presidente da Câmara havia dito sobre a comparticipação da vacina dos animais, e frisou que a comparticipação dizia respeito, apenas, à recolha de sangue nas espécies de produção (vacas, ovelhas e cabras), para identificação dos animais positivos à brucelose e à tuberculose, e respetiva vacinação, frisando que o apoio era total, 100%, e recordando que, no ano passado, a CM participou em 50%.

Relativamente ao Hospital de Bragança, S.A., corroborou a intervenção do Sr. Presidente da Câmara e, para tranquilizar a Assembleia, informou que ele era sócio, não em nome individual, mas através de uma outra empresa, que ele não pertencia ao Conselho de Administração e, reafirmando o que disse o Sr. Presidente da CM, porque da parte dele, em nenhum momento, se poria a dúvida de haver alguma ilegalidade e, a existir, a mesma seria sanada pelas vias entendidas como mais apropriadas, passando, até, pela alienação do capital que tinha na sociedade.

Terminou, dizendo que o terreno fazia falta para dar dimensão à unidade privada de saúde de Bragança.

Fizeram intervenções os membros Fátima Renovato (PS) António Morais (CDU), Amparo Alves (PSD), Dinis Costa (PS), Nuno Diz (PJF do Parâmio) e Paulo Lopes (PS).

Fátima Renovato – Referiu que a informação transmitida era muito vaga e alguma pouco relevante, e que o mais importante era saber quais as razões de tanta demora na realização de algumas obras, referindo a Rua Combatentes da Grande Guerra, cujas obras impediam a normal circulação. Perguntou até quando iriam continuar aquelas obras.

Quanto às obras da Praça Camões, referiu que não eram conhecidas as razões para que elas não tivessem sido iniciadas, uma vez que já tinham sido adjudicadas há algum tempo, conforme informação do Sr. Presidente da Câmara.

Sobre os prédios em ruína, referiu que os casos aumentavam e a CM nada fazia para alterar a situação.

Quanto aos passeios em mau estado, reconheceu que as obras, em alguns deles, estavam em curso mas que ainda faltava muito por fazer.

Quanto à iluminação, em alguns pontos da cidade, voltou a referir que a mesma era insuficiente.

E quanto ao apoio ao arrendamento, disse que não eram conhecidos os critérios e quantas famílias foram contempladas.

Relativamente à fatura da água, perguntou quantas famílias haviam sido contempladas e quais os critérios.

Quanto à não realização, neste verão, do ATL, por cauda da pandemia, perguntou se não tinham sido pensadas outras alternativas, porque elas existiam, as estratégias tinham é que ser diferentes e adequadas à situação atual.

Terminou dizendo que o Estado e Vida do Município dependia do estado e vida dos munícipes, os quais mereciam um esforço por parte do Município.

António Morais – Quanto à sua observação sobre o empréstimo dos computadores às crianças, referiu que a intenção não era violar a lei, mas sim uma preocupação do ponto de vista pedagógico, sendo que a questão lhe parecia pertinente e que a mesma teria solução, dentro da legalidade, duma continuidade e não de uma atitude abrupta e impulsada de retirar o material.

Amparo Alves – Fez a seguinte intervenção suportada no documento escrito que a seguir se transcreve.

“ Sr. Presidente, felicito V. Ex.^a pela sua ação, dinamismo e coragem, sempre na linha da frente, em prol dos bragançanos. O flagelo que se abateu sobre o mundo, na forma de um vírus, cuja disseminação excedeu até as projeções mais pessimistas, também atingiu o nosso concelho. As implicações que tal fenómeno teve na vida e na economia local é sobejamente conhecida por nós, assim como temos que reconhecer que depois de este acontecimento de proporções assustadoras para a humanidade, dificilmente a vida seguirá de forma similar ao que até agora tem acontecido.

Os bragançanos foram obrigados a recolher-se em casa, com receio de serem infetados pelo inimigo invisível. As lojas fecharam, as fábricas fecharam ou abrandaram a produção, os canais de distribuição tornaram-se mais espaçados, as escolas e educadores tiveram que se reorganizar para continuar a desempenhar a sua missão e a vida, tal como a concebemos, deixou de ser viável.

Sr. Presidente, muitas coisas aconteceram mas muitas mais coisas provavelmente irão acontecer, fruto desta tragédia. O nosso País entrou em recessão, e, a não ser que exista uma ação conjunta na União Europeia, entraremos numa rota “bancarota” fruto da paragem da economia.

Exas., nestas alturas, a união é fundamental, assim como o desenvolvimento de processos de planificação orientados para a rápida resposta a acontecimentos sanitários. Ao mesmo tempo, devem ser postas no papel medidas cautelares para uma situação de continuada urgência sanitária associada a uma nova emergência económica.

Sr. Presidente, aprez-me referir a implementação de medidas destinadas a mitigar o efeito imediato da pandemia, de entre as quais destaco, por exemplo, a aplicação de “Bragança Mais Perto”, através da qual o Município terá um canal privilegiado de prestação de informação aos munícipes, numa altura em que a disseminação de informação de alerta e de procedimentos sanitários será fulcral no combate a um inimigo silencioso. Também o apoio do Município aos alunos necessitados, através da cedência, temporária, de suportes tecnológicos, permitindo a esses alunos o acompanhamento das aulas online.

Sobre a saúde, a Câmara Municipal também desempenhou um papel proactivo, quer através do Hospital de Campanha, quer através da instalação e apoio de unidade de análises de forma a aumentar os recursos disponíveis ou através do fornecimento de equipamento de proteção individual às unidades de saúde, de forma a permitir uma proteção adequada aos nossos profissionais de saúde.

Na ação social, o Município esteve, também, muito ativo, através do fornecimento de alojamento temporário àqueles que não têm meios para se resguardar condignamente nesta crise, assim como pela criação do fundo municipal de emergência de apoio ao arrendamento para a habitação, destinado àqueles que se encontram numa situação mais difícil, em resultado da pandemia e dos seus efeitos imediato na economia familiar.

Sr. Presidente, também destaco as medidas destinadas à higienização das ruas de Bragança, com uma atividade fundamental e, aqui, faço um agradecimento aos funcionários e aos técnicos da Câmara Municipal, tanto no combate ao vírus como a forma de dar garantias de salubridade aos que percorrem as nossas vias públicas. A confiança é também um recurso que, nesta altura, é estratégico e essencial para trazer normalidade ao nosso comércio local.

Sr. Presidente da Assembleia, Sr. Presidente de Câmara, senhores vereadores, senhores presidentes de junta e uniões de freguesias, senhoras e senhores deputados, mais poderia ser referido sobre as atividades desenvolvidas neste período para combater o inimigo comum que sem aviso nos bateu à porta. Infelizmente, e em resultado da emergência em que vivemos, e que ainda não está terminada, no entanto preferi salientar a capacidade e empenho do município a atacar o problema de forma eficiente e rápido.

Sr. Presidente, terminada esta fase de mitigação dos problemas imediatos, será cauteloso começar a preparar o que aí vem depois, sendo esta altura a ideal para planear as respostas que não de ser urgentes mais tarde. A população e a economia do nosso concelho dependem da criação de mediadas capazes de responder mais rápido e eficazmente a um cenário de maior gravidade pandémica, associada a uma mais forte recessão económica global.

Confio em V. Ex.^a e no seu executivo. Será, tal como foi até agora, capaz de criar e implementar as medidas necessárias para proteger a nossa Terra.

Para terminar, gostaria de dizer que fiquei muito feliz com as declarações do Sr. Comentador Dr. Marques Mendes, no dia 14, na SIC, dando os parabéns a V. Ex.^a pela construção do Museu da Língua Portuguesa, na nossa cidade. Quando o trabalho é feito com ação, dedicação, responsabilidade, dinâmica e com as pessoas em primeiro lugar, que sempre o fez, o barco chega a terra firme e em segurança.

Confiamos em V. EX.^a, na sua capacidade de trabalho e na equipa que o apoia. A nossa Terra não merece menos. Bem haja. Continue com toda a confiança, Deus o ajude, nós estamos consigo. Obrigada.”

Dinis Costa – Referindo-se à intervenção que "fez o Sr. Presidente da Câmara, sobre a venda do terreno ao “Hospital de Bragança, SA”, disse que as decisões tomadas pela CM em 1996 não podiam servir de justificativo para as decisões tomadas em 2020, e que continuava preocupado com esta questão, porque o terreno tinha sido alienado por 75 mil euros, por ajuste direto, quando estava avaliado em 300 mil euros, assunto esse que só tinha sido do conhecimento público após a sinalização, por parte dos vereadores do PS, Nuno Moreno e Graça Patrício, na Reunião de Câmara de 8 de junho.

Referiu, ainda, que qualquer investimento tinha que dar sinais claros e substanciais de que valia o esforço de oneração do património público, e que só em circunstâncias muito especiais e muito validadas podiam acontecer alienações desta natureza.

Também referiu que não havia qualquer tipo de suspeições por parte do PS, mas sim uma chamada de atenção para que determinados procedimentos fossem mais explicitados, por forma a convencerem os seus destinatários, neste caso a AM e os municípios.

Terminou, dizendo que não estava nada convencido e continuava com as mesmas reservas que foram levantadas na declaração de voto dos srs. vereadores do PS na referida reunião da CM.

Nuno Diz – Para esclarecimento e correção, relativamente aos dados anunciados sobre o número de testes, à data de 18 de maio, frisou que os mesmos não deviam estar corretos, dado que o Presidente do Conselho de Administração havia referido que a ULS já tinha realizado 17 mil.

Enalteceu, mais uma vez, todas as instituições pela forma como colaboraram no combate à pandemia, e mencionou, também, a Segurança Social, porque havia financiado os rastreios em todos os lares.

O Sr. **Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às interpelações que lhe foram feitas.

À membro Fátima Renovato, referiu que a lei obrigava o Presidente da Câmara a fornecer à AM, em todas as sessões ordinárias, a informação escrita sobre o Estado e Vida do Município, a qual era apresentada o mais detalhada possível para se ficar com uma ideia clara daquilo que acontecia no Município.

Quanto às obras na cidade, referiu que as mesmas se processavam a um ritmo muito bom, face às circunstâncias de pandemia em que vivemos.

Relativamente às referidas obras da Rua Combatentes da Grande Guerra, informou que houve um problema com uma delas, dado que a empresa abriu falência e a CM teve que suspender o contrato, e desenvolver um novo processo de contratação/adjudicação, com os procedimentos legais a cumprir.

Referiu que o início de algumas obras se tinha atrasado devido à atual situação de pandemia, e que Bragança, comparada com outros Municípios que pararam todas as obras por falta de trabalhadores, estava melhor, pois havia obras que continuavam a ser executadas, sem parar, como as da av. Sá Carneiro e a da av. João da Cruz.

Deu conta das intervenções previstas para alguns passeios da cidade, garantindo que a CM estava atenta às necessidades neste setor da sua atividade.

No que tinha a ver com os critérios do apoio às famílias no arrendamento, informou que os mesmos estavam definidos no regulamento que foi apresentado, e frisou que as pessoas tinham que ter um contrato de arrendamento feito e válido para a sua habitação, porque o Município não podia apoiar a economia paralela.

Quanto à fatura da água, informou que a redução havia sido aplicada a 26 211 (vinte e seis mil duzentos e onze) contratos existentes no município, redução aplicada a toda a gente (particulares, empresas, instituições), e que esta perda de receita das tarifas fixas que foi deliberado em Reunião de Câmara, foi de 287 000€ (duzentos e oitenta e sete mil euros), valor distribuído pelos munícipes, durante dois meses.

O Sr. Presidente da Câmara informou, também, que a Entidade Reguladora, a ERSAR, tinha pedido a justificação para a deliberação da redução do pagamento das tarifas fixas, uma vez que a recomendação era de que isso nunca se devia fazer, de forma a manter o necessário equilíbrio financeiro do sistema, entrando receitas para pagar as despesas, e acrescentou que aquilo que os srs. vereadores do PS haviam proposto, era a isenção do pagamento total, o que seria mesmo uma ilegalidade.

Relativamente aos ATL's, no caso de Bragança denominadas "Férias Desportivas e Culturais" e "Férias Divertidas", referiu que, dada a situação da atual pandemia, a CM, adotando uma postura proativa de combate e controlo da COVID 19 no Concelho, havia cancelado estas atividades, porque reconhecia a dificuldade do cumprimento das normas de segurança, impostas pela DGS, sendo que, no momento, o que estava em causa era evitar a propagação da doença.

A terminar o período de intervenções sobre o Estado e Vida do Município, usou da palavra o membro **Paulo Lopes**, para pedir ao Sr. Presidente da Câmara que esclarecesse como é que o apoio social era uma perda de receita, e como explicava a gestão das obras públicas, sem plano e sem visão, nomeadamente as obras da Rua Virgílio Ferreira, no Bairro do Sapato, onde existia um jardim que foi retirado para colocar cimento e novamente retirado para colocar buracos para as árvores que não foram colocadas.

O Sr. **Presidente da Câmara**, respondendo ao orador anterior, referiu que as alterações na obra referida pelo sr.⁹ membro foram promovidas com base naquilo que era o interesse das pessoas que moravam naquela zona, e que as árvores ainda não haviam sido colocadas porque não era altura de plantação.

INTERVALO PARA ALMOÇO – Finda a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, quando eram doze horas e cinquenta e três minutos, foi, pelo Sr. Presidente da Mesa, interrompida a sessão, para almoço, cujo reinício ocorreu, depois de verificada a existência de quórum, às **catorze horas e trinta minutos**, com o **PONTO 4.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:**

PONTO 4.2.1 e Ponto 4.2.2 – Documentos de Prestação de Contas, relativas ao Ano de 2019 e Proposta de Aplicação de Resultados.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2019 E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Em cumprimento do estabelecido na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2019, previamente distribuídos aos Senhores Vereadores, elaborados no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas e de acordo as resoluções emanadas pelo Tribunal de Contas, nomeadamente a Resolução n.º 04/2001 - 2.ª Secção, alterada pela Resolução n.º 6/2013 - 2.ª Secção, e a Resolução n.º 7/2019, de 9 de janeiro, atendendo ao preceituado no alínea m), n.º 1, do artigos 51.º, e do artigo 52.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual. Os referidos documentos são constituídos pelo Relatório de Gestão e Mapas e Anexos às Demonstrações Financeiras comportando estes últimos o Balanço, a Demonstração de Resultados e os Anexos às Demonstrações Financeiras.

Os documentos em apreciação, elencados no ANEXO I, das Instruções n.º 01/2001, do Tribunal de Contas, encontram-se integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal solicitada. Destes não constam mapas dos Ativos de Rendimento Fixo e Variável (pontos 8.3.5.1 e 8.3.5.2 do POCAL) pelo facto de os mesmos não assinalarem movimentos.

O Balanço do ano de 2019 apresenta um ativo líquido no valor de 212.488.429,03 euros, registando os fundos próprios e o passivo de igual montante. A Demonstração de Resultados apresenta custos na ordem dos 36.545.864,82 euros e proveitos no montante de 34.861.281,81 euros, originando um Resultado Líquido do Exercício negativo de 1.684.583,01 euros. No mapa dos fluxos de caixa estão discriminadas as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental quer às operações de tesouraria, onde se evidenciam também os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte) desagregados de acordo com a sua proveniência.

Este mapa apresenta, na gerência de 2019, os seguintes valores:

- Um total de recebimentos no valor de 46.500.861,05 euros, que compreendem 9.031.318,61 euros do saldo da gerência anterior, 35.601.332,81 euros de receita orçamental (receitas correntes no montante de 30.396.054,46 euros, receitas de capital no montante de 5.194.558,73 euros e o valor de 10.719,62 euros relativo a outras receitas) e 1.868.209,63 euros, de operações de tesouraria.

- Foram efetuados pagamentos no valor total de 35.534.533,06 euros, correspondendo 33.891.328,08 euros a despesas orçamentais (despesas correntes no montante de 24.902.853,69 euros e 8.988.474,39 euros de despesas de capital), e 1.643.204,98 euros, relativos a operações de tesouraria.

- Evidenciam um saldo de 10.966.327,99 euros, a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo o seu valor de 9.174.679,98 euros referente à execução orçamental e 1.791.648,01 euros referente a operações de tesouraria.

Assim, propõe-se que a aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2019, no valor negativo de 1.684.583,01 euros, seja transferido para resultados transitados.

Mais se propõe que, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do ponto 2.7.3.1. do POCAL, que Documentos de Prestação de Contas e a proposta da aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2019 sejam submetidos para apreciação e votação da Assembleia

Municipal, respetivamente, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Após a apresentação, o Sr. Presidente, colocou o assunto à discussão e votação.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o Documento de Prestação de Contas relativo ao ano de exercício de 2019, bem como aprovar a proposta da Aplicação do Resultado Líquido do Exercício.

Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, e nos termos propostos, submeter o Documento de Prestação de Contas para apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como deliberar sobre a proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2019.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo I

Relatório e Contas – 2019”

O Sr. Presidente da Câmara completou a informação relativa a este ponto, através da seguinte apresentação em “powerpoint”:

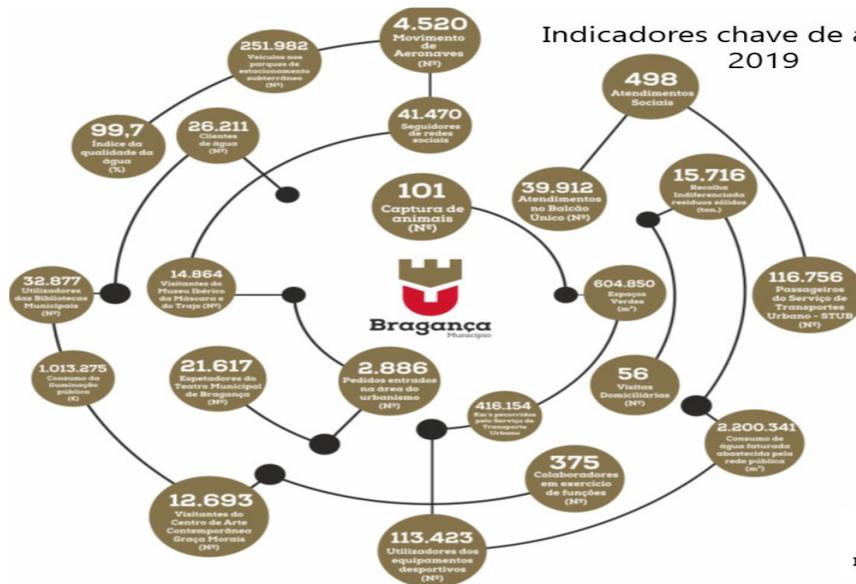
Relatório e Contas 2019



Bragança
Município

Assembleia Municipal
19 de junho 2020

Indicadores chave de atividade
2019



40



Apresentação de Resultados 2019



- ✓ **Volume de Receita:** 43,07 milhões €
- ✓ **Volume de Despesa:** 33,89 milhões €
- ✓ **Execução do orçamento da receita:** 86,17%
- ✓ **Execução do orçamento da despesa:** 67,81%
- ✓ **Prazo médio de pagamentos:** 4 dias
- ✓ **Redução da Dívida Global:** 590,49 milhares € (- 10,52%), comparativamente a 2018

41

Apresentação de Resultados 2019



Receitas Correntes	2017	2018	2019	Variação	
				2017-2018	2018-2019
Impostos directos	5 780 449,90	6 173 238,59	6 362 233,15	6,80%	3,06%
Impostos indirectos	130 490,80	207 644,62	285 536,66	59,13%	37,51%
Taxas, multas e outras penalidades	1 756 064,07	1 611 827,58	1 711 961,29	-8,21%	6,21%
Rendimentos de propriedade	1 822 336,39	1 385 342,22	1 853 000,88	-23,98%	33,76%
Transferências correntes	13 519 295,18	13 791 706,13	13 800 924,70	2,01%	0,07%
Venda de bens e serviços correntes	5 539 001,32	5 996 332,67	6 312 463,06	8,26%	5,27%
Outras receitas correntes	240 412,38	222 038,57	69 934,72	-7,64%	-68,50%
Total	28 788 050,04	29 388 130,38	30 396 054,46	2,08%	3,43%

Valores em euros

Aumento global de 3,43% (+ 1 M€), face ao ano de 2018.

42

Apresentação de Resultados 2019



Receitas de Capital	2017	2018	2019	Variação	
				2017-2018	2018-2019
Venda de bens de investimento	1 527,88	132 854,72	8 368,70	8595,36%	-93,70%
Transferências de capital	2 237 657,16	1 956 571,88	5 186 190,03	-12,56%	165,07%
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	-	-
Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	-	-
Total	2 239 185,04	2 089 426,60	5 194 558,73	-6,69%	148,61%

Valores em euros

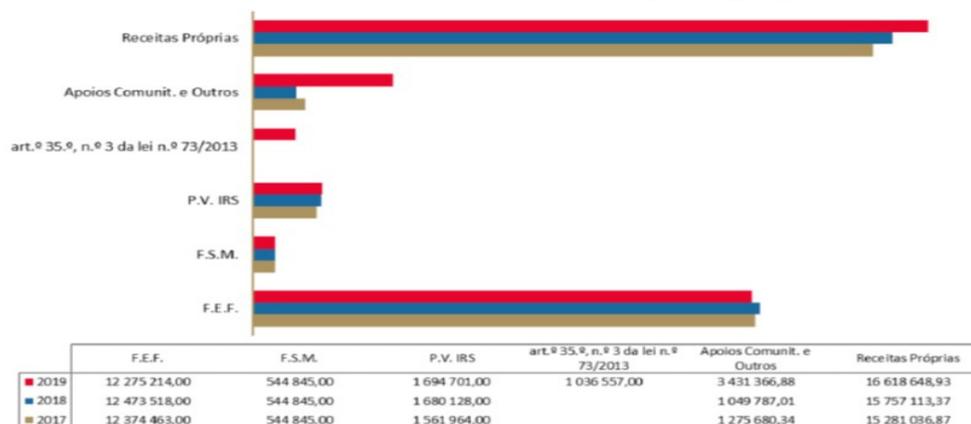
Aumento global de 148,61% (+3,11 M€), face ao ano de 2018.

43

Apresentação de Resultados 2019



Estrutura das receitas totais por agregados

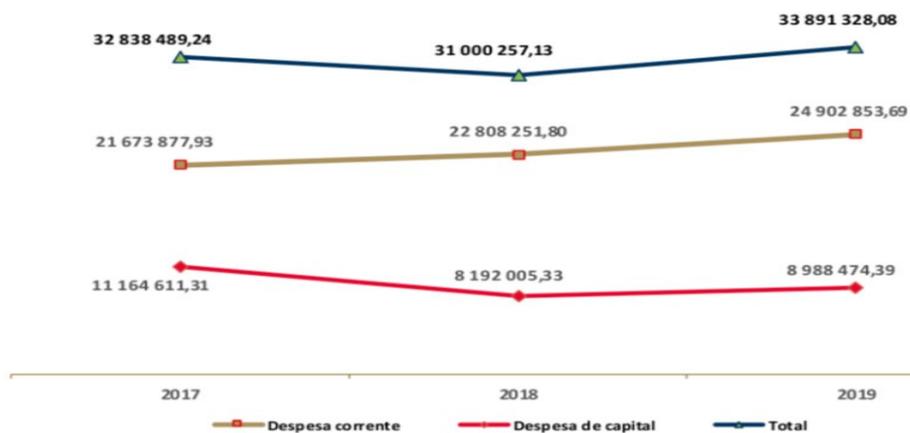


Valores em euros 44

Apresentação de Resultados 2019



Despesas correntes, de capital e total



45

Apresentação de Resultados 2019



Despesas Correntes	2017	2018	2019	Variação	
				2017-2018	2018-2019
Despesas com o pessoal	6 719 274,64	7 203 864,12	7 527 442,74	7,21%	4,49%
Aquisição de bens e serviços	12 676 037,33	13 101 294,48	13 929 106,31	3,35%	6,32%
Juros e outros encargos	106 055,51	92 816,67	82 626,61	-12,48%	-10,98%
Transferências correntes	1 771 799,20	1 917 497,22	2 811 447,05	8,22%	46,62%
Subsídios	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras despesas correntes	400 711,25	492 779,31	552 230,98	22,98%	12,06%
Total	21 673 877,93	22 808 251,80	24 902 853,69	5,23%	9,18%

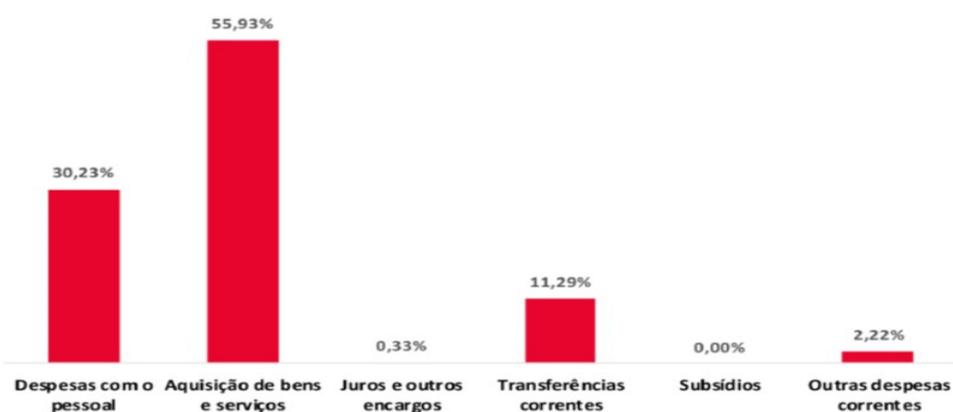
Valores em euros

46

Apresentação de Resultados 2019



Estrutura das despesas correntes (%) no ano de 2019



47

Apresentação de Resultados 2018



Evolução das despesas de capital por classificação económica (2017-2019)

Despesas de Capital	2017	2018	2019	Variação	
				2017-2018	2018-2019
Aquisição de bens de capital	8 063 263,49	6 030 423,31	7 523 629,89	-25,21%	24,76%
Transferências de capital	2 148 215,00	1 491 994,39	1 008 644,62	-30,55%	-32,40%
Ativos financeiros	215 169,00	161 377,75	107 584,50	-25,00%	-33,33%
Passivos financeiros	737 963,82	508 209,88	348 615,38	-31,13%	-31,40%
Total	11 164 611,31	8 192 005,33	8 988 474,39	-26,63%	9,72%

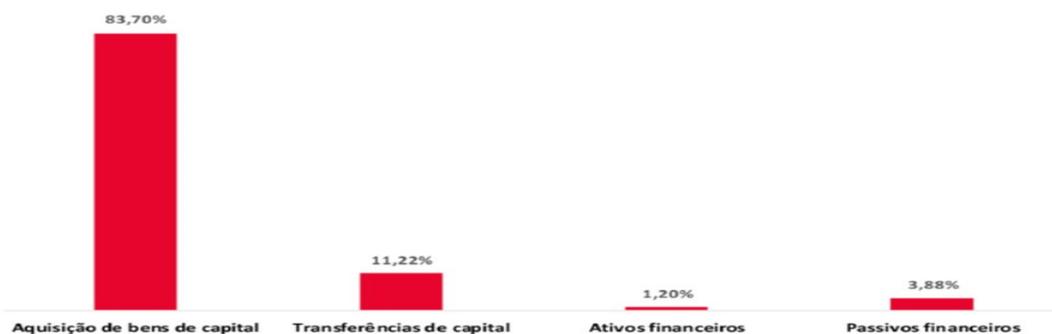
Valores em euros

48

Apresentação de Resultados 2019



Estrutura das despesas de capital (%) no ano de 2019

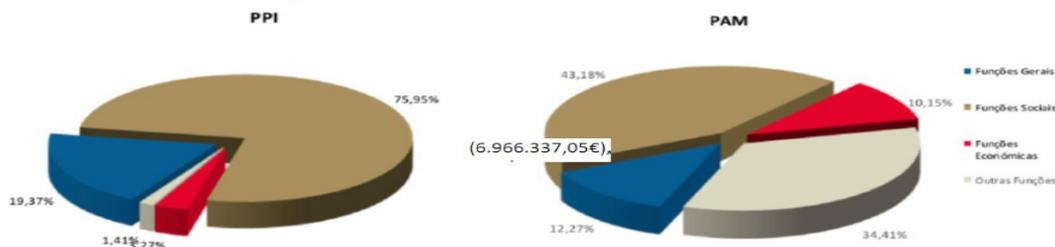


49

Apresentação de Resultados 2019



Repartição funcional das GOP's no ano de 2019



As funções sociais representam 67,37% das despesas, absorvendo a maior parte do investimento (6.966.337,05€), essencialmente direcionadas: 65,33% para habitação e serviços coletivos; 36,72% para o ordenamento do território; 12,04% para a proteção do meio ambiente e conservação da natureza) e 28,46%, para serviços culturais, recreativos e religiosos.

50

Apresentação de Resultados 2019



Repartição funcional das GOP's no ano de 2019

As funções económicas absorveram 5,07% do valor executado (524.306,34€), sendo consumida a maior fatia pela indústria e energia (34,45%), seguido do comércio e turismo (28,17%).

As funções gerais representam 17,51% das GOP repartidas pelas correspondentes áreas de intervenção: administração geral e segurança e ordem pública, com 81,63% e 18,37%, respetivamente.

As outras funções absorveram 10,06% do valor executado (1.039.937,34€), direcionando 89,65% para a transferências entre administrações.

51

Apresentação de Resultados 2019



Estrutura e evolução da dívida a terceiros

Dívidas a terceiros	2017	2018	2019	Evolução no período	
				2017-2018	2018-2019
Médio e longo prazos	3.677.187,14	2.763.502,44	2.385.975,85	-24,85%	-13,66%
Instituições financeiras	3.031.676,89	2.709.710,19	2.385.975,85	-10,62%	-11,95%
Outros credores	645.510,25	53.792,25	0,00	-91,67%	-100,00%
Curto prazo	3.253.989,12	2.851.179,33	2.638.219,34	-12,38%	-7,47%
Instituições Financeiras	479.611,10	321.963,44	323.767,40	-32,87%	0,56%
Fornecedores c/c	89.072,94	32.265,88	44.398,67	-63,78%	37,60%
Fornecedores - faturas em receção e conferência	577.102,95	637.702,27	281.928,35	10,50%	-55,79%
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	13.103,28	13.103,28	13.103,28	0,00%	0,00%
Fornecedores de imobilizado c/c	17.881,70	9.577,85	190,50	-46,44%	-98,01%
Estado e outros entes públicos	194.169,80	229.860,28	202.986,94	18,38%	-11,69%
Outros credores	237.956,58	137.095,83	71.133,72	-42,39%	-48,11%
Credores de cauções	1.645.090,77	1.469.610,50	1.700.710,48	-10,67%	15,73%
TOTAL	6.931.176,26	5.614.681,77	5.024.195,19	-18,99%	-10,52%

Valores em euros

Consequência do comportamento da dívida de MLP e CP, apresenta globalmente uma diminuição em termos absolutos de 590.486,58€.

52

Apresentação de Resultados 2019



Limite	Dívida Total						
	Total da dívida e terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
43.633.287	01-01-2019						
	5.614.682	534.013	6.148.696	4.420.675		39.212.612	7.842.522
	31-12-2019						
	5.024.195	17.412	5.041.607	3.178.755		40.454.532	8.090.906
	Variação da Dívida %						-28,09%
	Variação do Excesso da Dívida %						
	Margem Disponível por Utilizar						9.084.442

Valores em euros

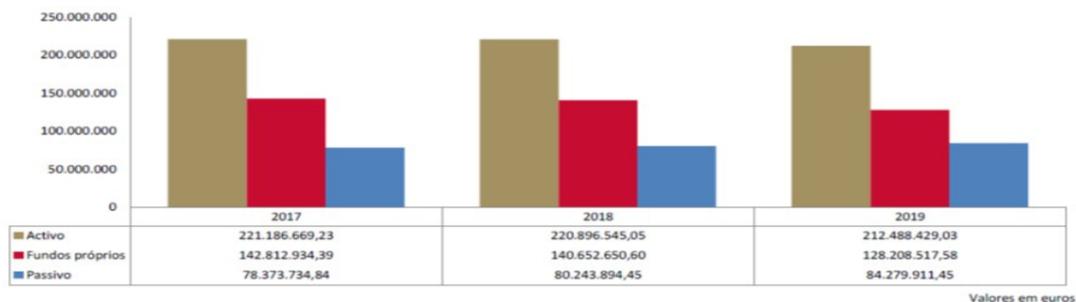
Margem Disponível por utilizar: 9.084.442€

53

Apresentação de Resultados 2019



Evolução do Balanço

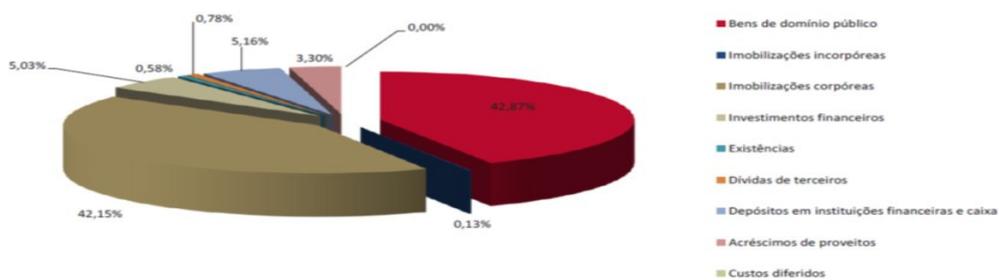


54

Apresentação de Resultados 2019

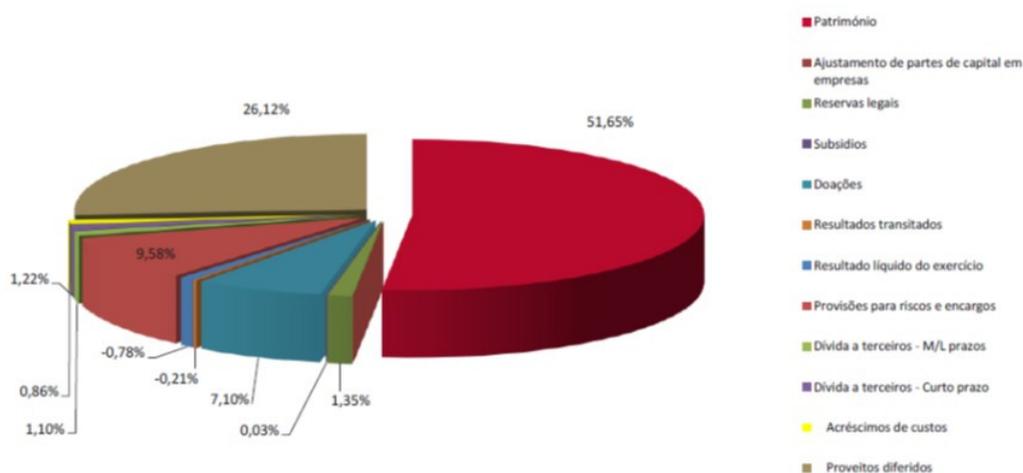


Estrutura do Ativo



55

Estrutura dos Fundos Próprios e Passivo



56

REDUZIMOS
o endividamento global

CRIÁMOS E PARTILHÁMOS
valor económico e social

por via da execução rigorosa de programas de melhoria e eficiência, mantendo a qualidade dos serviços prestados.

57

CONCRETIZÁMOS progressos relevantes

nos 4 vetores fundamentais da estratégia definida pelo Executivo, com ações inovadoras, sustentáveis e de desenvolvimento integrado, através do diálogo e proximidade com todos os agentes económicos, sempre com **as pessoas em primeiro**.

58

ELEVÁMOS
o sentimento de pertença e o orgulho
brigantino

PROMOVEMOS
a marca Bragança e o turismo

DINAMIZÁMOS
a economia local

59

MANTIVEMOS

o nossa elevada responsabilidade social

Valorizando os colaboradores, construindo um modelo de desenvolvimento sustentável, trabalhando com e para a comunidade, com responsabilidade e confiança.

60

Solicitaram esclarecimentos os membros Dinis Costa (PS), António Malhão (PSD) e António Anes (Independente).

Dinis Costa – Relativamente às contas, referiu que o PS não tinha críticas a fazer, porque refletiam, do ponto de vista técnico, aquilo que eram opções, com as quais não concordava, mas, na prática, eram cumpridas de forma correta.

Referiu, ainda, que neste cenário de pandemia, era provável que o paradigma de funcionamento tivesse que ser alterado (receitas de capital, receitas correntes, dinamização económica, etc.), e que era certo que o Orçamento da Câmara ficasse prejudicado, num futuro próximo, por força da quebra acentuada do tecido económico.

Perguntou o que é que a CM tinha perspetivado para a execução orçamental de 2020 e até 2021, e que plano B tinha perspetivado, face áquilo que se perspetivava vir a ser uma quebra da atividade económica que afetaria as pessoas, as empresas e o orçamento, por via de uma quebra acentuada das receitas.

António Malhão – Colocou as seguintes questões:

- Qual a justificação para que as transferências do Estado (FEF), tivessem sido reduzidas em 2018 e 2017, quando o que seria espectável era que contemplassem a correção da inflação e que existisse uma evolução daquela receita.

- Se a redução significativa do ativo tinha a ver com avaliação do património da Câmara.

E, relativamente ao documento das contas, o qual passou a ser distribuído em suporte digital, referiu que era uma medida notável de sustentabilidade do ambiente, mas que ficava com alguma pena, por não poder continuar a manda-lo em papel, porque era um instrumento importante que ele próprio apreciava bastante.

António Anes – Deu os parabéns ao Sr. Presidente da CM, pelos resultados apresentados, relativos ao ano 2019, e, sobre o ativo do Município, colocou as seguintes questões:

- Quais os imóveis que foram transferidos, até ao momento, para o Município?

- As transferências, a existirem, constituem encargos, custos ou benefícios para o Município?

- Há, ou não, transferências sobre as quais há direitos adquiridos de usufruto vitalício?

- No caso de haver usufrutuários, em alguns imóveis, pagam ou não, rendas simbólicas ou reais?

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para responder às questões que lhe foram colocadas.

- Respondendo ao membro Dinis Costa, relativamente à questão do facto do orçamento vir a ser prejudicado com a situação da pandemia, informou que a preocupação do Município era ajustar a resposta àquilo que iam sendo as necessidades sentidas no momento, e que se desconhecia a evolução desta situação da pandemia. Quanto à atividade económica, informou que o Município, não cobrando derrama ao tecido empresarial, ninguém iria ficar prejudicado, a não ser que a parte económica

abrandasse, nomeadamente naquilo que tem a ver com a construção, situação que poderia ter algum impacto nas contas do município, pela falta de taxas cobradas.

Frisou o aspeto positivo que a situação de pandemia trouxe ao meio rural, dado que as pessoas estavam a regressar às origens, por Portugal ser um destino seguro, e, embora não fosse um regresso definitivo, reabilitavam o seu património.

Respondendo ao membro António Malhão, quanto à redução das transferências do FEF, referiu que a informação constante no documento, tal como estava, não fosse a mais explícita, informou que houve um pequeno acréscimo, o Município tinha recebido mais um milhão de compensação, pelo que não houve nenhuma perda.

Quanto aos imóveis transferidos para o Município, ao membro António Anes informou que a CM já havia solicitado a transferência de um imóvel, que fica situado junto do futuro Museu da Língua Portuguesa, classificado, no PDM, como área de equipamento, mas que, até ao momento, não havia nenhum imóvel transferido do Estado diretamente para o Município, no âmbito da transferência de competências que foi aprovada.

Fez intervenção a membro **Isabel Ribeiro** (PSD), que começou por evidenciar o trabalho desenvolvido pela Autarquia, nas áreas mais prioritárias, neste contexto da pandemia COVID-19, tais como a coesão/ação social e o desenvolvimento económico local, enumerando as ações levadas a cabo pelo Município, e referindo o montante que estava associado a cada uma delas.

Relativamente às contas, referiu que, face aos resultados apresentados, podia afirmar-se que a execução orçamental durante o ano 2019, foi criteriosa e equilibrada.

Em relação ao ano de 2018 frisou a redução das dívidas a curto/longo prazos;

Frisou, também, os rácios do endividamento, abaixo do teto máximo,

Referiu-se, ainda, ao aumento do número de desempregados, e aos que se encontravam na situação de lay-off, os quais, há mais de dois meses, que não tinham qualquer apoio do Estado.

Terminou, reforçando que todos deviam ser solidários e estar atentos a estas situações, e que o Município teria, também, que estar atento às necessidades da sua população.

Após análise e discussão, foram os Documentos de Prestação de Contas relativas ao ano de 2019 submetidos a votação, tendo sido aprovados, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, dez abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Declaração de voto do membro **António Morais (CDU)** – “O nosso sentido de voto tem uma base política e em coerência com aquilo que, nesta Assembleia, temos defendido, não estando aqui em causa a validade técnica do documento.”

Quanto à **Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2019**, o Sr. **Presidente da Câmara** propôs que o resultado líquido do exercício fosse transferido para “resultados transitados”.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, doze abstenções e cinquenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações e voto.

PONTO 4.2.3 - Certificação Legal e Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre as Contas do ano de 2019.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz

Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE AS CONTAS DO ANO DE 2019

Pelo Sr. Presidente foi presente, para tomada de conhecimento, a Certificação Legal de Contas do ano de 2019, bem como o relatório e parecer sobre as mesmas, previamente distribuídos aos Senhores Vereadores, apresentados pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea e), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

Assim, propõe-se, e para efeitos do estabelecido do n.º 3, do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“São documentos de cariz técnico, confiamos na competência dos técnicos, internos e externos, que os elaboram, portanto entendemos que devem ser apreciados e votados na Assembleia Municipal.”

Deliberado por, unanimidade dos membros presentes aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à Assembleia Municipal, para apreciação.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo II

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, nove abstenções e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declaração de voto.

PONTO 4.2.4 – Aprovação do mapa dos fluxos de caixa do ano 2019.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ I - CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de abril do ano de dois mil e vinte, aprovada, em minuta e com a presença, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO 2019

Sobre este ponto o Sr. Presidente procedeu à respetiva contextualização no âmbito da Nota Informativa da DGAL sobre a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que define medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID – 19, em matéria de realização de reuniões dos Órgãos do poder local e de aprovação de contas, designadamente, quanto às reuniões ordinárias dos órgãos deliberativo e executivo das autarquias locais, previstas para os meses de abril, poderem realizar-se até 30 de junho de 2020.

A presente proposta foi elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

Considerando que:

a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;

b) O n.º 6 do artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, refere que utilização do saldo de gerência anterior, na medida em que parte deste saldo que resulta das receitas, consignadas, pode ser incorporado na execução orçamental do ano, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, concretizando-se por meio de uma alteração orçamental com aprovação do mapa de Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas;

c) Conforme previsto no n.º 1 do artigo 129.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Orçamento de Estado para 2020, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” O n.º 2 do mesmo artigo estabelece ainda que “O pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL”;

d) A Direção Geral das Autarquias Locais, através de nota informativa e para cumprimento do estabelecido na alínea anterior, esclarece que o pedido integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado: informação dos compromissos transitados; informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI; informação da execução orçamental (receita e despesa); informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

e) Segundo o ponto 2.3.4.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o mapa de fluxos de caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações que afetam a tesouraria, evidenciando ainda os saldos iniciais e finais;

f) Ao abrigo do previsto alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

No que concerne aos documentos mencionados na alínea d), nomeadamente ao mapa dos fluxos de caixa, inclui as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental quer às operações de tesouraria, evidenciando os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte) desagregados de acordo com a sua proveniência.

Assim, podemos aferir que na gerência de 2019, foram efetuados recebimentos no valor de 46.500.861,05 euros, incluindo 9.031.318,61 euros do saldo da gerência anterior, 35.601.332,81 euros de receita orçamental (receitas correntes no montante de 30.396.054,46 euros, receitas de capital no montante de 5.194.558,73 euros e o valor de 10.719,62 euros relativo a outras receitas), e 1.868.209,63 euros de operações de tesouraria.

Os pagamentos no valor total de 35.534.533,06 euros correspondem 33.891.328,08 euros a despesas orçamentais (despesas correntes no montante de 24.902.853,69 euros e 8.988.474,39 euros de despesas de capital), e 1.643.204,98 euros relativos a operações de tesouraria.

Dos fluxos mencionados anteriormente, resultam um saldo de 10.966.327,99 euros a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo o valor de 9.174.679,98 euros referente à execução orçamental e 1.791.648,01 euros referente a operações de tesouraria.

Da análise dos restantes documentos que instruem o pedido de integração do saldo da gerência anterior e cujos montantes se encontram refletidos, sinteticamente, no mapa dos fluxos de caixa, razão pela qual apresentamos um breve resumo neste ponto, podemos salientar:

No plano da execução orçamental, o Município de Bragança arrecadou receitas totais no montante de 43.066.007,81 euros (incluindo o saldo da gerência de 2018), traduzindo-se numa taxa de execução da receita de 86,17%.

Ao nível de despesa, com uma taxa de execução de 67,81%, o valor ascende a 33.891.328,08 euros. Face a estes elementos a execução da receita e da despesa apresentam, relativamente às dotações corrigidas, um desvio de 13,83% e 32,19%, respetivamente. O montante dos compromissos assumidos no exercício, devidamente registados na contabilidade deste município, ascendem a 42.633.236,33 euros, pelo que, a taxa da despesa compromissada alcança, aproximadamente, os 85%. Os compromissos por pagar apresentam o valor de 8.741.908,25 euros que, consoante a natureza da despesa, se distribuem em 1.075.209,50 euros em correntes e 7.666.698,75 euros de capital.

As despesas incluídas nas Grandes Opções do Plano com pagamentos no valor de 10.341.116,95 euros (7.631.214,39 euros afetos ao Plano Plurianual de Investimentos e 2.709.902,56 euros ao Plano de Atividades Municipal) representam 30,51% do total da despesa executada, registando uma realização de 44,37%.

Face ao que antecede, propõe-se a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2019, documento previamente distribuído aos Srs. Vereadores e anexo ao processo, instruído com os documentos mencionados na alínea d), cujo saldo, na posse do serviço, a transitar para a gerência do ano seguinte, devidamente apurado e conferido, ascende a 10.966.327,99 euros, sendo 9.174.679,98 euros referentes à execução orçamental e 1.791.648,01 euros referentes a operações de tesouraria, bem como a submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos estabelecidos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos estabelecidos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Declaração de voto apresentada pelos Srs., Vereadores, Maria da Graça Patrício e Nuno Moreno:

“Votamos favoravelmente, este assunto, porque confiamos na qualidade técnica de quem elaborou o documento, considerando-o como bom e credível.””

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de abril de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo III

- Fluxos de Caixa;
- Resumo da Execução das Grandes Opções do Plano;
- Resumo da Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
- Resumo da Execução do Plano de Atividades Municipais;
- Mapa do Controlo Orçamental da Receita (3 folhas/3 páginas);
- Mapa do Controlo Orçamental da Despesa (3 folhas/3 páginas).”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, nove abstenções e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declaração de voto.

PONTO 4.2.5 - Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e a respetiva Avaliação a 31 de dezembro de 2019.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I – CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E A RESPECTIVA AVALIAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 – Regime Jurídico das Autarquias Locais – na atual redação, preconiza na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Estabelece a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da referida Lei n.º 75/2013, que compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação.

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – na atual redação, as autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

O n.º 1 do artigo 74.º da aludida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que o regime relativo à contabilidade das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das suas entidades associativas visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira e permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do património, bem como a apreciação e julgamento das contas anuais.

O inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação, encontra-se arquivado nos respetivos processos e registado na aplicação de “Património – Gestão de Imobilizado” do município de Bragança.

Não obstante o atrás referido encontra-se a decorrer o processo de levantamento e conciliação do património imobiliário patente nos registos da Administração Tributária, nas inscrições da Conservatória do Registo Predial e no inventário contabilístico.

O mapa relativo ao inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação a 31 de dezembro de 2019 foi previamente distribuído aos Senhores Vereadores, ficando o documento original arquivado no respetivo serviço.

Em face do acima exposto propõe-se que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprove o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação e que o mesmo seja submetido para apreciação da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter para apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

II – Anexo IV

– Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, onze abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declaração de voto.

PONTO 4.2.6 - Quinta modificação – Primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da receita; Primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa; Primeira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e Primeira alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2020 – Para Ratificação.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de abril do ano de dois mil e vinte, aprovada, em minuta e com a presença, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DA QUINTA MODIFICAÇÃO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020

O Sr. Presidente apresentou detalhadamente o documento de revisão orçamental para integração do saldo da gerência do exercício relativo a 2019 com a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa. A proposta tem por base um incremento do valor de 10.966.327,99€ no orçamento da receita e um incremento de igual valor na ótica da despesa, disponibilizando-se para qualquer esclarecimento adicional.

A presente proposta foi elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

Considerando que,

a) O SNC-AP, Sistema de Normalização para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, estabelece, que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

b) O POCAL, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam;

c) O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental (evidenciado em mapa anexo);

d) Os n.ºs 5 e 6 do artigo 40.º do RFALEI, na redação atual, referem que, na revisão orçamental para integração do saldo da gerência da execução orçamental, este releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir e a parte do saldo da gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa do Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas;

e) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

f) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental;

g) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, refere o artigo 3.º-A da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada e republicada pela Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, que a “Introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo, ou seja, aprovado o mapa dos fluxos de caixa, nos termos do artigo 129.º do Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base:

Na ótica do orçamento de receita, com incrementos no valor de 10.746.469,00 euros;

- A incorporação do Saldo de Gerência na posse do serviço relativo ao exercício de 2019 no valor de 9.174.679,98 euros;
- A inscrição de transferências correntes provenientes do estado, no valor de 195.305,30 euros de 7,5% originadas na participação do município na receita do IVA cobrado, conforme o estabelecido na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- O reforço das transferências da administração central na participação comunitária de projetos cofinanciados, já inscritos, no valor de 1.376.483,72 euros, resultante do incremento das despesas correspondente no orçamento de despesa, era dotação era insuficiente;
- Anulações de 172.800,00 euros e inscrições ou reforços de igual valor, resultantes da obrigatoriedade de adaptação do classificador orçamental da receita do município (dada a revogação do classificador económico do POCAL) à alteração apresentada em nota informativa pela Direção Geral das Autarquias Locais. Deste ajustamento não resulta a alteração dos valores inscritos anteriormente, mas apenas a

alteração das dotações da rubrica de arrecadação de receitas de impostos indiretos específicos das autarquias locais (classificação 02.02.06) para taxas específicas das autarquias locais (classificação 04.01.23).

Na ótica da despesa, com incrementos idênticos à receita, os reforços encontram-se repartidos 6.827.200,00 euros em despesas correntes e 3.919.269,00 euros em despesas de capital. Destas verbas 1.429.469,00 euros estão destinadas ao PAM, sendo de destacar, além do reforço de diversos projetos, a inscrição dos novos projetos: “Desassoreamento e estabilização das margens na ribeira da Aveleda”, “Apoio à investigação para caracterização e valorização da variedade de oliveira Santulhana” e “Construção do centro interpretativo do Azeite e da Azeitona, em Coelhoso”, com as dotações de 56.000,00 euros, 10.000,00 euros, 6.000,00 euros e 184.000,00 euros, respetivamente. Para os anos económicos seguintes é incrementado o valor de 20.000,00 euros.

No que concerne ao Plano Plurianual de Investimentos, apresenta reforços no valor de 3.013.500,00 euros para o ano económico de 2020 e reforços no valor de 2.000.000,00 euros para o ano de 2021 (ajustamento temporal do projeto n.º 2016/15).

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para ratificação, aquando da primeira reunião do Órgão Deliberativo, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de abril de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo V - 10 páginas

O Sr. Presidente da Câmara, apresentando o ponto, referiu que a modificação orçamental proposta, tinha a ver com a incorporação do saldo da gerência do ano anterior nas contas do ano corrente, para suportar o cabimento orçamental dos novos projetos a inscrever no orçamento e plano para o ano de 2020.

Não houve pedidos de esclarecimento.

Para intervenção, usou da palavra o membro **Dinis Costa** - Referiu que tinha ideia de que os projetos que agora foram inscritos no orçamento já tinham sido discutidos, pelo que seria conveniente verificar se já havia uma deliberação da AM nesse sentido.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta de ratificação submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, nove abstenções e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.7 – 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 23 de março do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando que, por deliberação tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 14/11/2019 e na quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 27/11/2019, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2020.

Considerando que, no âmbito do serviço de Recursos Humanos o volume de trabalho aumentou consideravelmente, sendo necessário reforçar a equipa, atualmente constituída por 3 assistentes técnicos.

Considerando que, é necessário o reforço da equipa atual na área de som, de acordo com a atual moldura organizacional do Teatro Municipal de Bragança, à qual compete, assegurar a programação artística e pedagógica, bem como a produção, através dos recursos humanos que lhes estão afetos.

Considerando que, do universo de todos trabalhadores constantes do Mapa de Pessoal do Município de Bragança, não existem recursos humanos com perfil de competências associadas à especificidade do posto de trabalho, para assegurar, cumprir e executar as atividades, de natureza permanente na área de Recursos Humanos, não sendo possível a reafecção interna de recursos humanos entre unidades orgânicas.

Considerando tratar-se de atividades municipais essenciais e permanentes, necessárias para garantir o regular funcionamento do Serviço de Recursos Humanos e do Teatro Municipal.

Considerando que, é necessário, reforçar as equipas, através da criação de novos postos de trabalho, da Unidade de Administração Geral e da Divisão de Cultura, do Município de Bragança.

Considerando que, o recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019.

Considerando que se verifica a partir de 1 de janeiro de 2020, um período transitório, até à entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2020, em que se mantém, nos termos do artigo 12.º-H da LOE, a vigência da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019.

Considerando que, da consulta à Ficha do Município de Bragança, em anexo ao processo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2020, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

Considerando que, os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município.

Considerando que, para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2020, para a ocupação dos postos de trabalho, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na rubrica 01010404 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, na respetiva unidade orgânica, com dotação disponível.

Considerando o disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s).

Considerando que a 1.^a alteração ao Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2020, por ocorrer durante a execução do orçamento, tem de ser sujeita a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal.

PROPOSTA:

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a proposta da 1.^a Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, que se consubstancia na criação dos seguintes postos de trabalho, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

- 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico na área de Recursos Humanos, Serviço de Recursos Humanos da Unidade Administração Geral, Departamento de Administração Geral e Financeira;

- 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico – área de atividade - Som, Serviço de Animação e Equipamentos Culturais da Divisão de Cultura, Departamento de Intervenção Social do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta da 1.^a Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, que se consubstancia na criação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico na área de recursos humanos, na Unidade Administração Geral, Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança e de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico na área de atividade – som, na Divisão de Cultura, Departamento de Intervenção Social do Município de Bragança, bem como, submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de abril de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo VI

1 - 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2020 (artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

2 – Mapa anual de recrutamentos autorizados Ano 2020 (3 páginas).”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, cinco abstenções e sessenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declaração de voto.

PONTO 4.2.8 - Aquisição de serviços para nomeação de revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que procederá à certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas para os anos económicos de 2020, 2021 e 2022 (De 01.07.2020 a 30.06.2023) – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de abril do ano de dois mil e vinte, aprovada, em minuta e com a presença, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA NOMEAÇÃO DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS OU SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS QUE PROCEDERÁ À CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E O PARECER SOBRE AS MESMAS PARA OS ANOS ECONÓMICOS de 2020, 2021 e 2022 (DE 01.07.2020 A 30.06.2023) – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo júri do procedimento:

Na sequência do despacho de 18 de fevereiro de 2020, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de convite às empresas: Fátima Pereira & Carlos Duarte, SROC; Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda.; Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda., e KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Dentro do prazo estabelecido apresentaram proposta as empresas Fátima Pereira & Carlos Duarte, SROC, Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., e Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda.

De acordo com o relatório final, elaborado nos termos do disposto n.º 1, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e tendo em atenção que a adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, resulta a seguinte ordenação:

- 1.º Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. - 29.880,00€;
- 2.º Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda. - 35.820,00€;
- 3.º Fátima Pereira & Carlos Duarte, SROC - 39.888,00€.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP o júri enviou, aos concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 3 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

Os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a mesma ordenação:

1.º Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. - 29.880,00€;

2.º Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda. - 35.820,00€;

3.º Fátima Pereira & Carlos Duarte, SROC - 39.888,00€.

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda., ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa, o júri deliberou propor que lhe seja adjudicada a aquisição de serviços para nomeação de Revisores Oficiais de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que procederá à certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas para os anos económicos de 2020, 2021 e 2022, pela quantia de 29.880,00€ (vinte e nove mil oitocentos e oitenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 6.872,40€ (seis mil oitocentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos), o que totaliza o valor de 36.752,40€ (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos), repartindo-se os valores conforme mapa abaixo:

Anos	Valor de adjudicação	Valor do IVA	Valor total anual
2021	9 960,00 €	2 290,80 €	12 250,80 €
2022	9 960,00 €	2 290,80 €	12 250,80 €
2023	9 960,00 €	2 290,80 €	12 250,80 €
Total geral	29 880,00 €	6 872,40 €	36 752,40 €

1. Caução

De acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 88.º, do CCP, na sua redação atual, pelo facto do valor de adjudicação ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação da caução. No entanto, e de acordo com o previsto no ponto 5 do convite e na cláusula 16.ª do caderno de encargos, o Município de Bragança, se o considerar conveniente, pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

2. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 115.º, do CCP, na sua redação atual, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 6, do Convite.

3. Contrato escrito

3.1 Minuta do contrato

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP, na sua redação atual, a aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, proceder-se-á ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, a todos os concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º, do CCP;

Para se pronunciar sobre a minuta do contrato, aprovada pela entidade adjudicante.

Finalmente informa-se que, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), o auditor externo responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de entre revisores oficiais ou sociedades de revisores oficiais de contas, bem como aprovar a minuta do contrato, que se anexa.

Deliberado, por unanimidade, aprovar conforme proposto.

Mais foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), submeter a deliberação da Assembleia Municipal,

para nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas de 01.07.2020 a 30.06.2023.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de abril de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo VII – Minuta

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declaração de voto.

PONTO 4.2.9 – Designação do Júri para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de obras do Município de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de abril do ano de dois mil e vinte, aprovada, em minuta e com a presença, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

"Considerando que:

A Assembleia Municipal de Bragança, na sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2018, aprovou a atual moldura organizacional dos Serviços Municipais;

A Câmara Municipal de Bragança criou na Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2018, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis;

Integrado no Departamento de Serviços e Obras Municipais, também foi criada a Divisão de Obras - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Por meu despacho de 28 de dezembro de 2018, nomeei outro dirigente (Chefe da Divisão de Urbanismo), como responsável da coordenação do Serviço de Obras e Administração Direta, do Serviço de Empreitadas e do Serviço de Conservação de Edifícios e Espaço Público;

O acompanhamento e a monitorização do Serviço de Obras e Administração Direta, do Serviço de Empreitadas e do Serviço de Conservação de Edifícios e Espaço Público, exige contínua proximidade e total disponibilidade de dirigente;

Se torna urgente proceder ao recrutamento de dirigente para a Divisão de Obras, em conformidade com o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, em vigor, a fim de garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica flexível.

Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (EPDAL) que estabelece que o júri do recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação de Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais e que os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, determina que *"o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal"* e que *"os vogais são designados de*

entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica";

Neste sentido, propõe-se que a composição do Júri para desenvolver o recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Obras, seja a seguinte:

Presidente: Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança.

Vogais Efetivos: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Urbanismo, e João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade, ambos do Município de Bragança.

Vogais Suplentes: João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Turismo e Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor do Departamento de Intervenção Social, ambos do Município de Bragança.

O primeiro membro efetivo do Júri substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos

Deste processo constam (em anexo) os currículos dos membros designados para o júri.

O júri será responsável pela realização da avaliação curricular, entrevista pública e desenvolverá, ainda, os procedimentos administrativos com a assessoria técnica dos Serviços de, Assessoria Jurídica e Contencioso, e Recursos Humanos do Município de Bragança.

Nestes termos, propõe-se a aprovação do júri para o recrutamento do Chefe da Divisão de Obras, deste Município.

Mais se propõe que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja submetida para deliberação da Assembleia Municipal.

Intervenção dos Srs., Vereadores, Maria da Graça Patrício e Nuno Moreno

“Gostávamos de ser informados do nome do funcionário que foi nomeado, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Obras”.

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Maria da Graça Patrício e Nuno Moreno.

“Rafael Augusto Costa Sobrinho Correia – Engenheiro civil deste Município”.

Deliberado, aprovar, com cinco votos a favor dos, Srs. Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel José Abrunhosa e Olga Marília Fernandes Pais e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Maria da Graça Patrício e Nuno Moreno.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de abril de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo VIII - 3 Currículos

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, sete abstenções e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declaração de voto.

PONTO 4.2.10 – Contrato-Programa/Associação centro de Ciência Viva de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de abril do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada e com a presença, dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CONTRATO – PROGRAMA / ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA

Neste período da ordem de trabalhos o Sr. Presidente, invocando o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, declarou-se impedido de participar na discussão e votação deste assunto, e ausentou-se da reunião.

Presente a seguinte proposta elaborada pela Assessoria jurídica e contencioso:

MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA

CONSIDERANDOS:

Considerando que o n.º 3 do artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), aditado pelo artigo 256.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, manda aplicar, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 47.º daquele regime, às associações de direito privado em que as entidades públicas locais participantes exerçam uma influência dominante, em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele regime;

Considerando que a *Associação Centro de Ciência Viva de Bragança*, doravante *ASSOCIAÇÃO*, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída por escritura pública, outorgada no dia 8 de junho de 2004, pelo Município de Bragança, o Instituto Politécnico de Bragança e a Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica – Ciência Viva;

Considerando que o Município de Bragança, doravante MUNICÍPIO, exerce uma influência dominante na ASSOCIAÇÃO, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 19.º do RJAE, em virtude do direito de designar a maioria dos membros do órgão de fiscalização;

Considerando que constituem atribuições do MUNICÍPIO, promover a educação e a divulgação científica, de acordo com as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO, em conformidade com o Artigo 2.º dos respetivos Estatutos, tem como objetivo a divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e, em especial, junto da comunidade juvenil, dando ênfase às temáticas relacionadas com o ambiente e energia, através de módulos e atividades de monitorização e Interpretação Ambiental;

Considerando que, de acordo com o Plano de Atividades para o ano de 2020, a ASSOCIAÇÃO se propõe desenvolver diversas atividades, alguma regulares, em várias edições ao longo do ano e outras de caráter específico: Cafés Ciência; Oficinas Doing; PubHD; Workshops, Feira de Ciências, Encontro com o Cientista, Ciência Viva no verão em rede, Prestação de serviços nas escolas do distrito, Semana da Ciência e Tecnologia 2020, Escola Ciência Viva; Clubes Ciência Viva, Visitas ao espaço expositivo;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO se integram na política municipal de promoção da educação e divulgação científica, nomeadamente junto das comunidades escolar, revestindo interesse público municipal;

Considerando que a receita corrente da ASSOCIAÇÃO, resultante de vendas e prestações de serviços, associadas à venda de bilhetes de acesso à exposição interativa e à realização de outras atividades e de outros apoios financeiros aos Eventos e aos Projetos, é insuficiente para fazer face às respetivas despesas correntes;

Considerando que se torna necessário dotar a ASSOCIAÇÃO dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao défice supracitado, garantindo as condições necessárias para a realização da sua atividade, na concretização da política municipal de promoção da educação e divulgação científica;

Considerando que o MUNICÍPIO se encontra estatutariamente vinculado, por força do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO, a contribuir anualmente com o montante correspondente ao orçamento anual de funcionamento;

Considerando que decorre do n.º 1 do artigo 47.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 59.º, ambos do RJAEL, a possibilidade do MUNICÍPIO atribuir subsídios à exploração às associações participadas nas quais exerça uma influência dominante, mediante a prévia celebração de contratos-programa;

Considerando que os subsídios à exploração consistem em transferências financeiras realizadas *à priori*, destinadas a compensar uma situação deficitária resultante da atividade da entidade subsidiada;

Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do RJAEL, o contrato-programa deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, o montante do subsídio à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos.

Entre:

O Município de Bragança, NIPC 506215547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança,

E

A Associação Centro de Ciência Viva de Bragança, NIF 507010035, com sede na Rua do Beato Nicolao Dinis, em Bragança,

É celebrado o presente contrato-programa, doravante CONTRATO, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

(Fundamento e Objeto)

1. O presente CONTRATO fundamenta-se no disposto no n.º 3 do artigo 59.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 47.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL).

2. O CONTRATO visa regular os termos e as condições de atribuição pelo MUNICIPIO de um subsídio à exploração à ASSOCIAÇÃO, no cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 29.º dos respetivos Estatutos, destinado a compensar a situação deficitária da respetiva atividade, decorrente da sua prossecução em conformidade com o interesse municipal de promoção da educação e divulgação científica, nomeadamente junto da comunidade escolar.

CLÁUSULA 2.^a

(Finalidade e objetivos)

De acordo com o definido na Cláusula anterior, o CONTRATO visa contribuir para a concretização da atividade da ASSOCIAÇÃO, na prossecução do seu objetivo geral de divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e, em especial, junto da comunidade juvenil, dando ênfase às temáticas relacionadas com o ambiente e energia através de módulos e atividades de monitorização e Interpretação Ambiental.

CLÁUSULA 3.^a

(Subsídio à exploração)

1. O montante do subsídio de exploração a atribuir à ASSOCIAÇÃO é de €130.000,00 (cento e trinta mil euros), a ser transferido da seguinte forma:

- a) €44 000 (quarenta e quatro mil euros), no mês de maio;
- b) €44,000 (quarenta e quatro mil euros), no mês de agosto;
- c) €42 000 (quarenta e dois mil euros), no mês de novembro.

2. O montante do subsídio foi estimado com base na atividade a desenvolver pela ASSOCIAÇÃO, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e destina-se a cobrir a diferença entre as receitas correntes anuais das atividades prosseguidas, incluindo os apoios financeiros de entidades terceiras e as despesas correntes, conforme demonstração constante do Anexo 2.

CLÁUSULA 4.^a

(Obrigações dos outorgantes)

1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Proceder ao pagamento do subsídio à exploração nas condições referidas no n.º 1 da Cláusula 3.^a;

b) Verificar o cumprimento do CONTRATO por parte da ASSOCIAÇÃO e a aplicação e adequação aos fins propostos das verbas disponibilizadas, podendo realizar ou mandar realizar as ações de fiscalização e as avaliações e auditorias especializadas consideradas adequadas para o efeito.

2. Constituem obrigações da ASSOCIAÇÃO, designadamente:

a) Desenvolver as atividades previstas no Plano de atividades para o ano de 2020, com vista à prossecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula 2.^a;

b) Aplicar o subsídio à exploração atribuído ao fim a que se destina;

c) Prestar, no prazo razoável que lhe for fixado, todas as informações e documentos que forem solicitadas pelo MUNICÍPIO, relativos à execução do CONTRATO, incluindo um Relatório Final com a identificação dos objetivos alcançados, a descrição das atividades realizadas e a apresentação dos indicadores quanto aos resultados obtidos;

d) Manter a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social ou impostos em Portugal;

e) Mencionar o apoio atribuído, nos termos e na forma que forem indicadas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 5.^a

(Indicadores de eficiência e eficácia)

1. Considerando os objetivos definidos na Cláusula 2.^a e por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea c) da Cláusula anterior, no que concerne à medição da execução do CONTRATO, são definidos os indicadores de eficiência e eficácia constantes do Anexo 1.

2. Caso não seja possível à ASSOCIAÇÃO atingir aqueles indicadores, por motivo que não decorra da sua culpa grave ou exclusiva, deverão as partes acordar nos acertos que se mostrem necessários.

CLÁUSULA 6.^a

(Modificações subjetivas e objetivas)

1. A ASSOCIAÇÃO não pode ceder, alienar, ou por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, a sua posição no presente CONTRATO ou realizar qualquer negócio que vise atingir idêntico resultado sem prévio consentimento do MUNICÍPIO.

2. O presente CONTRATO pode ser alterado por acordo das partes, nomeadamente em virtude de alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias ou quando a sua execução se torne excessivamente onerosa para qualquer das partes.

CLÁUSULA 7.^a

(Vigência do Contrato)

1. O presente CONTRATO produzirá os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020 e vigorará até 31 de dezembro de 2020, salvo resolução pelo MUNICÍPIO, ao abrigo da Cláusula seguinte.

2. A cessação da vigência do CONTRATO pelo decurso do prazo não extingue a obrigação da ASSOCIAÇÃO restituir a comparticipação financeira paga, no caso de não ter sido aplicada ao fim a que se destinava.

CLÁUSULA 8.^a

(Resolução do Contrato)

1. O MUNICÍPIO pode resolver o CONTRATO, caso a ASSOCIAÇÃO incorra em incumprimento grave ou reiterado, não sanado em prazo a fixar, ou se desvie dos seus objetivos.

2. A resolução do CONTRATO, ao abrigo do número anterior, não confere à ASSOCIAÇÃO direito a qualquer indemnização e constitui esta na obrigação de restituir a comparticipação financeira que lhe tenha sido paga no caso de não ter sido aplicada ao fim a que se destinava.

CLÁUSULA 9.^a

(Omissões)

Os casos omissos no presente CONTRATO serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA 10.^a

(Cabimento e Compromisso)

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este CONTRATO, a realizar no atual ano económico é a seguinte do Orçamento do MUNICÍPIO em vigor, como consta das informações de compromisso n.º _____ de ____/____/2020, efetuado com base no cabimento n.º 1100 de 17/04/2020.

Analisado o processo, propõe-se a submissão à Câmara Municipal da proposta de celebração de um Contrato-Programa com a *Associação Centro Ciência Viva de Bragança*, subordinado ao clausulado em anexo, a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

No final da discussão e votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Presidente continuou a presidir à Reunião.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de maio de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.11 - Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona-Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Coelhoso.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de abril do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada e com a presença, dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CENTRO INTERPRETATIVO DO AZEITE E DA AZEITONA - APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE COELHOSO

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cfr. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.
5. As Freguesias e Uniões de Freguesia dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.
6. Esta proposta de apoio financeiro, enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões de Freguesia, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.
7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. No caso em concreto, este equipamento está revestido de extrema importância, não só, para a população de Coelhoso, mas também ao nível da visitação do público em geral.

O Centro de Interpretativo do Azeite e da Azeitona é um projeto diferenciador e inovador, que visa a coesão social e que se insere no Plano Municipal de dinamização dos espaços/áreas rurais, alicerçado numa estratégia de promoção dos ativos culturais e da identidade local, proponho a atribuição de um apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Coelhoso** (NIPC 507139526), no valor de 50.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1119/2020), para custear a primeira fase da intervenção a realizar no Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona de Coelhoso.

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2020, na rubrica 0302|08050102 - Freguesias, projeto n.º 3/2020 – Construção do Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona de Coelhoso, estando, em 21.04.2020, com um saldo disponível para cabimento de 184.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 880.486,79 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos apoios financeiros, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de maio de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

O Membro **Orlando Pontes (PS)** perguntou quais foram os critérios utilizados na escolha da freguesia de Coelhoso para fazer o Centro Interpretativo, e se sabia quantos lagares, quantos hectares de olival, que tradições sobre o azeite e a azeitona, havia em Coelhoso e quantos litros de azeite se produziam naquela zona.

O **Sr. Presidente da Câmara**, respondendo ao membro Orlando Pontes, referiu que a proposta tinha a ver com a iniciativa que foi trabalhada em 2017, e que materializa bem uma promessa eleitoral feita por ele próprio à população de Coelhoso.

O Membro **Orlando Pontes interveio** para afirmar que nada tinha contra a freguesia de Coelhoso, mas que não se justificava esta proposta apresentada pela CM, referindo que as promessas políticas podiam ser boas e más, sendo que as boas eram as que tinham serventia social, e as más eram as que não tinham serventia social.

Terminou, dizendo que não votaria favoravelmente esta proposta.

O **Sr. Presidente da Câmara**, respondendo ao orador anterior, referiu que havia que ter a esperança de que, no futuro, Coelhoso e Parada viessem a ter mais produção de azeite e que não se tratava de uma opção recente, mas sim de satisfação dos compromissos eleitorais assumidos com a população.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra da CDU e PS, três abstenções e cinquenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Dinis Costa (PS), Armindo Lopes (PS), António Morais (CDU) e Orlando Pontes (PS).

Dinis Costa – “É engraçado! é engraçado! não tem piada nenhuma! Mas este debate, que aqui se gerou, ilustra bem o ponto de partida e o ponto de fundo, sobre o qual o PS tem insistido. O Sr. Presidente apoia a freguesia porque disse, na campanha, que apoiava. Mas foi o Sr. Presidente na Campanha dele, não foi o PS na Campanha do PS. O PS não tem nada contra o cumprimento de obrigações, e, muito menos, de compromissos de natureza eleitoral. O que este debate ilustra é que isto pode muito bem ser feito, e não é incompatível com o regulamento transparente que seja capaz de convencer a generalidade das pessoas acerca da bondade do apoio que é formulado. O que aqui fica claro é que este apoio às freguesias, errático, casuístico, resulta de um equívoco que é o do compromisso duma parte, não o do cumprimento de objetivos que sejam claros, como aqui foi bem referido, neste caso em concreto, parece que viola a lógica das coisas que este Centro Interpretativo, ainda por cima, de um valor

relativamente considerável, seja feito nesta localidade e não seja noutra localidade. Se houvesse um regulamento, que nós andamos a reiterar e a dizer que achamos absolutamente essencial para que se definam critérios objetivos de financiamento das freguesias, provavelmente, ou com muita probabilidade, este tipo de equívocos não aconteceria.

E eu aproveito a ocasião de estar aqui no Púlpito, para não tomar o tempo da Assembleia, porque este tipo de debate começa a ser ...

Presidente da Mesa – Sr. membro Dinis Costa, agradeço que se cinja á sua declaração de voto.

Dinis Costa – Mas é benefício do funcionamento da Assembleia! Se o Sr. Presidente me conceder, agora, um minuto, poupará ao Sr. Presidente, concretamente, e aos Srs. Deputados Municipais, dez ou quinze, a benefício da economia do processo, Porquê? Porque nós temos, seguidamente, a nossa ordem de trabalho, um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove pontos da ordem de trabalhos que têm, exatamente, a ver com esta questão, esta questão do apoio casuístico e errático e, do nosso ponto de vista, ilegal, às freguesias. E o PS não pode fazer outra coisa senão vir aqui votar contra, mas com uma particularidade interessante, que já, hoje, aqui foi aflorada.

É que, diz o Sr. Presidente – “ Bom, os Srs. insistem na necessidade de se fazer um regulamento de apoio às freguesias com base num parecer da Comissão Coordenadora da Região do Norte” -.

Bom, um parecer é um parecer, vale o que vale, o que é bem verdade, mas, para justificar uma fundamentação que, do nosso ponto de vista, também não tem validade, que é a de conceber interesse público, onde, no nosso ponto de vista, não há interesse público, já vale o conteúdo de um parecer de uma Comissão Coordenadora. Temos aqui um interessante paradoxo e que tem que ser sinalizado. A benefício do seu próprio interesse, os pareceres são válidos, a benefício de uma política objetiva, transparente, clara e que não tenha grandes equívocos, já os pareceres não têm relevância.

Bom, fica sinalizada a incongruência e o paradoxo. Portanto, o PS vai votar contra todos os pontos, desde o ponto 4.2.11 até ao ponto 4.2.20, precisamente pelas mesmas razões. Continuamos a achar que, a maneira como este apoio das freguesias é exercido, é ilegal. A Lei das Autarquias Locais, o Regime Jurídico das Autarquias Locais se

pretende-se que o financiamento das freguesias fosse feito desta forma, através da alínea o) do art.º 33.º, teria sido mais explícito, o legislador não teria falado nem em acordos de execução, nem em acordos de delegação de competências. Não é desta forma que o legislador pretende que seja efetuado o financiamento das freguesias”

Presidente da Mesa – Agora tem que terminar, mesmo. De facto, isto não foi mesmo uma declaração de voto.

Armindo Lopes – “Boa tarde a todos, boa tarde Sr. Presidente, boa tarde Sr. Secretário, Sra. Secretária, Sr. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores, Membros da Assembleia, Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia.

Eu só vim aqui a justificar o meu voto de abstenção, não sei se o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Coelhoso está na sala, mas eu não tenho nada a ver, eu já contei, uma vez, uma história, aqui, e recordo-me que, aqui há uns anos, também me abstive ...

Presidente da Mesa – Agradeço que se cinja à declaração de voto.

Armindo Lopes – “É só para justificar a declaração de voto. Eu não tenho nada a ver se o Centro vai para Coelhoso, se vai para Izeda, e nem é essa questão que me incomoda. O que me incomoda é uma coisa só, única e simplesmente, eu volto, agora, a repetir a mesma história que há dois, ou três, anos contei, na altura do orçamento, para justificar isso, é a história do velhinho e do neto, em que o velhinho, o avô, ia a cavalo e o neto ia a pé, e o neto chorava, chorava, e o avô virava-se para trás e dizia – Então, meu filho, tu choras porquê? É por ires a pé? E o neto respondia - Não! Meu avô, é por o senhor ir a cavalo. E, essa é que é a questão. Portanto, a justificação é porque eu também choro, nós choramos, mas, também, por vezes, gostávamos de ser atendidos. É só essa a questão que deixo, aqui, ao Sr. Presidente da Câmara.”

António Morais – “Esta declaração de voto precisa de ser enquadrada, e a declaração da tomada de posição do PS, através do amigo Dinis, suscita-me, também, esta reflexão que é, ao mesmo tempo, e permito-me pedir-lhe que me permita esta intervenção, é uma justificação, porque vamos votar contra todas as propostas até ao ponto 4.2.20, na base do mesmo fundamento, da falta de critérios objetivos que, sucessivamente, têm sido pedidos à Câmara Municipal. A Câmara Municipal pediu um parecer à CCDRN, eu não vou lelo, mas, o que li, não contradiz nada, bem pelo contrário, implica, de facto, a definição de critérios objetivos e justos, na qual todos se revejam, e

na qual o exemplo de Coelhooso é flagrante. É flagrante! E nada contra, atenção! Nada contra as propostas, em si, no concreto do apoio às freguesias. Sabem bem que a CDU é o primeiro a pugnar por intervenção nomeadamente nas Freguesias, não, obviamente, nesta forma, porque achamos que é injusto, que é na base de critérios mais partidários do que propriamente objetivos.”

Orlando Pontes – “A minha declaração de voto vai no sentido, só, de dizer o seguinte: eu tudo o que disse não tem nada a ver com problemas pessoais que parece que o Sr. Presidente da Câmara tem comigo, não tem rigorosamente nada a ver com problemas pessoais, tem a ver com problemas políticos e tem a ver com, por isso eu votei contra, tem a ver com uma clarificação das coisas, e se eu disse que o Sr. Presidente tinha ganho em Izeda e que provavelmente nós nunca ganharíamos, eu quero recordar que só ganhará se nós quisermos, e a Junta não a ganhou porque nós não quisemos. Muito obrigado.”

O Sr. Presidente da Câmara, respondendo aos comentários feitos pelo orador anterior, disse que se tivesse algum problema pessoal com ele, resolvê-lo-ia noutra sítio e não na Assembleia Municipal.

Também informou que o Município havia apresentado, ao Governo, uma candidatura para construção de uma outra barragem na aldeia de Calvelhe, a qual iria beneficiar as aldeias de Frieira, Sanceriz, Macedo do Mato e Izeda, e desafiou o PS a apoiar o executivo da Câmara, a fazer pressão, junto do Governo, para que esta candidatura fosse aprovada.

PONTO 4.2.12 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias- Apoio Financeiro às Freguesias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de abril do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada e com a

presença, dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as seguintes propostas:

Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cfr. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.
5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.
6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas

necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. No caso em concreto, irá aportar uma melhoria na mobilidade nos locais a intervencionar, proponho:

- I. Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Baçal** (NIPC 507195469) para obras de pavimentação na Rua Aniceto Martins, em Baçal (1.ª fase), no montante de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1114/2020). O valor global do investimento a realizar pela freguesia ascenderá, previsivelmente, a 25.000,00€;
- II. Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Rabal** (NIPC 507164601) para obras de pavimentação a realizar na Rua do Castro, na Travessa do Castro e na Travessa da Bica da Costa, em Rabal, no montante de 22.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1116/2020);
- III. Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Macedo do Mato** (NIPC 507152719) para obras de requalificação do caminho junto ao cemitério, na aldeia de Sanceriz, no montante de 10.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1117/2020);
- IV. Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Samil** (NIPC 507183100) para obras de requalificação do espaço exterior da capela de São Judas Tadeu, em Samil, no montante de 9.900,00 euros (proposta de cabimento n.º 1118/2020).

As despesas enumeradas enquadram-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2020, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 16/2018 – Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em 21.04.2020, com um saldo disponível para cabimento de 300.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 880.486,79 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos apoios financeiros, bem como a sua

submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de maio de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com onze votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e cinquenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros António Anes (Independente), Armindo Lopes (PS), Dinis Costa (PS), António Malhão (PSD) e Alberto Pais (PJF Babe).

António Anes – “A minha declaração de voto foi contra por uma simples razão. Na intervenção anterior, o Sr. Presidente ficou assim quase naquela situação do quero posso e mando, na atribuição do tipo de benefícios/subsídios e investimentos a juntas de freguesia e afins. Quando digo “afins” digo a Instituições de Solidariedade Social, outras Instituições, Associações, etc. ou seja, isto é devido aos critérios, efetivamente, não serem objetivos, como já foi abordado nas próprias sessões da Assembleia Municipal e nas reuniões de Câmara Municipal, ou seja, deve obedecer a um determinado critério, a atribuição deste tipo de subsídios. Na AM, o Grupo Municipal do PS colocou, pelo menos, três ou quatro itens que, efetivamente, devem definir a atribuição destes subsídios, no caso, tipologia da área urbana da freguesia, densidade populacional da freguesia, número de habitantes da freguesia, área da freguesia. Enquanto estes critérios não estiverem definidos, ou seja, não estiverem, efetivamente, consignados para a atribuição dos subsídios, ou seja, é tudo um pouco arbitrário. Daí, a razão do meu voto contra, e, ou seja, nos pontos seguintes, todos os pontos de atribuição às juntas de freguesia, o meu voto é contra, precisamente por causa desses critérios. Obrigado.”

Armindo Lopes – “Mais uma vez, portanto, eu condeno, plenamente, o dinheiro para as juntas de freguesia, e como eu também pertenço a uma Junta de Freguesia e

gosto, também, da minha localidade, voto sempre favorável, seja ela qual for. Portanto, quanto a isso não há problemas nenhuns, mas há uma coisa que eu também quero e, amanhã ou passado, e se calhar na próxima Assembleia, nós também queríamos, e também queria ver contemplado, aqui, o nome de Izeda, também com alguma participação no apoio. É só isso que eu peço. Obrigado. “

António Malhão – “Cumprimento, novamente, todos os presentes. Confesso que causa alguma confusão e alguma estranheza, este voto, sistemático, contra apoios às freguesias. E não está, aqui, em causa, se são do PS, se são PSD, porque as obras destinam-se, efetivamente, às comunidades rurais. Por isso, lamento que se confundam as coisas, porque a política é, efetivamente, a arte de decidir. Se os srs. presidentes de junta têm a iniciativa, apresentam projetos válidos, no interesse da comunidade, a Câmara Municipal faz muito bem em os apoiar. Por isso, o PSD congratula-se com estes apoios e estará sempre na linha da frente, no apoio às obras no meio rural. Por isso, uma vez mais, estranho e lamento este voto contra do PS. Tenho dito.”

Alberto Pais – “Exmo. Sr. Presidente, caríssimos presentes. Relativamente à questão, eu decidi, sem planear com ninguém, não há estratégia política nenhuma, aqui nesta minha intervenção, é o seguinte:

Eu sou presidente de junta neste mandato, felizmente ainda não foi necessário qualquer pedido de apoio, também não é hoje que vem esse pedido à Assembleia, por isso tomei a liberdade de vir cá falar.

É o seguinte: O debate, relativamente ao assunto que o PS trouxe, é pertinente, mas tem de o debater noutro ponto. Quando se trata de apoios específicos para cada junta de freguesia, estar a dizer, de antemão, que não vão votar a favor porque não, não acho correto. Eu, pessoalmente, tenho o direito à minha opinião.

Posso dizer, ainda, que eu fui presidente eleito independente, pelo PS, tal como independente, pelo PSD, e sei que, quando há uma decisão de um apoio da Câmara Municipal de Bragança, num dos mandatos fui, refiro e sublinho, eleito pelo PS, tem de ser planeada e combinado em equipa, e, eu percebi, na altura percebi isso, e não foi por isso, por eu ser do PS, que não fiz algumas obras em Babe. Posso referir que o depósito de Labiados foi feito na altura em que eu estava pelo PS, e outras obras que poderia, aqui numerar. No entanto, também temos que reconhecer que, de facto, há uma planificação, como deve haver em tudo, e se me dissessem – “ok, a Câmara de Bragança,

eleita pelo PSD, já há muito tempo, tem esta forma de apoiar mais as juntas do PSD” – eu dizia – Se é um caso isolado, ok - Mas, pelo que eu sei, recordo-me quando o PS foi Câmara de Bragança, por acaso Babe também foi do PS, quer dizer, aqui o que a mim me escandaliza é estar, de antemão, a dizer que vou votar contra só porque sim, porque cremos, de facto, que haja um regulamento, como disse o deputado Dinis. Tudo bem, esse é um debate que se pode trazer para aqui, que coloquem à votação, tudo bem, agora, quando estamos a falar da Junta de Donai, da Junta de Aveleda, da Junta de Izeda, é assim, é caso a caso, e eu acho que é uma falta de respeito votar contra por causa de uma questão legal e de forma aqui na Assembleia, quando o que está em causa é aquela obra, aquele apoio para aquela comunidade. Porque, no próximo ano, vocês, seja o PC, seja o PS, seja o BE, seja o PSD, vão às aldeias, e quero saber, depois, quando eu estiver lá, aquando das intervenções, se alguém perguntar – “Aquele obra ali para Aveleda ou para Coelhoso, ou não sei para quem” - você votou contra! Quando os populares lhe perguntarem, quero saber da resposta. Tenho dito.”

Dinis Costa – Ó, Alberto, a grande vantagem disto estar a ser gravado é que basta consultar o Youtube, não é preciso estar a dizer-lhe o procedimento. Eu vou recordar-lhe o que é que tem acontecido. Só por distração é que o meu amigo pode vir aqui, e por não me conhecer, com certeza, é que pode vir aqui dizer que eu estou nesta Assembleia, com as responsabilidades que tenho, e que venho, aqui, dizer que voto contra porque voto contra, isso é insultuoso. Mas como não corresponde à verdade e é comprovado pelos procedimentos que nós temos adotado, desde a primeira hora, relativamente a esta matéria, a questão fica resolvida, e a sua angústia também fica resolvida. Nós votamos, sempre, favoravelmente, os apoios às juntas de freguesia que foram levados à Assembleia Municipal, desde as eleições de setembro/outubro de 2017, sempre, fazendo uma ressalva, que é uma ressalva que decorre da obrigação a que estamos vinculados com eleitos locais, por muito que isso me custe, eu compreendo que exerça a sua atividade política com base numa pressurização e numa fulanização das coisas, mas tem que fazer um esforço para, em determinado momento, se ascender ao nível da instituição. Foi uma guerra que demorou imenso tempo, que é, precisamente, para termos a capacidade de olhar para a floresta e não olhar para a árvore. E, nessa medida, são todos os cuidados, tivemos todos, ...

Presidente da Mesa – O erro foi meu, pensei que o Sr. Presidente de Junta de Babe vinha apresentar uma declaração de voto e, depois, não cortei a palavra quando

vi que era uma intervenção. Eu vou sugerir que faça essa intervenção, retomando a palavra, no ponto seguinte, nas intervenções, isto é uma declaração de voto, Peço desculpa tirar-lhe a palavra, eu pensei que ia fazer uma declaração de voto e, depois, não interrompi, por erro meu. Essa comunicação peço que a faça no período de intervenção que vai haver logo imediatamente a seguir.

PONTO 4.2.13 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias- Apoio Financeiro às Freguesias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na da Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de maio de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

Considerando que:

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cfr. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e União das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e União das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e União das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelo beneficiário, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. No caso em concreto, que irá aportar uma melhoria na mobilidade, no local a intervir, proponho:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Nogueira** (NIPC 509006574) para obras de pavimentação de Ruas na Serra da Nogueira (Rua de Cabanelas e Rua da Padaria), no montante de 16.170,00 euros (proposta de cabimento n.º 1208/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2020, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 16/2018 – Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em 05.05.2020, com um saldo disponível para cabimento de 242.600,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 11.054.568,55 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).

Deliberado, aprovar com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Maria da Graça Patrício e Nuno Moreno.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Graça Patrício e Nuno Moreno:

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um

regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 29 de maio de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

Neste momento, e quanto aos apoios às freguesias, o Sr. **Presidente da Câmara**, informou o sr. membro Armindo Lopes de que havia apoios que eram transferidos diretamente para as juntas de freguesia e havia outros que a CM acrescentava diretamente, e recordou-lhe que, na Vila de Izeda, já havia sido feito um investimento de 50 mil euros em passeios, bem como um investimento de 214 mil euros, para construção de uma estrada, além do apoio que foi dado aos Bombeiros.

Terminou, dizendo que os assuntos relacionados com os apoios às freguesias tinham que ser tratados de forma séria e não da forma como foi transmitida pelo sr. membro.

Não tendo havido pedidos de esclarecimento, **fizeram intervenções** os membros Dinis Costa (PS), Alberto Pais (PJF Babe), António Morais (CDU), Armindo Lopes (PS), António Anes (Independente), Rui Gonçalves (PFJ Gostei) e Nuno Diz (PFJ Parâmio).

Dinis Costa – Dirigindo a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Babe, referiu que as autarquias locais estavam vinculadas à Lei n.º 75/2013, a qual consagrava o regime jurídico das autarquias locais, e que a fundamentação que servia de apoio à AM não era correta, porque se a lei quisesse que a CM financiasse as freguesias através da alínea o) do art.º 33, teria criado outras alíneas para que as câmaras municipais financiassem, pontualmente, as associações culturais, associações cívicas, etc.

Informou, também, que o GM do PS, porque tinha dúvidas, havia solicitado ao Sr. Presidente da AM, ao abrigo da lei, que pedisse um parecer jurídico à CCDR-N, e que o parecer recebido dizia que tinha que existir um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às juntas de freguesia, devidamente aprovado pela AM, pelo que, a partir da data do conhecimento do referido parecer, o PS passou a votar contra estes apoios.

Terminou, dizendo que o PS não era contra o apoio às freguesias, o que queria era que fosse feito de acordo com os critérios previstos na lei.

Alberto Pais – Disse que não colocava em questão a Lei 75/2013, e perguntou se este tipo de apoios às juntas de freguesia era ilegal, e se em outros municípios de outros partidos políticos não deliberavam este tipo de apoios.

António Morais – Sublinhou que havia um princípio orientador da “coisa pública” que dizia que os meios nem sempre justificavam os fins. E que o equívoco que, naquele momento, estava em cauda, eram critérios, não era a atribuição do apoio, e que todos estavam a favor das obras, e aquilo que estava em causa era a atitude, do ponto de vista formal, porque não estava conforme a legislação

Armindo Lopes – Não interveio, porque o seu Grupo Municipal (PS) havia esgotado o tempo.

António Anes – Referiu que, no início do mandato, havia dito que sempre votaria a favor de qualquer investimento que se destinasse às juntas de freguesia, mas que tinha que haver regras que definissem os critérios objetivos e transparentes para a atribuição de tais subsídios.

Rui Gonçalves – Disse que cada presidente de Junta é que devia defender a sua freguesia, e que antes de vir para a Assembleia a defender regulamentos, deviam trazer o levantamento das necessidades de cada uma das regiões do concelho, para poder decidir onde é preciso fazer.

Recordou que um dos apoios que foi dado à sua Junta de Freguesia, foi para calcetar as zonas comuns no cemitério, o qual também teve votos contra, e perguntou aos srs. membros da Assembleia que votavam contra estes apoios, se achavam bem que, num dia de chuva torrencial, houvesse uma cerimónia fúnebre realizada sem condições mínimas.

Também referiu que a oposição, em vez de votar tudo contra, devia apresentar, na Assembleia, uma visão de ideias estruturais sobre o mundo rural, para o melhorar.

Terminou, dizendo que o levantamento das necessidades devia ser feito pelo presidente da junta, que é a pessoa que melhor conhece a freguesia, em conjunto com a população. Que não se devia pedir só por pedir, e que não era o regulamento que iria resolver os problemas das freguesias.

Deixou um agradecimento à CM, pelo apoio que hoje iria ser atribuído à sua freguesia, e também pelos apoios aos idosos que utilizam a rede de transportes públicos que cobrem todo o mundo rural, pelos passeios do “Bragança Saudável” e pelos apoios às feiras que se realizam no meio rural.

Nuno Diz - Referiu que votou a favor porque era Presidente de Junta e compreendia a necessidade dos srs. presidentes das juntas de freguesia. Também referiu que ele, apenas, pedia apoio para serviços básicos que ainda não existiam na sua freguesia, tais como: saneamento básico em três aldeias, colocação de pontos de luz e paralelos em algumas ruas, apoios esses que, ainda, não tinha recebido.

Terminou, dizendo que as aldeias não podiam ser discriminadas, porque todas tinham os mesmos direitos.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com nove votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Dinis Costa (PS) e Catarina Assis (BE).

Dinis Costa – “Agora não houve apontar de dedos, houve uma evolução, já é positivo, mas houve um certo tom paternalista, que fica com quem o procede. Eu não sei o que hei de fazer mais, também não sou muito prático em questões informáticas, mas é fazer a gravação das sessões da AM, desde 2017, e pedir para visionar as Sessões da AM desde de 2017, e fazer o favor de se pronunciar, não sobre aquilo que o meu amigo atribui àquilo que será a minha posição e do Grupo municipal de PS, mas tentar perceber donde é que vem a posição que o PS hoje aqui toma. Porque, embora, não me tenha apontado o dedo, e isso já é uma evolução, acabou, no fundo, por fazer, exatamente, o mesmo exercício que o seu colega de Babe, que foi imputar ao Grupo Municipal do PS aquilo que o Grupo Municipal do PS não fez, nem podia fazer.

Sabe, eu sou Membro da AM desde 1997, tenho uma pós-graduação em “Direitos das Autarquias Locais”, tenho coisas escritas sobre a arquitetura institucional das freguesias, dos municípios e da Lei das Finanças Locais. Portanto, faça-me um favor, não

me venha dar lições acerca da valorização do mundo rural a quem sempre se debateu, como se debate, pela necessidade de valorizar o mundo rural, não é essa a questão, não há ninguém na cidade que possa acreditar que se o meu amigo disser isso, onde quer que seja, que o Dinis Costa, ou Fátima Renovato ou Nuno Diz, ou qualquer outra pessoa que integra o Grupo Municipal do PS, está contra as freguesias ou está contra o seu financiamento. Isso é um oximoro, é um paradoxo tão estapafúrdio que não pode ter qualquer espécie de fundamento. Aqui, o que está em causa é a necessidade, o que aqui está em causa, é a necessidade da Assembleia Municipal e dos membros eleitos da Assembleia Municipal exercerem o seu mandato vinculados à lei, aos princípios, porque isto trata-se de uma criação institucional que vai para lá das questões de natureza pessoal, com que os srs. presidentes de Junta de Freguesia insistem em relacionar-se com o Sr. Presidente de Câmara.

À pergunta como é que é nos outros municípios, respondeu: todos os municípios ou quase todos, têm um regulamento municipal de apoio às Freguesias.”

Neste momento, **o Sr. Presidente da Assembleia** frisou que não voltaria a permitir que os srs. membros aproveitassem o tempo que tinham para fazer as declarações de voto, para fazer intervenções.

Catarina Assis –“ O BE vota, sempre, a favor de qualquer apoio pedido para Juntas de Freguesia, porque entende que há meios que justificam os fins, se os fins forem um bem maior. E, um bem maior, neste caso, é o desenvolvimento da comunidade e a qualidade de vida das pessoas que lá moram.”

PONTO 4.2.14 – Reparação do telhado da Junta de Freguesia de Quintanilha - Apoio Financeiro às Freguesias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na da Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de maio de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos

Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REPARAÇÃO DO TELHADO DA JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTANILHA - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta,

Considerando que:

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cfr. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelo beneficiário, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. No caso em concreto, que irá aportar uma melhoria nas condições de habitabilidade no local a intervencionar, proponho:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Quintanilha** (NIPC 507252926) para obras de requalificação do telhado da sede da Junta, no montante de 2.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1211/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2020, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 44/2018 – Apoio à construção e requalificação de sedes de juntas de freguesia, estando, em 05.05.2020, com um saldo disponível para cabimento de 5.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 11.054.568,55 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).

Deliberado, aprovar com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs., Vereadores, Maria da Graça Patrício e Nuno Moreno.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Graça Patrício e Nuno Moreno:

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da

freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 29 de maio de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Fizeram intervenções os membros Luís Silvestre (PS), Rui Gonçalves (PJF de Gostei), António Morais (CDU), Telmo Afonso (PSD) e Dinis Costa (PS).

Luís Silvestre – Referiu que queria deixar bem claro que O PS queria apoiar todos os pedidos dos presidentes de junta de freguesia, e que queria saber a razão por que só eram levados à Assembleia alguns pedidos. Referiu, ainda, que o seu voto contra não era contra o apoio, mas sim contra o procedimento, sem critérios, adotado pela CM.

Terminou, corroborando a intervenção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Gostei, por também entender que era preciso saber quais eram as necessidades do

mundo rural, mas que quem tinha que fazer esse estudo era a CM porque os srs. membros não tinham meios financeiros para o fazer.

Rui Gonçalves - Disse que tinha falado na oposição em geral e não em alguém, em particular.

Disse, também, que não se importava que houvesse uma freguesia com dez pedidos atendidos pela CM e a freguesia de Gostei só tivesse um, porque o número de pedidos dependia das propostas apresentadas à CM, e que as necessidades das localidades tinham que ser avaliadas pelos presidentes de junta, os quais faziam as propostas.

António Morais – Referiu que, neste processo, havia equívocos que não tinham qualquer sentido, e que, neste caso concreto, os meios não justificavam os fins, sendo que os fins não eram o benefício para as populações, que não era isso que estava em causa, mas sim os critérios que a lei obrigava que existissem.

Telmo Afonso – Convidou os líderes dos Grupos Municipais do PS e da CDU para que apresentassem os regulamentos que têm as câmaras municipais por eles geridas e administradas neste país, para atribuição de verbas às juntas de freguesia.

Como esclarecimento, relativamente a estes apoios, referiu que as obras que a CM executava nas aldeias, por administração direta, as quais constavam no orçamento municipal, não eram considerados apoios às juntas, e que todas as outras verbas que a CM dava às freguesias era porque entendia que era necessário, porque as juntas, com os meios próprios e com os recursos financeiros que tinham, não conseguiam satisfazer as necessidades da sua freguesia.

Dinis Costa – Referiu que o critério de discricionariedade e o critério de atuação das juntas de freguesia estava vinculado a dois expedientes de ação fundados em atos administrativos e regulamentos, e que tinha todo o gosto em fazer chegar ao sr. membro Telmo Afonso a quantidade de regulamentos de apoios às freguesias que existiam em vários municípios do país.

Terminou, dizendo que os apoios às juntas de freguesia tinha que ter, como base, um regulamento e, depois, teria que ser dada resposta às necessidades pontuais, com

transparência e objetividade. E que, se a CM tinha um regulamento para apoio às associações, por que motivo não havia de ter um regulamento base de apoio às freguesias.

Telmo Afonso – Referiu que, anualmente, no Plano e Orçamento do Município de Bragança estava plasmado, por freguesia, o montante de investimento de capital atribuído a cada uma delas, e perguntou em quantos municípios acontecia o mesmo.

Terminou, dizendo que, se a CMB quisesse fazer um regulamento para atribuição de apoios às freguesias, supostamente que não iria ter grandes problemas quanto à sua aprovação na AM.

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento, referiu que dos 308 municípios do país, havia uma pequena parte, que não chegava a 60, que tinham algum tipo de regulamento para esta forma de apoios, o que significava que as restantes 248 autarquias estiveram, provavelmente, todas ilegais e que, nesse caso, nem os órgãos executivos nem os órgãos deliberativos sabiam o que andavam a fazer, opinião essa da qual não partilhava.

Recordou, também, que nos orçamentos apresentados pela CMB constavam os apoios - chamadas despesas de capital - para as freguesias, devidamente assinalados com o valor a receber por ano, e que, além disso, os acordos de execução, para os quais haviam sido feitas reuniões com os srs. presidentes de junta da freguesia, para decidirem os critérios para o apoio a cada uma delas, também já estavam vertidos no orçamento municipal, ficando a componente mais discricionária, ou seja, os chamados apoios pontuais, à responsabilidade política de quem tinha a gestão do município, o Presidente e o seu executivo.

Terminou, perguntando qual era o regulamento que o Governo tinha para execução de obra pública no território?

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.15 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias - Apoio Financeiro às Freguesias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as seguintes propostas:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Estas propostas de apoios financeiros enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. Nos casos em concreto, que irão aportar uma melhoria na mobilidade, nos locais a interencionar, proponho:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Samil** (NIPC 507183100) para obras de pavimentação na Rua José António Espírito Santo e conclusão da ligação do Caminho do Automóvel à Rua Central de Cabeça Boa, no montante de 40.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1326/2020).
- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Zoio** (NIPC 506425894) para obras de pavimentação na Rua do Vale, na aldeia de Martim, no montante de 18.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1328/2020).
- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Carragosa** (NIP 507159772) para a segunda fase das obras de pavimentação da calçada da Rua do Cemitério, em Carragosa, no montante de 10.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1329/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2020, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 16/2018 – Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em 19.05.2020, com um saldo disponível para cabimento de 226.430,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 8.082.687,42 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Maria da Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

Na declaração de voto já proferida em reuniões anteriores, que mantemos, acrescentámos um ponto que tem a ver com o parecer da CCDRN. É nossa intenção chegar ao último episódio e de conseguirmos perceber de que lado está a razão. E estamos a ponderar recorrer ao mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações tomadas.

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Não temos nada a referir.”

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por

entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 9 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Fizeram intervenção os membros Dinis Costa (PS) e Armindo Lopes (PS).

Dinis Costa – Referiu que, como havia dito o Sr. Presidente da CM, a CM assumia as suas responsabilidades políticas de acordo como os seus critérios e o GM do PS assumia as responsabilidades políticas de acordo com os critérios. Que eram diferentes e que ficava sinalizada a diferença para que depois o eleitorado se pudesse pronunciar sobre cada um dos critérios e sobre a bondade de cada um dos critérios definidos e de acordo com a coerência de cada um.

Armindo Lopes – Pediu ao Sr. Presidente da CM que fizesse juízo à situação relativamente aos apoios às freguesias, porque havia sido o cidadão mais votado em Izeda.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com oito votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.16 – Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona-Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Coelhoso.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CENTRO INTERPRETATIVO DO AZEITE E DA AZEITONA - APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE COELHOSO

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões de Freguesia dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões de Freguesia, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. No caso em concreto, este equipamento está revestido de extrema importância, não só, para a população de Coelhoso, mas também ao nível da visitação do público em geral.

9. O Centro de Interpretativo do Azeite e da Azeitona é um projeto diferenciador e inovador, que visa a coesão social e que se insere no Plano Municipal de dinamização dos espaços/áreas rurais, alicerçado numa estratégia de promoção dos ativos culturais e da identidade local, proponho a atribuição de um apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Coelhoso** (NIPC 507139526), no valor de 100.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1325/2020), para custear a segunda fase da intervenção a realizar no Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona de Coelhoso.

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2020, na rubrica 0302|08050102 - Freguesias, projeto n.º 3/2020 – Construção do Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona de Coelhoso, estando, em 19.05.2020, com um saldo disponível para cabimento de 134.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 8.082.687,42 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos apoios financeiros, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).”

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Qual o valor da obra? A que percentagem corresponde o apoio?”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“É o segundo apoio para este projeto. O valor da obra é de 187.000 euros e o apoio da Câmara Municipal será próximo do total.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Solicitamos listagem com os valores atribuídos a cada Junta de Freguesia desde o início do mandato.”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Todos os elementos serão fornecidos.”

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Maria da Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da

reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 9 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional, referiu que a proposta anteriormente deliberada, com uma previsão de custos na ordem dos 184 mil euros, dizia respeito à 1.ª deliberação da CM, tomada em abril/2020, verba essa destinada ao início das obras e que, entretanto, como as obras não tinham parado durante a pandemia, como era suposto, neste momento era necessário fazer face àquilo que já foi gasto, no sentido da junta de freguesia honrar os compromissos assumidos com o empreiteiro.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.17 - Apoio à construção de regadios tradicionais e outros – Apoio Financeiro às Freguesias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

APOIO À CONSTRUÇÃO DE REGADIOS TRADICIONAIS E OUTROS - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. No caso em concreto, que irá aportar melhores condições ao nível da oferta de exploração de água, que servirá a população de Rebordãos, proponho:

Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Rebordãos** (NIPC 507327063) para aquisição de um terreno com vista à exploração de água, em Rebordãos, no montante de 20.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1322/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2020, na rubrica 0305|08050102 - Freguesias, projeto n.º 29/2018 – Apoio à construção de regadios tradicionais e outros, estando, em 19.05.2020, com um saldo disponível para cabimento de 1.000,00 euros, “sujeita a reforço no montante de 20.000,00 euros na alteração permutativa n.º 8, para fazer face ao valor global do apoio”.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 8.082.687,42 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).”

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Maria da Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDDR-N entendido que a atribuição destas comparticipações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 9 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.18 – Apoio à construção e requalificação de centros de convívio - Apoio Financeiro às Freguesias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS DE CONVÍVIO (FREGUESIAS) - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS

Pelo Senhor Presidente foi presente as seguintes propostas:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. No caso em concreto, que irá contribuir para a requalificação de um espaço que permitirá a realização de atividades recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas pelas Juntas de Freguesia de Gostei e Donai, com participação ativa das respetivas populações, proponho:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Gostei** (NIPC 507213416) para obras de requalificação/adaptação da Escola Primária de Formil para Centro de Convívio, no montante de 100.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1330/2020).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Donai** (NIPC 507159675) para obras de requalificação/adaptação da Escola Primária de Donai para Centro de Convívio, no montante de 30.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1331/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2020, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 10/2018 – Apoio à construção e

requalificação de Centros de Convívio (Freguesias), estando, em 19.05.2020, com um saldo disponível para cabimento de 300.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 8.082.687,42 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).”

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Maria da Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido

vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 9 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.19 – Apoio à construção e requalificação de centros de convívio (Freguesias) Apoio Financeiro.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS DE CONVÍVIO (FREGUESIAS) - APOIO FINANCEIRO

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cfr. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro, enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. No caso em concreto, que irá contribuir para a requalificação de um espaço que permitirá a realização de atividades recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas pela União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor, com participação ativa da respetiva população, proponho:

- Apoio financeiro à **União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor** (NIPC 510834760) para obras de ampliação da Casa do Povo de Varge, no montante de 40.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1404/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2020, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 10/2018 – Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio (Freguesias), estando, em 02.06.2020, com um saldo disponível para cabimento de 170.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 8.317.289,17 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).

Deliberado, com quatro votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva e Miguel Abrunhosa, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia –

devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.20 – Obras de manutenção e conservação na sede da Junta de Freguesia de Sendas – Apoio Financeiro.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SENDAS - APOIO FINANCEIRO

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cfr. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro, enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o

desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. No caso em concreto, que irá permitir preservar o equipamento a intervencionar, no sentido de promover a continuidade na prestação de um bom serviço à comunidade, proponho:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Sendas** (NIPC 507180020) para obras de conservação e manutenção na Sede da Junta de Freguesia, no montante de 10.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1401/2020).

A despesa enquadra-se no Orçamento Municipal, para o ano de 2020, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 02.06.2020, com um saldo disponível para cabimento de 33.518,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 8.317.289,17 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).

Deliberado, com quatro votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva e Miguel Abrunhosa, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios

financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Fizeram intervenção os membros António Morais (CDU) e Orlando Pontes (PS)

António Morais – Referiu que os critérios que o Sr. Presidente e o executivo seguiam estavam à revelia do parecer da CCDR, o que a CDU contestava.

Relativamente às câmaras municipais que tinham ou não o regulamento sobre os apoios às freguesias, referiu que presumia que as da CDU o tivessem e desafiou a

oposição, nomeadamente o PSD, nos municípios onde não existiam estes critérios, que o exigissem porque era sua obrigação.

Orlando Pontes – Referiu que, como desconhecia a finalidade desta atribuição de verba à Junta de Freguesia de Sendas, perguntou se tinha a ver com a obra que havia sido realizada no Divino Sr. dos Chãos, obra essa que lhe parecia uma aberração. Perguntou, também, de quem tinha sido aquela infeliz ideia.

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal disse ao orador anterior que, se tivesse lido a certidão da CM, ficava a saber a que obra se destinava este apoio financeiro e não tinha feito aquela pergunta.

O Sr. Presidente da Câmara informou que o sr. Membro Orlando Pontes de que o Santuário do Divino Sr. dos Chãos não era pertença da Freguesia de Sendas mas sim de Salsas, pelo que este apoio não poderia ter nada a ver com o referido Santuário.

Esclareceu, ainda, que a intervenção que foi feita no Santuário era da responsabilidade da Confraria do Divino Sr. dos Chãos e não da Câmara Municipal.

Terminou, informando que o apoio financeiro em discussão era para a Junta de Freguesia de Sendas, para proceder à reabilitação de parte da cobertura e parte do seu interior, no edifício da sede da referida Junta de Freguesia.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e sessenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.21 - Proposta da nona modificação – Segunda alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa, segunda alteração modificativa ao plano de atividades municipal e segunda alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos para o ano de 2020.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DA NONA MODIFICAÇÃO – SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2020

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

Considerando que,

a) O SNC-AP, Sistema de Normalização para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro estabelece, que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

b) O POCAL, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam;

c) O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental e a presente modificação não reflete alteração no

valor global do orçamento municipal nem na repartição, da sua natureza corrente e de capital, face à última alteração modificativa;

d) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

e) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental;

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base o cumprimento das orientações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais, através de circular informativa, bem como do ofício circular n.º 819/2020. Nestes documentos é reportada a necessidade da individualização, para posterior informação e reporte, das despesas decorrentes do combate à pandemia da COVID-19.

Assim, é efetuada a inclusão de três novos projetos no Plano de Atividades Municipal designados de Fundo Municipal de Emergência de Apoio ao Arrendamento para Habitação, Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Microempresas e Aquisição de bens/serviços relativos à proteção da saúde pública e outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19, com as dotações de 100.000,00 euros, 500.000,00 euros e 213.000,00 euros, respetivamente.

De igual modo e pelas mesmas razões, no Plano Plurianual de Investimentos é incluído um novo projeto designado de Aquisição de equipamentos relativos à proteção da saúde pública e outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19, com a dotação de 115.200,00 euros.

Assim e porque a inclusão destes novos projetos utiliza como contrapartida a anulação de dotações no orçamento de despesa verifica-se:

Na **ótica da despesa**, anulações entre rubricas distintas no valor de 828.200,00 euros e reforços de igual valor.

No que concerne ao Plano Plurianual de Atividades Municipal apresenta reforços, para o ano económico de 2020, no valor de 813.000,00 euros e anulações no valor de 117.200,00 euros;

O Plano Plurianual de Investimentos apresenta reforços, para o ano económico de 2020, no valor de 115.200,00 euros.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para aprovação da Assembleia Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Proposta ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo IX - 3 páginas

O Sr. Presidente da Câmara, como nota introdutória, referiu que no período da pandemia o Governo havia publicado uma portaria onde delegou no Presidente de Câmara competências que eram da CM, para que, por despacho do Presidente da Câmara, se pudesse operacionalizar tudo o que fosse necessário, no sentido de dar resposta imediata àquilo que eram as necessidades identificadas, pelo que houve necessidade de alterar o orçamento, tendo em conta a introdução dos 3 novos projetos identificados na certidão, sob pena de, depois, não se poder atribuir as verbas financeiras às candidaturas que entretanto foram submetidas e as que viessem a ser submetidas no futuro.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declaração de voto.

PONTO 4.2.22 – Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais em zona rural e urbana – 2020 (1.ª Fase).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS EM ZONA RURAL E URBANA – 2020 (1.ª Fase)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“Considerando que:

- A Constituição da República Portuguesa estipula no artigo 65.º, ponto 2, alínea d) que o Estado deve “Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução”, bem como de acordo com o Artigo 72.º, ponto 1, “As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.”;

- Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o artigo 23.º, n.º 2, alínea i), bem como através da atribuição de “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme o previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º;

- A Câmara Municipal de Bragança definiu que “A ação do município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na

qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos munícipes, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...);

- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a “A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;

- A estratégia do município encontra-se em articulação com a estratégia da CIMTT (Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes), que definiu 3 eixos prioritários sendo um deles o desenvolvimento rural apostando também na vertente de “Apoiar a inclusão social, com vista à diminuição da pobreza e criação de emprego”;

- A aposta do município na área social também encontra eco no *Plano Estratégico da ZASNET (2013)* que definiu uma ação com o acrónimo ZASNET Sénior (Promoção do Envelhecimento Ativo) que visa “Apoiar a implementação de iniciativas e de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa transfronteiriça, estimulando o envelhecimento ativo e valorizando as suas competências em diferentes domínios (económico, social, cultural, desportivo, etc.);

- Nas recomendações do documento “*Caracterização da Terra Fria do Nordeste Transmontano 2013, na parte Demografia / Caracterização socioeconómica - DOSSIER 2*” estabelece como prioridade a “Requalificação dos aglomerados rurais proporcionando-lhes condições que permitam a fixação das populações, por exemplo através de incentivos à reabilitação do edificado em áreas rurais”;

- A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2019, na atualização do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 – Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): “Promover o acesso à habitação condigna; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do concelho de Bragança; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades”;

- No concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrente dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem;

- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: as pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); as famílias monoparentais; as famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); os grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de “guetização”); as pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); os desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); as pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); as pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); as pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais).

Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificamos a necessidade de intervir urgentemente em oito casos priorizados (agregados com doenças crónicas, idosos, beneficiários RSI, desempregados de longa duração e pessoas em situação de isolamento), constantes do quadro em anexo.

O n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Propomos, assim, que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 54.800,00€ para realização de obras de melhorias habitacionais às seguintes Juntas de Freguesia, conforme o quadro:

Junta de Freguesia	Valor do Apoio	N.º Proposta de Cabimento	Classificação Orçamental
JUNTA DE FREGUESIA DE GIMONDE	5.000,00€		PAM N.º 14/2018

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO	17.400,00€	1395/2020	0501/08050102 – Freguesias
JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDAÇOS	17.900,00€		
JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA	10.000,00€		
JUNTA DE FREGUESIA DE FRANÇA	4.500,00€		
Total de apoios	54.800,00€		

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 8.322.074,36€, conforme consulta ao POCAL.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se na alínea a), do n.º 1, do Artigo F-1/4.º - Tipologias de Apoio - “Apoios económicos: Para apoio à melhoria da habitação própria permanente quando tenha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em conformidade com o previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”- a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Solicitamos acesso à informação de identificação das famílias vulneráveis, quem são as pessoas que são apoiadas e tipo de obra.”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Na próxima Reunião de Câmara entregaremos a informação detalhada.

A informação é pública e por motivos de proteção de dados, não constam os nomes.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

O Sr. Presidente da Câmara, como esclarecimento adicional, informou que a proposta tinha a ver com o projeto que existia já desde há alguns anos a esta parte, em colaboração com as juntas de freguesia do concelho, para intervenções na área da habitação, e que os processos eram instruídos pelos Serviços de Ação Social do Município de Bragança, com a colaboração das juntas de freguesia, no tocante à identificação das famílias com aquelas necessidades, e na obtenção de orçamentos das empresas.

Terminou, dizendo que esta era a primeira fase e que ainda não estava esgotado o apoio financeiro que fazia parte do orçamento municipal.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.23 – Pessoal auxiliar para as atividades de animação e de apoio à família e prolongamento de horários nos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2020/2021 – Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2020/2021” – JUNTAS DE FREGUESIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino.

Nos Jardins-de-infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório. Nas EB1's a proposta é de atribuição de duas horas, para acompanhamento dos alunos na hora da refeição.

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

Estabelecimento de Ensino	Tipo de Apoio	Entidade Coordenadora/Gestora do pessoal auxiliar	Nº Auxiliares	Nº Horas/ Dia/ Pessoa	Preço/ Hora	N.º de Dias Letivos	Despesa Anual
----------------------------------	----------------------	--	----------------------	------------------------------	--------------------	----------------------------	----------------------

EB1 - Santa Comba de Rossas	Refeição	Freguesia de Santa Comba de Rossas	1	2	9,00 €	173	3 114,00 €
Jl de Santa Comba de Rossas	Refeição e Prolongamento		2	3			9 342,00 €
EB1 - Rebordãos	Refeição	Freguesia de Rebordãos	1	2			3 114,00 €
Jl - Rebordãos	Refeição e Prolongamento		2	3			9 342,00 €
EB1 - Parada	Refeição	União das Freguesias de Parada e Faílde	1	2			3 114,00 €
EB1 - Izeda	Refeição	União das Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe	1	2			3 114,00 €
Jl - Izeda	Refeição e Prolongamento		1	3			4 671,00 €
Jl Gimonde	Refeição e Prolongamento	Freguesia de Gimonde	1	3			4 671,00 €
Total							40 482,00 €

Propomos que as verbas sejam transferidas para as entidades coordenadoras/gestoras referidas no quadro acima.

As transferências serão efetuadas, para cada entidade, em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de 13.494,00€, no início do mês de outubro, e no ano económico de 2021 serão transferidas duas tranches no valor total de 26.988,00€, uma no início do mês de janeiro e outra até ao final do mês de abril, tal como consta no seguinte quadro:

ENTIDADE	2020	2021	N.º PROPOSTA CABIMENTO
Freguesia de Santa Comba de Rossas	4.152,00€	8.304,00€	1372 / 2020
Freguesia de Rebordãos	4.152,00€	8.304,00€	1373 / 2020
União das Freguesias de Parada e Faílde	1.038,00€	2.076,00€	1374 / 2020
União das Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe	2.595,00€	5.190,00€	1375 / 2020
Freguesia de Gimonde	1.557,00€	3.114,00€	1376 / 2020
TOTAL	13.494,00€	26.988,00€	

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 7.779.704,39€.

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso -, e no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2020, aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de novembro de 2019 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 27 de novembro de 2019.

A competência para autorizar a despesa é da Ex.ma Assembleia Municipal conforme o estipulado na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Não houve declaração de voto.

PONTO 4.2.24 – União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo – Pedido de isenção de taxas.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo, NIPC 507 175 280, solicita isenção das taxas referentes ao licenciamento, para a remodelação da antiga escola para centro de convívio, sito na Rua de S. Mamede, 16 em Alimonde, com o processo 110/19, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art.º H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar pelo ato de licenciamento em causa é de 326,39€ de acordo com artigo 54.º e 68.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar em vigor neste Município.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se aprovar a isenção do pagamento das taxas no valor de 326,39€, à União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo, referentes ao licenciamento, para a remodelação da antiga escola para centro de convívio, bem como submeter à deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.25 – Coronavírus – COVID – 19 – Medidas adicionais adotadas pelo Município de Bragança, de natureza social e de natureza preventiva – Ratificação.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de março do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CORONAVÍRUS - COVID – 19 - medidas adicionais adotadas pelo Município de Bragança, de natureza social e de natureza preventiva

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de ratificação nos termos do previsto no n.º 3 do Artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/ 2013 de 12 de setembro.

“Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à

classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, ao estado de emergência nacional decretada em 18 de março de 2020, por Sua Excelência O Presidente da República, bem como à dinâmica da evolução epidemiológica do CORONAVÍRUS COVID-19 no território nacional, prevendo-se que o pico seja atingido em meados de maio, acentuando-se os sinais de que a quebra na economia será dramática, ao nível do consumo, produção e investimento, exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente, entre as quais medidas que aumentem as possibilidades de distanciamento social e isolamento profilático, assim como o apoio social.

Neste contexto face às circunstâncias excepcionais e por motivo de urgência, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal o Presidente da Câmara proferiu os comunicados, n.º 1 em 11 de março; n.º 2 em 15 de março; n.º 3 em 19 de março; e n.º 4 em 20 de março, em anexo, com as medidas adicionais adotadas pelo Município de Bragança, de natureza social e de natureza preventiva, que propõe, para aprovação pelos órgãos competentes.

É um processo dinâmico, as presentes medidas poderão ser objeto de revisão, a qualquer momento, dependendo da evolução epidemiológica do CORONAVIRUS COVID-19.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar os atos praticados pelo Ex.º Sr. Presidente.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a ratificação da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de abril de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo X – 4 Comunicados

O Sr. Presidente da Câmara informou que a CM tinha obrigação legal de dar conhecimento e propor para ratificação da AM todas as medidas que haviam sido adotadas, relativamente à atual pandemia, despesa feita e perda de receita, face a estas medidas adotadas, medidas com maior impacto financeiro, e que já tinham sido transmitidas no período da manhã, nesta sessão.

Solicitaram esclarecimentos os membros Fátima Renovato (PS) e Dinis Costa (PS) e Luís Silvestre (PS).

Fátima Renovato – Perguntou se a CM tinha um “Plano B”, para por em prática caso a pandemia continuasse.

Também perguntou se as linhas dos autocarros continuavam a funcionar de forma reduzida, enquanto durasse a pandemia.

Quanto às esplanadas, perguntou se o período era de 3 meses.

Dinis Costa - Recordou a proposta que ele próprio tinha apresentado na Comissão Permanente, de o GM do PS dar os seus contributos para ajudar a minimizar os efeitos da atual pandemia, frisando que os sinais eram preocupantes, e perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se estava alguma coisa prevista em matéria de apoio aos alunos do 1.º e 2.º Ciclo relativamente às ligações à Internet.

Luís Silvestre – Solicitou uma campanha de sensibilização à comunidade estudantil africana, para o uso da máscara e para a não partilha das mesmas, porque acontecia que a mesma máscara era utilizada por várias pessoas.

Quanto à Barragem de Nogueira, referiu que devia haver o controlo do acesso àquela infraestrutura, dado que nela se verificavam grandes aglomerados de pessoas.

O Sr. Presidente da Câmara, respondendo às questões que lhe foram formuladas, referiu o seguinte:

Quanto ao “Plano B”, informou que a CM tinha que ter, sempre, algo preparado para situações imprevistas.

Quanto aos ajuntamentos da comunidade africana, referiu que têm mantido contactos com o Sr. Presidente do IPB e com as Autoridades de Segurança, no sentido de se dar uma atenção maior, para evitar estes ajuntamentos que têm sido característica desta comunidade, para evitar problemas maiores, e que não estava prevista nenhuma campanha de sensibilização.

Quanto aos transportes, também informou que continuavam a funcionar com algumas restrições.

Relativamente à internet, referiu que a cobertura de rede no território de Bragança era um problema que não estava devidamente resolvido, e que o projeto que está a ser desenhado a nível nacional, no âmbito da Transição Digital, não contemplava, de forma rápida, uma cobertura de todo o território.

Fizeram intervenções os membros António Morais (CDU) e Luís Silvestre (PS).

António Morais – Disse que a lei obrigava a que determinado tipo de medidas tivessem que ser esclarecidas e delas informados os membros da AM, coisa que não havia sido feita, e que cabia bem ao executivo assumir que nem tudo tinha corrido bem, tal como havia feito o Sr. Presidente da AM na reunião da comissão permanente, de preparação desta sessão.

Luís Silvestre – Referiu que deviam ser distribuídas máscaras pela comunidade estudantil africana.

Quanto à barragem de Nogueira referiu, também, que cabia à CM tomar medidas para evitar o perigo provocado pelos aglomerados de pessoas.

O Sr. Presidente da Câmara informou que as medidas adotadas eram do conhecimento público, pois tinham sido publicitadas na comunicação social e facebook e que as de maior impacto, como a da criação de fundos, foram devidamente enviadas ao Sr. Presidente da AM para serem divulgadas p elos srs. membros.

Quanto às máscaras, informou que já estavam a ser colocadas duas máscaras reutilizáveis na caixa do correio de todas as residências onde habitassem pessoas.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta de ratificação submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3 – Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.3.1 - Auditoria externa às contas do Município de Bragança – Relatório do auditor externo sobre a situação económica e financeira relativa ao 2.º semestre de 2019.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 2.º SEMESTRE DE 2019

Pelo Sr. Presidente foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório de Análise Económico – Financeira do 2.º semestre do ano de 2019, previamente distribuído aos Senhores Vereadores, elaborado pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido da alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), ficando um

exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma, remete o documento, informativo, à Assembleia Municipal, sobre a situação económica e financeira reportada ao 2.º semestre de 2019.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo XI

Relatório do Auditor Externo sobre a informação financeira do 2.º semestre de 2019

Não houve pedidos de esclarecimento nem intervenções.

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2 – 2.ª Alteração ao PDM de Bragança – Transposição dos planos especiais.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de abril do ano de dois mil e vinte, aprovada, em minuta e com a presença, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“2.ª ALTERAÇÃO AO P.D.M. DE BRAGANÇA - TRANSPOSIÇÃO DOS PLANOS ESPECIAIS

Na sequência de alteração do quadro legal de referência, torna-se necessário introduzir alterações ao Plano Diretor Municipal de Bragança (PDM), aprovado em 19 de março de 2010 (publicado no Diário da República através do Aviso n.º 12248-A/2010, de 18 de junho de 2010) e alterado em 28 de fevereiro de 2019 (alteração ao regulamento, publicada no Diário da República através do Aviso n.º 5469/2019, de 28 de março de 2019).

A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, aprovou a lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo que, entre outros aspetos, introduziu alterações na estrutura do sistema de gestão territorial, ao estabelecer que a sua materialização ocorre através de programas (que estabelecem o quadro estratégico) e de planos (que estabelecem opções e ações concretas, bem como o uso do solo).

Em termos de vinculação, verifica-se que, de acordo com o artigo 46.º, os programas territoriais (com exceção das normas legais e regulamentares relativas aos recursos florestais) passam a vincular apenas as entidades públicas, enquanto os planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal vinculam as entidades públicas e ainda, direta e imediatamente, os particulares.

Desta alteração resultou a extinção dos planos especiais de ordenamento do território, entre os quais o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho (POPNM), e o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo (POAA), cujo conteúdo, de acordo com o artigo 78.º da referida Lei, “deve ser transposto, nos termos da lei, para o plano diretor intermunicipal ou municipal e outros planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, até 13 de julho de 2020”.

De acordo com metodologia acordada com a CCDR-N, foi desenvolvido um trabalho conjunto de identificação das normas do POPNM e do POAA que deveriam ser transpostas para o PDM de Bragança, e que determinaram a proposta de alteração do regulamento e da planta de ordenamento, que se anexa.

A metodologia de transposição foi ajustada à estrutura do regulamento do PDM, e contempla fundamentalmente os seguintes aspetos:

a) Foram transpostas as definições com os conceitos do POPNM e do POAA que não constavam do regulamento do PDM;

b) Foi aditado um capítulo autónomo (capítulo VIII), que incorpora todas as regras do POPNM e do POAA aplicáveis à área do município.

Por se tratar de uma alteração por adaptação, nos termos do n.º 2 do artigo 121.º do RJIGT, a presente proposta não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita-se apenas a transpor as normas vinculativas dos particulares presentes no POAA, aprovado pelo Despacho Conjunto publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 133, de 8 de junho de 1993, e no POPNM, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/2008, publicado no Diário da República, 1.ª série, N.º 228, de 24 de novembro de 2008, tendo por base as orientações emanadas no documento de apoio elaborado pela CCDR do Norte.

Tendo em consideração que a alteração por adaptação é um procedimento simplificado, esta depende de mera declaração da entidade responsável pelo plano, ou seja, da Câmara Municipal de Bragança, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o Plano Diretor Municipal nas partes relevantes, aplicando-se o disposto no Capítulo IX do RJIGT (eficácia e publicidade), mais concretamente a alínea k) do n.º 4 do artigo 191.º - “são publicados na 2ª série do diário da república: a declaração da entidade responsável pela elaboração do plano, prevista no n.º 3 do artigo 121.º” (ou seja a declaração de alteração inicialmente referida).

No entanto, antes da publicação, a suprarreferida declaração (proposta de alteração do plano) deverá ser submetida ao conhecimento da Assembleia Municipal (órgão competente pela aprovação do plano), sendo depois enviada à CCDR do Norte, para conhecimento e, posteriormente, remetida para publicação e depósito.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dela dar conhecimento à Assembleia Municipal, conforme proposto.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de abril de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo XII

I – Transposição dos planos especiais de ordenamento do território para o PDM de Bragança, nomeadamente, o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho (POPNM), e o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo (POAA);

– Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Bragança (1.ª Revisão) – Incorporação das normas de salvaguarda do POAA e POPNM em cumprimento do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio;

II - Alterações a introduzir no regulamento do PDM de Bragança (1.ª Revisão);

III – Cartas Anexas à Planta de Ordenamento (10 Plantas).”

Não houve pedidos de esclarecimento nem intervenções.

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3 e PONTO 4.3.4 – Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019. (RC de 09.03.2020 e RC de 8/06/2020).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de março de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da

Graça Rio Patrício, se encontra uma deliberação do seguinte teor referente a propostas de Isenção do Pagamento de Taxas para o ano 2020, constantes do mapa anexo.

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício, se encontra uma deliberação do seguinte teor referente a propostas de Isenção do Pagamento de Taxas para o ano 2020, constantes do mapa anexo.

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 27 de novembro de 2019, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2020, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00 €;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas constante do anexo, previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excecionais e que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dela dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de junho de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo XIII

Listagem”

Não houve pedidos de esclarecimento nem intervenções.

Tomado conhecimento.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 – DEPUTADOS

José Alberto Moutinho Moreno

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Maria do Amparo Mendes Alves

Filipe Osório Caldas

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Natividade de Lurdes Gonçalves

Vitor Emanuel Ladeira Dias

Paulo Rafael Nogueiro Preto
Maria Cristina Ramos Raposo Preto
Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo
Fernando Manuel Gomes Alves
Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso
João Manuel Dias Sardinha
Rui Miguel Borges Pires
João dos Santos Cabrita da Encarnação
Adelaide da Conceição Miranda Fernandes *
António Manuel Afonso Pires *

PARTIDO SOCIALISTA

Luís Manuel Silvestre
Maria de Fátima Renovato Veloso
Alfredo Jorge Costa Teixeira
Dinis Manuel Prata Costa
Altino Telmo Gonçalves Afonso
Maria Idalina Alves de Brito
Armindo Augusto Lopes
Luís Avelino Guimarães Dias
Paulo Daniel Oliveira Lopes
Normando dos Santos Lima *
Manuel António Pires *
Orlando Manuel Matos Pontes *

BLOCO DE ESQUERDA

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

João Manuel Saldanha

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)

António Alberto Vaz Pereira Morais *

INDEPENDENTE

António Cândido Anes

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS

Alfaião – António Manuel Teixeira Baptista (PPD/PSD)

UF – Aveleda e Rio de Onor – Mário Francisco Gomes (PSD)

Babe – Alberto Manuel de Sousa Pais (PPD/PSD)

Baçal – Luís Filipe Pires de Carvalho (PPD/PSD)

Carragosa – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

UF-Castrelos e Carrzedo – César Luís Gonçalves (PPD/PSD)

Castro de Avelãs – João António da Silva Rodrigues (PSD)

Coelhoso – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PSD)

Donai – Manuel José Mesquita Rodrigues (PPD/PSD)

Espinhosela – Octávio Manuel Alves Reis (PPD/PSD)

França – Carlos Manuel Afonso Pires (PPD/PSD)

Gimonde – António Manuel Choupina Assares (PPD/PSD)

Gostei – Rui Manuel da Costa Gonçalves (PPD/PSD)

Grijó de Parada – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldos dos Santos (PS)

Macedo de Mato – Manuel Augusto Crisóstomo (PPD/PSD)

Mós – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PPD/PSD)

Nogueira – António Augusto de Vila Araújo (PPD/PSD)

Outeiro – César Gustavo Garrido (PPD/PSD)

UF- Parada e Failde – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PPD/PSD)

Parâmio – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues (PPD/PSD)

Quintanilha – Henrique António Fernandes (PS)

Rabal – Jaime Rodrigues Loureiro (PPD/PSD)

Rebordãos – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PPD/PSD)

UF- Rio Frio e Milhão – Adriano Augusto Ferreira (PPD/PSD)

Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio (PPD/PSD)

Samil – Telmo Ricardo Prada Afonso (PSD)

Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula (PPD/PSD)

UF – São Julião de Palácios e Deilão – Altino Francisco Pereira Pires (PPD/PSD)

São Pedro de Sarracenos – Humberto José dos Santos (PPD/PSD)

UF- Sé, Santa Maria e Meixedo – Telmo Ramiro Prada Afonso (PPD/PSD)

Sendas – Marco Paulo de Jesus Frei (PSD)

Serapicos – Rui Fernando Pires Caetano (PSD)

Sortes – José Bernardo Martins Rodrigues (PSD) **

Zoio – Hélder Jorge dos Santos (PPD/PSD)

II – FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Manuel Fernando Afonso Gonçalves

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Gondesende – Augusto David Afonso Pires (PPD/PSD)

UF- Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

Quintela de Lapaças – Miguel Francisco Pinto (PPD/PSD)

UF- Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo (PPD/PSD)

(*) – Membro suplente

(**) – Substituto Legal

B – CÂMARA

PRESENCAS

Presidente – Hernâni Dinis Venâncio Dias

Vereadores: Miguel José Abrunhosa Martins

Maria da Graça Rio Patrício

Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva

Olga Marília Fernandes Pais

Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, às dezoito horas e nove minutos, e, do que nela se passou, se lavrou a presente ata que, depois de achada conforme, vai ser presente, para discussão e votação, na 3.ª sessão ordinária da AM do ano de 2020, a realizar no dia 30/09/2020, e vai ser assinada pelos membros que constituem a Mesa.

Luís Manuel Madureira Afonso (Presidente) _____

João Adriano Rodrigues (Primeiro Secretário) _____

Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro (Segunda Secretária) _____

NOTA:

Os anexos encontram-se arquivados junto da ata original, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.